



Diário Oficial

Nº 13.067 - Ano LII

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 50, ALÍNEA "C", 51, "CAPUT", E 75, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 30/20214 QUE DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 12 DE ABRIL DE 2023.

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL
MENSAGEM Nº 174/2023 - GP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 30/2021, que "Denomina vias públicas do loteamento Residencial Colina das Nascentes, no município de Campinas".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, *caput*, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 30/2021, que "Denomina vias públicas do loteamento Residencial Colina das Nascentes, no município de Campinas".

Trata-se de proposição de autoria do Executivo que visa a denominação de vias em loteamento implantado onde antes fora aprovado o loteamento Residencial Serra Dourada, contudo, posteriormente à apresentação a essa Colenda Casa de Leis, foi constatada a necessidade de adequação das descrições e denominação de vias outras, o que deu ensejo à apresentação destas razões de veto para posterior apresentação de nova proposição, mais adequada à demandada denominação.

Essas as razões que determinaram o veto total ao projeto de lei em apreço, medida que aguardamos seja referendada por essa E. Câmara Municipal, para que novo projeto de lei seja apresentado, devidamente instruído com os respectivos subsídios técnicos do órgão competente da municipalidade.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

Exmo. Sr.

Vereador Luiz Rossini

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 282, de 14 de agosto de 2020, que "desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar por investidura, exclusivamente ao proprietário lindeiro, área destacada do viário municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 282, de 14 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente ao proprietário lindeiro, área destacada do viário municipal." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 282, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Público do município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta Lei Complementar, exclusivamente ao proprietário lindeiro, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/2.907

LEI Nº 16.370, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Suprime dispositivo da Lei nº 16.106, de 26 de julho de 2021, que "institui, no âmbito do Município de Campinas, o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.106, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Haddad
Protocolado nº 2023/08/3.770

DECRETO Nº 22.746, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.767.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso IV, Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$2.767.000,00 (Dois milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 32.000,00
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.1006.4072	FOMENTOS A PROJETOS CULTURAIS	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.735.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 2.767.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 32.000,00
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS	
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC	
13.392.1006.4072	FOMENTOS A PROJETOS CULTURAIS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.735.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 2.767.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos n.ºs. **PMC.2023.00030755-51/SECULT/FAC** e **PMC.2023.00033452-81/SECULT/FICC** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.747, DE 12 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 454.058,52 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 454.058,52 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 72.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.2008.4092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 10.000,00
161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
161407	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 330.889,52

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
161407	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 41.169,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 454.058,52

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 72.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.2008.4092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 10.000,00
161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
161407	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 330.889,52
28.182.1011.1106	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 20.584,50
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 20.584,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 454.058,52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos n.ºs. PMC.2023.00032953-22/SMCASP - PMC.2023.00035808-76/SEHAB e PMC.2023.00035437-50/SMCGP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Abril de 2023

Processo SEI n.º CAMPREV.2023.00000740-31.

Interessado: Kauany Grazieli Alves dos Santos

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à Sra. **Kauany Grazieli Alves dos Santos**.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000760-85

Interessado(a): Cleonice Ferreira Domingos.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000769-13

Interessado(a): Marcelo Hein

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000709-82.

Interessado(a): José Armando Baz Avancini.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000405-61.

Interessado(a): Aloisio Gonçalves Soares

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e **INDEFIRO** o pedido de imunidade parcial de contribuição previdenciária.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000396-35.

Interessado(a): Luzia de Fatima da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000796-96

Interessado(a): Claudia Maria Resende Esmeriz Gusmao

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000807-83.

Interessado: Maria do Carmo Mendes Ribeiro.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica,

dica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000706-30

Interessado: Leani Ines Ruschel.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - n.º CAMPREV.2023.00000413-71.

Interessado(a): Tania Gonzales Frau.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 12 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Processo: PMC.2023.00022843-43

Assunto: Solicitação de certidão de inteiro teor do processo PMC.2021.00077095-47. Considerando que o processo é restrito e que o requerente não consta como parte interessada, com fundamento no artigo 4º e parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021, **INDEFIRO** a certidão de inteiro teor.

Campinas, 11 de abril de 2023

JOSE LUIS PEREIRA
CODENADOR DEPARTAMENTAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Referente Processo: PMC.2023.00033270-38

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Nos exatos termos da manifestação exarada pela Coordenadoria Técnica (7850993) que reconsiderou, em sede de reanálise, o pedido que indeferiu a certidão de inteiro teor, nos autos do SEI 2023.00021503-12, **DEFIRO**, a emissão da certidão de inteiro teor ora requerida, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 21.799 de 25 de novembro de 2021, por considerá-la em consonância com o disposto no art.4º do mesmo diploma legal.

Encaminha-se ao expediente da Ouvidoria Geral para os prosseguimentos de praxe.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00054542-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão n.º 063/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de armas para a Guarda Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI n.º 7857164, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI n.º 7857201, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver postomas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão n.º 063/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00038236-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 413/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (alho, molho de tomate e óleo de soja).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 7837068 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 7837877, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7840178, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA - EPP** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de propostas e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.

2. **ADJUDICAR** o objeto do item **02** à empresa abaixo indicada, por ter sido matéria de recurso.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 413/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **RENATO GOMES MORENO - ME**, itens **01** (R\$ 14,80) e **04** (R\$ 14,80), no valor total de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais);

- **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, item **02** (5,76), no valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);

- **GRANFOOD ALIMENTOS LTDA**, itens **03** (R\$ 7,90) e **06** (R\$ 7,90), no valor total de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais); e

- **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA**, item **05** (R\$ 5,75), no valor total de R\$ 215.625,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 094/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00016756-75-

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a08:** das 08h do dia 27/04/23 às 15h do dia 27/04/23 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a08:** a partir das 15h do dia 27/04/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 08h do dia 28/04/23 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/04/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 12 de abril de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00016699-34

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 035/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de monitor multiparâmetros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7850898, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7850930, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 035/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$ 19.499,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00085269-26

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 047/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7861391, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7861408, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21**, por não acudirem interessados e **FRACASSADO** o item **01**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 047/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **02** (R\$ 463,95) e **03** (R\$ 613,00), ofertados pela empresa adjudicatária **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo: PMC.2021.00053682-03

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli).

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da proposta (docs. SEI 7836660,7836661,7836662,7848543 e 7848544), e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** a proposta do **CONSÓRCIO CAMPINAS AMBIENTAL**, composto pelas empresas M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Severo Villares Projetos e Construções S.A. e Trail Infraestrutura Eireli., no valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 36.517.740,41 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

2. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o u-mail@pl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/04/2023.

Processo Administrativo: PMC.2022.00006659-01

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: AMIL FUNDOS nº. 119/2023

Objeto: Anuidade da Associação Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social.

Diante do valor a ser utilizado para pagamento de anuidade da Associação Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social - COEGEMAS - SP, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 03.032.597/0001-44.

Publique-se.

Campinas, 12 de abril de 2023

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

A presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2022-2024, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 20 de abril de 2023 das 15h00 às 17h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com as seguintes pautas:

1. Informes Gerais
2. Aprovação da Ata Anterior
3. 1ª Conferência Municipal da Cultura de Paz de Campinas
4. Sugestões para Inclusão nesta Pauta ou em Pauta Futura
6. Outros Assuntos

Campinas, 12 de abril de 2023

LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00065770-94

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao dispo-

to no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7861986, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa FBA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 113/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de abril de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7857858, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata nº 001/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de abril de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7862031, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 156/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de abril de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00032160-40

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo TORNAR SEM EFEITO o despacho de autorização de despesa a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, constante no DOM 10/04/2023, página 3. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de abril de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº PMC.2021.00040411-71

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Campinas e a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Observatório PUC-Campinas) Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do atendimento das condicionantes e recomendações apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, e ainda, pelas conclusões constantes do parecer jurídico sob doc.7604391, com a atribuição que me confere o artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEL, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, CNPJ 46.020.301/0001-88. Referido ajuste objetiva, em síntese, a promoção do diagnóstico contínuo da realidade social do município.

E assim procedo com fundamento nos artigos 2º, VIII-A e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização daquele Acordo de Cooperação, na forma da minuta inclusa (doc.7866829, com plano de trabalho sob doc.7702749); e
- Após, retornem à esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº135, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução

SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, nos CEI Regente Feijó e CEI Brasília Byngton Egídio Martins, Naed Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Jorge Leme, localizado à rua Papa São Nicolau, nº 199, Vila Padre Anchieta, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/ Tarde

Unidade/Educacional: CEI Regente Feijó e CEI Brasília Byngton Egídio Martins, Naed Norte.

Campinas, 12 de abril de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: PMC.2023.00017626-41

Data: 23/02/2023

Interessado: BOSCH SOLUÇÕES INTEGRADAS BRASIL LTDA

CNPJ: 23.306.242/0001-03

IM: 373167-7

IE: 795.642.066.116

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 16.174/2021

DECISÃO

Indefiro o pedido de incentivo fiscal para redução da alíquota do ISSQN sobre serviços prestados, pleiteado com base na Lei Municipal nº 16.174/2021, haja vista que, de acordo com a análise da receita bruta preponderante, conforme critério estabelecido nos termos do art. 2º, § 1º, VI, do referido diploma normativo, o interessado tem como atividade econômica principal o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, descrita pela CNAE 46.63-0-00, não se enquadrando, portanto, no rol das empresas aptas a pleitearem os incentivos fiscais, nos termos do art. 2º da referida Lei Municipal, quais sejam, indústria de transformação (inciso I), centro de distribuição (inciso II), unidade de logística de serviços e produtos (inciso III), call center (inciso IV), empresa de prestação dos serviços elencados (inciso V).

Protocolo: SEI PMC.2023.00032913-35

Interessado: Banco C6 S.A

Assunto: Credenciamento para Arrecadação

DEFIRO o pedido de credenciamento para arrecadação de tributos e receitas municipais, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, publicado no DOM de 12/01/2023, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.

Campinas, 11 de abril de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/04/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2010/10/38275

Interessado(a): RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Advogado(a): José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento nº: Guia 010781/2010

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/02478

Relator(a): José Antonio Khattar

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador Dr. Alex Sanches Tranche solicitou vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do artigo 24, V da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO 2013/10/48403

Interessado(a): RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Advogado(a): Aline dos Santos Oliveira - OAB/SP 354.429

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento nº: Guia 017707/2013

Recurso Voluntário: Processo 2020/10/15524

Relator(a): José Antonio Khattar

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador Dr. Alex Sanches Tranche solicitou vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do artigo 24, V da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO 2017/03/01733

Interessado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CAMPINAS

Advogado(a): João Pedro Gomes Pereira - OAB/SP 379.166

Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil

Guia de Lançamento nº: Guia 026190/2016

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/02129

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - PRELIMINAR DE NULIDADE - INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE DELEGADA PARA PROFERIR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ARTIGO 68 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPERIOR À 5.000 UFIC'S - INCOMPETÊNCIA DO COORDENADOR PARA DECIDIR - ARTIGO 25, INCISO II

DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NULIDADE DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - RETORNO DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE ORIGEM.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade articulada pela Representação Fiscal e, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Municipal 13.104/2007, **DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, na medida em que exarada por autoridade incompetente, tendo em vista que o valor do crédito tributário é superior à 5.000 UFIC's, determinando o retorno dos autos ao departamento de origem para que seja proferida nova decisão pelo Diretor da área responsável pelo lançamento.

04) PROCESSO 2018/03/00403**Interessado(a): BRINKS PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (ANTIGA REDE'TREL - REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA)**

Advogado(a): Fábio Caon Pereira - OAB/SP 234.643

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 007085/2018

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00066

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ITEM 10 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR 116/2003 (LEI MUNICIPAL 12.392/2005) - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES - RECARGA DE TELEFONIA MÓVEL - PERDA DO OBJETO - PROPOSTURA PELO SUJEITO PASSIVO DE MEDIDA JUDICIAL RELATIVA AO OBJETO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pela relatora, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do Recurso Voluntário interposto, com fulcro no artigo 84 da Lei Municipal 13.104/2007 e demais dispositivos jurídico-legais pertinentes ao caso, tendo em vista a interposição de medida judicial com o mesmo objeto desta Impugnação Administrativa.

05) PROCESSO SEI PMC.2020.00007416-74**Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.62.33.0153.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00055015-58

Relator(a): Alexandre Fávoro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2020 - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 16-B, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018, PERDA DA INCIDÊNCIA DO FATOR PROFUNDIDADE PARA IMÓVEIS COM ÁREA DE TERRENOS SUPERIOR À 1.000,00M² E PROFUNDIDADE INFERIOR A QUATRO VEZES A TESTADA - TAXA DE LIXO - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 77 E 79 DA LEI FEDERAL 5.172/1966 (CTN) E LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** o presente Recurso Voluntário, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada dia 14/10/2020, que manteve o lançamento de IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo correspondente ao exercício de 2020, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3433.62.33.0153.00000, com amparo na Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar 181/2017, em seus artigos 16 e 16-B; mantendo também a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo lançada conforme o disposto nos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/1990, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

06) PROCESSO SEI PMC.2020.00049394-10**Interessado(a): WORTOX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI**

Advogado(a): Felipe Xavier Alves - OAB/SP 433.651

Tributo/Assunto: ITBI - AIIM Acessório

Guia de Lançamento nº: 002174/2020

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Alex Sanches Tranche

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ITBI - INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 12.391/2005 - MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, em **CONHECER O PRESENTE RECURSO DE OFÍCIO**, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância, publicada no DOM dia 17/01/2023, devido a inocorrência do fato gerador de ITBI, com fulcro o artigo 2º da Lei Municipal 12.391/2005.

07) PROCESSO SEI PMC.2021.00009167-41**Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.62.40.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00015972-59

Relator(a): Paulo Cesar Adami

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO DE 2021 - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE - ARTIGO 4º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 63, § 2º DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - TAXA DE LIXO - PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO EM RELAÇÃO À TAXA DE LIXO, CONHECIDO EM RELAÇÃO AO IPTU E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, em **NÃO CONHECER O PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO** em relação à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, tendo em vista a perda do objeto, conforme artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e **CONHECER** em relação ao IPTU, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM dia 20/01/2022, por seus próprios fundamentos, uma vez que não foram constatadas razões de fato e de direito

para a reforma da r. decisão, com amparo, principalmente no artigo 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROCESSO SEI PMC.2021.00067549-81**Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3451.33.03.0484.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00016384-60

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

O JULGAMENTO DESTES PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DA RELATORA. A relatora solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00015123-69**Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3451.32.05.0293.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00060633-17

Relator(a): Alexandre Fávoro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO DE 2022 - NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 16.057/2020, REGULAMENTADA PELA IN SMF 08/2021 - VALOR DO M² DE TERRENO CORRETAMENTE ENQUADRADO CONFORME A PLANTA GENÉRICA DE VALORES - LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER O PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM dia 27/06/2022, que manteve o lançamento de IPTU do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3451.32.05.0293.00000, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017 e aplicação de alíquota para imóvel territorial consoante Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela LC 181/2017, combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional.

10) PROCESSO SEI PMC.2022.00015498-74**Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA**

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3451.62.42.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00058679-86

Relator(a): Paulo Cesar Adami

O JULGAMENTO DESTES PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador Dr. André dos Santos Mattos Almeida solicitou vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do artigo 24, V da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00013084-19

Interessado: CLAUDIO JOSE BUENO BRAGA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 2.433,9702 UFIC's - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 lançado para o(s) cartográfico(s) 3424.24.99.0259.01001, cancelado(s) devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 10/2022 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3424.24.99.0260.01001 e 3424.24.99.0280.00000, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00030218-93

Interessado: Igreja do Nazareno Distrito Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 349,1864 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3342.63.33.0078.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031474-80

Interessado: FABIO MARTINS VIEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado

crédito tributário pago indevidamente no valor de 34,2700 UFIC's - decorrente do recolhimento da parcela 02/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, relativo ao código cartográfico nº 3423.14.49.0050.01010, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031499-38

Interessado: ROBERTO PALAZZO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 38,3412 UFIC's - decorrente do recolhimento da parcela 01/01 da Taxa de Lixo do exercício de 2023, relativo ao código cartográfico nº 3323.31.98.0785.06015, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031685-68

Interessado: EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 118,9295 UFIC's - decorrente do recolhimento das parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, relativo ao código cartográfico nº 3244.21.99.0668.01018, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de abril de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00030503-03

Interessado: PAULO LUIZ PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 102,3358 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 02/11 do IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3263.12.33.0091.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031991-02

Interessado: Octavio Stellutti Junior

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.111,1943 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3452.32.75.0377.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00032583-97

Interessado: ANACELI MARINHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 35,1338 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única da Taxa de Lixo do exercício de 2023, relativo ao código cartográfico nº 3441.41.75.0001.03037, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de abril de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2023.00016410-02

Interessado: Residencial Anhumas Ltda.

Requerente: Renato Dahlström Hilkner

Assunto: Revisão/ Não Incidência: Via pública cruzando o imóvel

Código Cartográfico: 3451.24.51.0001.01001

Endereço do Imóvel: Estrada Antônio Vicente Levantezi, gleba 221 - Subdivisão do Sítio São José

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07 e Lei Municipal 11.111/2001, art. 2º, apresentar documentação para fins de pedido do Revisão do IPTU e Taxa de Lixo para o imóvel supracitado conforme especificado abaixo:

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta.

Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do(s) arquivo(s) digitalizado(s) dos seguintes documentos:

I - Levantamento Planialtimétrico do Imóvel em questão destacando a área referente a via pública em m² (formato PDF);

II - Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com a devida guia de recolhimento.

Prazo para apresentação dos documentos: **Quarenta e cinco (45) dias**

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento ou indeferimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de abril de 2023

MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA

AFTM - Matrícula nº 127.230-6

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00007393-78

Interessado: JACQUELINE LOPES MODINOS MARTINS

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01029

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar o direito à Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, nos termos do Art. 4º, inciso I e § 2º da lei municipal 11.111/01, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00014524-55

Interessado: DEBORAH BONIZOL TOLEDO

Código Cartográfico: 3441.43.89.0001.04014

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 (Emissão Geral 01/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, referente ao exercício de 2023 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00012927-41

Interessado: SEBASTIÃO ANTONIO CARDOSO

Código Cartográfico: 3343.63.78.0992.04001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o dispo-

to no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 (Emissão Geral 01/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, referente ao exercício de 2023 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00011539-71

Interessado: MARIA DA GRACA DUARTE

Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01041

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00008656-75

Interessado: FLORACI CHAGAS ROBERTO

Código Cartográfico: 3261.44.36.0097.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00010730-12

Interessado: CARLOS DONAIO

Código Cartográfico: 3412.33.13.0385.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o

imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00011641-58

Interessado: ARACY ALVES NASCIMENTO

Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.02048

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00009547-75

Interessado: CARLA BOMBONATTO MARTINS FERNANDES

Código Cartográfico: 3442.53.57.0074.01088

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 (Emissão Geral 01/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, referente ao exercício de 2023 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00008847-18

Interessado: MARIA DO CARMO DE ARAUJO SANTOS

Código Cartográfico: 3451.52.10.0070.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00013493-61

Interessado: BENEDITA VITORINO

Código Cartográfico: 3442.52.68.0070.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00014707-80

Interessado: VICENTE DE PAULO SILVA

Código Cartográfico: 3234.14.24.0492.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para a necessidade de manutenção da Isenção para Aposentado, a partir do exercício de 2023, que foi cancelada indevidamente, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A isenção restabelecida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00103398-95

Interessado: LEONARDO SCATUZZI

Código Cartográfico: 3421.62.58.0033.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00004857-67

Interessado: JOSE ROBERTO JANNUZZI

Código Cartográfico: 3441.54.71.0509.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2021**, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. **DETERMINO AINDA**, em virtude fruição da isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001?, que sejam retificados, **DE OFÍCIO**, os lançamentos dos exercícios de '2021' a '2023', para que sejam constituídos com o cancelamento da isenção, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e

13.209/2007e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00005992-66

Interessado: LUCAS ROBERTO GOZZI / LUCAS ROBERTO GOZZI

Código Cartográfico: 3421.34.27.0147.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2022**, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. **DETERMINO AINDA**, em virtude fruição da isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001?, que sejam retificados, **DE OFÍCIO**, os lançamentos dos exercícios de '2022' a '2023', para que sejam constituídos com o cancelamento da isenção, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00007560-35

Interessado: VILMA MARIA RICCI

Código Cartográfico: 3421.21.72.0543.02039

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00008727-01

Interessado: RAIMUNDA AUGUSTA DOS SANTOS / ANGELO MANOEL DE NARDI

Código Cartográfico: 3423.41.11.0066.02020

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2022**, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. **DETERMINO AINDA**, em virtude fruição da isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001?, que sejam retificados, **DE OFÍCIO**, os lançamentos dos exercícios de '2022' a '2023', para que sejam constituídos com o cancelamento da isenção, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00017855-19

Interessado: APARECIDA ROSELI DE MARIA

Código Cartográfico: 3263.32.90.0393.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Muni-

ciplar nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023
ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00007050-40

Interessado: TAIS FREGNI

Código Cartográfico: 3442.54.33.0265.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023
ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00004823-18

Interessado: VALERIA PATRIGNANI

Código Cartográfico: 3263.13.28.0131.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023
ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00006402-40

Interessado: GABRIELA METTI SOMERA

Código Cartográfico: 3432.44.53.0154.01017

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023
ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082122-39

Interessado: PEDRINA DE SOUZA LIMA

Código Cartográfico: 3342.43.63.0597.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **282,33 m²**, ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam

os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00073869-51

Interessado: TEREZINHA DE JESUS NOVAES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3343.32.46.0046.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **147,93 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00103315-68

Interessado: ANTONIO EZEQUIEL MARTINS

Código Cartográfico: 3343.32.74.0264.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **200,36 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00079606-73

Interessado: OLINDA PEREIRA DA ROCHA

Código Cartográfico: 3362.44.70.0148.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **286,79 m²**, ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00034563-51****Interessado: GILMAR MACIEL DE LIMA****Código Cartográfico: 3443.13.16.0256.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00030759-85****Interessado: EDUARDO NUNES DE AVELAR****Código Cartográfico: 3434.13.52.0025.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2023**, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. **DETERMINO AINDA**, em virtude fruição da isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001?, que sejam retificados, **DE OFÍCIO**, os lançamentos do exercício de '2022', para que sejam constituídos com o cancelamento da isenção, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados

será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00082535-12****Interessado: FRANCISCO VIEIRA****Código Cartográfico: 3453.14.27.0320.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **118,75 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciada nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
4758790	039366/2023	PMC. 2022.00085330-35	ZENALDO DA SILVEIRA	RUA ANTONIO MARIA BRANDÃO 571 JARDIM EULINA 13063070	CONSTRUÇÃO	104,81	297,4833	31.179,22	30/11/2019	6.984,61
4219481	039367/2023	PMC. 2023.00017764-39	LUIZ HENRIQUE TRILLO	RUA EMILIA PAIVA MEIRA 118 CAMBUÍ 13025040	REFORMA	259	241,5904	18.771,57	21/02/2019	4.205,11
7679297	039368/2023	2021/99/000690	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DOUTOR JOSE FERREIRA DE CAMARGO 199 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092100	DEMOLIÇÃO	535	319,9250	17.115,99	29/09/2022	3.834,24
4643542	039369/2023	PMC. 2018.00011370-46	WELLINGTON RONQUI	RUA SEBASTIANA HIDALGO PRIETO 43 RESIDENCIAL FLÁVIA 13057008	CONSTRUÇÃO	71,33	231,1325	16.486,68	12/03/2018	3.693,26
5036720	039370/2023	PMC. 2022.00099533-72	LUCIANO NUNES	RUA DAS ABÉLIAS 563 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097173	CONSTRUÇÃO	39,21	319,9250	8.679,57	30/11/2019	1.944,35
8306346	039371/2023	PMC. 2022.00090256-88	JULIETTE FOUAD HANNA NASR	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO 283 JARDIM DO LAGO 13050526	DEMOLIÇÃO	155	297,4833	4.610,99	31/10/2019	1.032,93
8242283	039372/2023	2021/99/01118	SERGIO AUGUSTO CARRARE JUNIOR	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE 01 AP 126 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	87	254,1687	6.633,80	10/12/2022	1.486,07
229148	039373/2023	2016/11/4444	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS	RUA JOSE PAULINO 1105 1111 CENTRO 13013001	REFORMA	1.647,94	241,5904	119.437,95	17/01/2018	26.755,89
	039374/2023	1954/00/21312	MARCELO GALLANI FERNANDES	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 3136 JARDIM GUANABARA 13073300	REFORMA	127	241,5904	9.204,59	25/03/2021	2.061,97
8047359	039375/2023	2022/99/00082	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	AVENIDA ARYMANA 703 PARQUE DOM PEDRO II	DEMOLIÇÃO	224,34	241,5904	5.419,84	21/02/2021	1.214,13

				13056464							
6094058	039376/2023	1997/00/54263	ROSE HELENA BURGON	RUA DOUTORA MARLENE BRAIDE SERAFIM 393 RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085160	DEMOLIÇÃO	436,68	319,9250	13.970,48	20/08/2020	3.129,60	
6163726	039377/2023	2020/99/00581	ROSE HELENA BURGON	RUA DOUTORA MARLENE BRAIDE SERAFIM 393 RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085160	CONSTRUÇÃO	701,15	319,9250	212.942,08	30/07/2021	47.702,22	
5829410	039378/2023	2019/99/00964	JOSE PAULO DE ASSIS	RUA PAPA SAO MARCOS 379 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068315	DEMOLIÇÃO	116,25	297,4833	3.458,24	04/03/2020	774,7	
8513856	039379/2023	1978/0/23800	ROGERIO INACIO	AVENIDA LUIZ DE TELLA 1495 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083000	CONSTRUÇÃO	38,23	319,9250	12.230,73	08/10/2019	2.739,87	
8584010	039380/2023	1982/00/20.474	PRISCILA BEARZOTTI PIRES CHAKKOUR	RUA PETRÓPOLIS 263 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104150	CONSTRUÇÃO	44,85	297,4833	13.342,13	03/03/2023	2.988,84	
	039381/2023	2019/11/9101	EDUARDO CARLOS CAVALHEIRO	RUA PANAMÁ 131 JARDIM NOVA EUROPA 13040104	CONSTRUÇÃO	237,36	297,4833	70.610,64	30/12/2021	15.817,84	
5136890	039382/2023	PMC. 2022.00104484-14	LINKAI ZHAO	RUA DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA 730 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083710	CONSTRUÇÃO	192,53	319,9250	61.595,16	30/11/2019	13.798,24	
4927346	039383/2023	PMC. 2022.00095973-04	A C M ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 807 CAMBUÍ 13025320	DEMOLIÇÃO	261,05	241,5904	6.306,72	30/11/2019	1.412,80	
5376459	039384/2023	2019/99/155	OSMARIO PEREIRA DA SILVA	RUA NICARÁGUA 370 JARDIM NOVA EUROPA 13040030	DEMOLIÇÃO	109,8	297,4833	3.266,37	30/05/2019	731,71	
	039385/2023	2019/99/155	OSMARIO PEREIRA DA SILVA	RUA NICARÁGUA 370 JARDIM NOVA EUROPA 13040030	CONSTRUÇÃO	55,54	297,4833	8.756,78	23/07/2021	1.961,65	
8274894	039386/2023	2021/99/01271	LISANDRA CRISTINA PEREZ PINHEIRO DA CRUZ	RUA SAO SALVADOR 220 T.ZENITE AP203 GLEBA (CIA CAMPINEIRA INDUSTRIAL S/A, PRC 3421-2, QT582) 13076540	REFORMA	119	239,6412	8.555,19	06/12/2021	1.916,49	
	039387/2023	2020/11/300	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI	RUA RUTH HESSE 230 CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL 13058758	CONSTRUÇÃO	49,67	231,1325	11.480,35	23/08/2020	2.571,77	
	039388/2023	1995/00/53673	EDSON DE FARIA	RUA PEREIRA BARRETO 357 CHÁCARA DA BARRA 13090780	CONSTRUÇÃO	58,19	297,4833	17.310,55	22/02/2018	3.877,82	
	039389/2023	1984/0/13152	CONDOMINIO EDIFICIO FORTE SANTA CRUZ	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 322 CAMBUÍ 13024000	CONSTRUÇÃO	29,98	254,1687	5.095,80	04/05/2020	1.141,54	
	039390/2023	2020/11/07402	MAXADM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA EDSON LUIZ RIGONATTO 0 005-A JARDIM NOVO MARACANÃ 13058444	DEMOLIÇÃO	214,31	241,5904	5.177,52	23/07/2021	1.159,84	
	039391/2023	1995/0/22011	ANTONIO LUIZ FADUL	RUA JOSÉ PAULINO 1542 CENTRO 13013001	CONSTRUÇÃO	116,53	241,5904	28.152,53	01/07/2019	6.306,59	
5346037	039392/2023	PMC. 2019.00016316-87	BUENO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI	RUA ERMÍNIO GARCIA (PACHOLA) 194 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058299	CONSTRUÇÃO	51,03	231,1325	11.794,69	23/04/2019	2.642,19	
7356005	039393/2023	2020/11/04209	LUCIANO EZIDIO DE ALMEIDA	RUA MASSIMILIANO ANTONIO BENVENUTO BALDO 201 RESIDENCIAL COSMOS 13059100	CONSTRUÇÃO	25,05	297,4833	7.451,96	10/01/2022	1.669,35	
	039394/2023	2021/11/2957	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	RUA BENEDICTO RODRIGUES DOS SANTOS 303 JARDIM NOVO MARACANÃ 13058416	CONSTRUÇÃO	96,92	231,1325	22.401,36	30/06/2018	5.018,24	
	039395/2023	2021/11/2957	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	RUA BENEDICTO RODRIGUES DOS SANTOS 307 JARDIM NOVO MARACANÃ 13058416	CONSTRUÇÃO	99,08	231,1325	22.900,61	30/06/2018	5.130,08	
	039396/2023	2019/11/5892	MINUZI CONSULTORIA LTDA - EPP	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA 1259 1279 PARQUE DA FIGUEIRA 13040211	CONSTRUÇÃO	266,72	241,5904	34.151,61	15/11/2019	7.650,47	
	039397/2023	2019/11/5892	MINUZI CONSULTORIA LTDA - EPP	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA 1259 1279 PARQUE DA FIGUEIRA 13040211	CONSTRUÇÃO	26,12	241,5904	3.344,48	29/10/2021	749,21	
1561260	039398/2023	PMC. 2023.00020836-15	THIAGO JOSE DA SILVA	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO 440 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	CONSTRUÇÃO	110	241,5904	26.574,94	31/12/2019	5.953,19	

				13087534						
8444013	039399/2023	2020/11/12702	TMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA RIO DE JANEIRO 586 FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031340	CONSTRUÇÃO	42,69	241,5904	10.313,49	15/11/2019	2.310,38
1792202	039400/2023	PMC. 2019.00017292-29	DH ELETRONICS EIRELI - EPP	AVENIDA EVANDRO BATISTA VIEIRA 1073 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098390	CONSTRUÇÃO	50,78	231,1325	11.736,91	02/04/2019	2.629,24
1923927	039401/2023	2011/10/12337	AMPLIARE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	RUA AZARIAS DE MELLO 648 TAQUARAL 13076008	DEMOLIÇÃO	3.150,43	241,5904	76.111,36	18/05/2018	17.050,09
8455651	039402/2023	2021/99/00.781	MARIANGELA DE OLIVEIRA	RUA CAÇAPAVA 196 VILA INDUSTRIAL 13035070	DEMOLIÇÃO	156,8	297,4833	4.664,54	19/10/2022	1.044,93
8422265	039403/2023	2021/11/10.808	SIDICLEY FRANCISCHINI	RUA DOUTOR JÚLIO WILFREDO CASTRO PÉREZ 41 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059642	CONSTRUÇÃO	105,62	297,4833	31.420,19	01/09/2018	7.038,59
6420052	039404/2023	2020/11/02.968	DARCY BLOTA ALVES	RUA ALESSANDRO PAYARO 350 CASA 25 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087600	CONSTRUÇÃO	182,41	297,4833	54.263,93	02/06/2022	12.155,93
5605539	039405/2023	2019/11/009804	DEBORAH ARAUJO DE MACENA ALBUQUERQUE	RUA WALDEMAR GONZALEZ 84 SWISS PARK 13049564	CONSTRUÇÃO	319,41	319,9250	99.511,07	09/10/2020	22.291,97
8258562	039406/2023	2000/00/77.035	CASSIA MARIA MION	RUA JOÃO RODOLFO FORSTER 272 JARDIM BOA ESPERANÇA 13091503	CONSTRUÇÃO	16,32	241,5904	3.942,76	10/02/2023	883,24
	039407/2023	2020/11/11675	JOAO VIEIRA BATISTA DA FONSECA	RUA JOSEFINA MINGONE BUFFO 317 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059671	CONSTRUÇÃO	128,86	297,4833	38.333,70	30/09/2018	8.587,32
	039408/2023	2020/11/11675	JOAO VIEIRA BATISTA DA FONSECA	RUA JOSEFINA MINGONE BUFFO 313 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059671	CONSTRUÇÃO	13,98	297,4833	4.158,82	30/09/2018	931,64
8240264	039409/2023	1964/00/35391	MARCELO LUIS ZAUPA	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 917 JARDIM CHAPADAO 13070711	DEMOLIÇÃO	345,55	241,5904	8.348,16	23/12/2022	1.870,11
4886160	039410/2023	1990/0/39441	DMN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	RUA SARA HELENA MANTELLO 374 TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC) 13069133	DEMOLIÇÃO	579,03	241,5904	13.988,81	18/08/2018	3.133,70
4886160	039411/2023	1990/0/39441	DMN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	RUA SARA HELENA MANTELLO 374 TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC) 13069133	DEMOLIÇÃO	280,87	241,5904	6.785,55	08/01/2019	1.520,06

MARIO HENRIQUE C DA SILVA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2022.00105367-04
Interessada :Karina Fernanda da Silva
Requerente: Karina Fernanda da Silva
Inscrição Mobiliária: nº 828.906-9
CPF: 325.213.738-00
OAB/SP: 263437

Assunto: Impugnação ao Lançamento do ISSQN Ofício - exercícios 2020, 2021 e 2022
Com base nos elementos do protocolo, NÃO CONHEÇO da presente impugnação, nos termos do art. 83,VI, da Lei Municipal nº 13.104/07. De Ofício, em face dos documentos trazidos ao processo, DETERMINO o encerramento da Inscrição Mobiliária realizada de ofício, nº 828.906-9, na data de 01/11/2020, anulando os lançamentos de ISSQN Ofício posteriores a esta data.

Campinas, 06 de abril de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2023.00028897-68
Interessado: CHEN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
Requerente: Daniela Nogueira Gagliardo
CNPJ:06.114.848/0001-28
Inscrição Mobiliária: 136.272-0

Assunto: impugnação a indeferimento de opção - Simples Nacional
De acordo com os artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104/2007, não conheço do pedido, por ser intempestivo. Quanto ao mérito, restou comprovado que o contribuinte não cumpriu as normas da legislação referente aos prazos para ingresso no Simples Nacional, esgotando por conseguinte todas as hipóteses para usufruir dos benefícios fiscais deste regime para o exercício de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2019.00026156-93
Contribuinte: Pellegrina e Monteiro Sociedade de Advogados
Requerente: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro
Inscrição Mobiliária: 525.121-4
CNPJ:11.899.538/0002-87
Assunto: Atualização cadastral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expedido-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28,

§§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art.149, inciso VIII e art.173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5172/66, notificar o contribuinte dos lançamentos complementares do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	525121-4	2018	11/04/2023	26 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	100,0000	4,4803	448,03
PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	525121-4	2019	11/04/2023	27 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	650,0000	4,4803	2.912,20
PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	525121-4	2020	11/04/2023	26 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	600,0000	4,4803	2.688,18
PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	525121-4	2021	11/04/2023	26 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	600,0000	4,4803	2.688,18
PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	525121-4	2022	11/04/2023	26 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	600,0000	4,4803	2.688,18

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM - CSPP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2019.00018875-68

Contribuinte:J. Martinelli Sociedade de Advogados

Requerente: João Joaquim Martinelli

Inscrição Mobiliária:386052-3

CNPJ:23.229.199/0002-00

Assunto:Atualização cadastral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expedido-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art.149, inciso VIII e art.173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5172/66, notificar o contribuinte dos lançamentos complementares do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	386052-3	2018	11/04/2023	42 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	13.900,0000	4,4803	62.276,17
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	386052-3	2019	11/04/2023	40 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	18.000,0000	4,4803	80.645,40
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	386052-3	2020	11/04/2023	40 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	18.000,0000	4,4803	80.645,40
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	386052-3	2021	11/04/2023	40 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	18.000,0000	4,4803	80.645,40
J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	386052-3	2022	11/04/2023	40 PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	18.000,0000	4,4803	80.645,40

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM -CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI PMC.2023.0002174-31

Interessado:DANIEL MARRARA

Inscrição Mobiliária:733.994-1

CNPJ:27.187.461/0001-71

Assunto:impugnação do Termo de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional Nos termos dos artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104/2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade e defiro o pedido de impugnação ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional, conforme previsão do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006. Restou comprovado que o contribuinte, em prazo hábil, cumpriu as normas da legislação referentes aos prazos para ingresso no Simples Nacional para o exercício de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2023.00028426-13

Interessada:UPPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Requerente:ALEXANDRE DE PAULA

Inscrição Mobiliária:53.281-9

Assunto:Simples Nacional- Impugnação contra Indeferimento da Opção ou Exclusão do Regime

CNPJ:02.720.362/0001-82

Assunto:SIMPLES NACIONAL - Indeferimento da opção - Impugnação De acordo com os artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104/2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade e indefiro a impugnação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 por restar comprovado que o contribuinte não cumpriu as normas da legislação referentes aos prazos para ingresso no Simples Nacional, esgotando por conseguinte todas as hipóteses para usufruir dos benefícios fiscais deste regime no exercício de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2023.00021542-11

Interessado:PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Requerente:ILIDIO DE ALMEIDA

Inscrição Mobiliária:197.732-6

Assunto:Impugnação de indeferimento da Opção pelo Simples Nacional De acordo com os artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104/2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade. No mérito, defiro o pedido, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006. Restou comprovado que o contribuinte cumpriu as normas da legislação referentes aos pré-requisitos para ingresso no Simples Nacional, e por conseguinte está apto para usufruir dos benefícios fiscais deste regime para o exercício de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEIPMC.2023.00020097-17

Interessado:O F DE AZEVEDO EIRELI

Inscrição Mobiliária:

CNPJ:28.362.902/0001-97

Requerente:CLEBSON VICENTE TAVARES ALVES

Assunto:Impugnação de indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Nos termos dos artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104/2007, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade e, no mérito, defiro o pedido, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006. Restou comprovado que o contribuinte cumpriu as normas da legislação referentes aos pré-requisitos para ingresso no Simples Nacional, e por conseguinte está apto para usufruir dos benefícios fiscais deste regime para o exercício de 2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4217330	26.858.206/0001-40	26.858.206 IGOR FELIPE SANTANA DA SILVA	05/04/2023
8308071	27.922.450/0001-98	27.922.450 SUZAMAR BARRETO DA SILVA MOURA	05/04/2023
6033563	37.278.208/0001-87	37.278.208 DANIEL RUBENS DA SILVA	04/04/2023
7496770	44.858.688/0001-10	44.858.688 GISLAINE CRISTINA BALDO	06/04/2023
8538409	47.773.819/0001-55	47.773.819 RONALDO DE DEUS GUEDES CARVALHO	07/04/2023
8407762	48.880.172/0001-23	48.880.172 MILENA DOS SANTOS TAVORA	08/04/2023
8408475	48.887.916/0001-31	48.887.916 JAZIAEL GUEDES TOMAZ OLIVEIRA	05/04/2023
8416389	48.922.824/0001-45	48.922.824 PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE LIMA	04/04/2023
8419345	48.944.648/0001-42	48.944.648 IZADORA MIRANDA DE SOUZA	06/04/2023
8420343	48.954.656/0001-70	48.954.656 PEDRO SANTOS DE DEUS	09/04/2023
8446946	49.038.084/0001-41	49.038.084 MATHEUS PAULO DOS SANTOS SABA	03/04/2023
8447403	49.043.242/0001-51	49.043.242 LEANDRO SILVA MOURA BRANDAO	05/04/2023
8467501	49.136.817/0001-80	49.136.817 ISRAEL FEITOSA DE MATTOS	08/04/2023
8471096	49.167.077/0001-40	49.167.077 JULIANO ALVES CAMPANA	03/04/2023
8484210	49.211.655/0001-06	49.211.655 HIAGO DE OLIVEIRA BRUSCO	04/04/2023
8490910	49.278.686/0001-76	49.278.686 ELISANGELA DOS SANTOS ALVES	05/04/2023
8504172	49.312.443/0001-07	49.312.443 LUCAS FERNANDES VAES	08/04/2023
8510067	49.367.174/0001-86	49.367.174 ROBERTA FERREIRA DA SILVA	06/04/2023
8524122	49.418.704/0001-78	49.418.704 BEATRIZ HELENA RIBEIRO DE SANTIS	06/04/2023
8527490	49.443.257/0001-07	49.443.257 MARILI LAINARA VALENTE FRANQUEIRO	08/04/2023
8541779	49.497.204/0001-79	49.497.204 ROBERTO CARLOS TEIXEIRA FILHO	04/04/2023
8548129	49.546.858/0001-45	49.546.858 RICHARD BENTO DE SOUZA	03/04/2023
8551308	49.568.762/0001-88	49.568.762 AILTON NASCIMENTO	03/04/2023
8561818	49.587.469/0001-68	49.587.469 BRENDA BRITO NEVES	03/04/2023
8648581	49.588.649/0001-64	49.588.649 LUCAS DANIEL LAVANSDOSKI DOS SANTOS	05/04/2023
8564523	49.611.033/0001-67	49.611.033 DEBORA NARDON ANTUNES	06/04/2023
8575363	49.659.516/0001-31	49.659.516 ADRIAN WESLEY DE SOUZA	03/04/2023
8583234	49.717.550/0001-15	49.717.550 ANA CLAUDIA DE OLIVA SILVA	08/04/2023
8613010	49.830.420/0001-94	49.830.420 VICTOR HUGO MORAIS DE LIMA	07/04/2023
8613559	49.833.849/0001-35	49.833.849 THAIS DE FATIMA RODRIGUES	03/04/2023
8619662	49.882.402/0001-56	49.882.402 MONALISA DE OLIVEIRA	07/04/2023
8620210	49.888.539/0001-18	49.888.539 CARLOS EDUARDO NONATO DA SILVA	04/04/2023
8639736	49.990.700/0001-60	49.990.700 EDERALDO LUIZ GATTI	03/04/2023
8668752	50.100.135/0001-05	50.100.135 JAIME GUERINO	03/04/2023
8671575	50.122.499/0001-88	50.122.499 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	09/04/2023
8675481	50.152.308/0001-20	50.152.308 MARIO LOPES MOTA	08/04/2023
8675724	50.154.134/0001-35	50.154.134 CLEYTON DA SILVA MACIEL	05/04/2023
8676690	50.164.552/0001-03	50.164.552 RODOLFO LIZO DE SOUZA	03/04/2023
8685347	50.177.503/0001-05	50.177.503 BRUNO FERREIRA DE LIMA	04/04/2023
8688788	50.209.487/0001-95	50.209.487 ANA CLAUDIA CAMARGO	06/04/2023
8690006	50.220.405/0001-03	50.220.405 TAIS SANTOS DO NASCIMENTO	09/04/2023
8691487	50.230.797/0001-91	50.230.797 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES	07/04/2023
8693234	50.241.698/0001-05	50.241.698 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES	09/04/2023
5689058	29.363.143/0001-40	ABIGAIL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO 04124354894	05/04/2023
5220475	32.279.850/0001-67	ADENILTON BRAGA BORGES DOS SANTOS 27979307895	03/04/2023
2542960	17.291.472/0001-43	ADRIANA DE SOUZA 17879983805	04/04/2023
6152953	38.186.329/0001-61	ADRIANO CHAMELET PALADINI 25042098860	05/04/2023
5977975	36.750.711/0001-20	ALEILDO BRAGA BORGES DOS SANTOS 29440892854	03/04/2023
5756863	35.282.883/0001-54	ALEXANDRE GUTIERREZ ARIAS 40293774838	04/04/2023
6954804	42.441.321/0001-71	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA 34716946843	04/04/2023
8098654	47.354.037/0001-81	ALINE CARDOSO DA SILVA 40562236880	04/04/2023
4410599	27.889.844/0001-91	ALLAN DE OLIVEIRA IGNACIO 22602990833	05/04/2023
5564816	34.199.928/0001-69	ALVARO GUILHERME OLIVEIRA DE SENE 47777490885	03/04/2023
6062237	37.524.603/0001-00	AMANDA ELLEN THEODORO 44588919873	04/04/2023
6946038	11.981.457/0001-40	ANDERSON BESSA DOS SANTOS 04185786999	09/04/2023
3193322	21.510.293/0001-27	ANDREIA APARECIDA LENHARO DE OLIVEIRA 24754394836	05/04/2023

6520561	40.523.497/0001-47	ANTONIO ROBERTO BENATTI 02443025888	04/04/2023
6044255	37.399.386/0001-66	ARIANA MEIRELES CHRYSOSTOMO 32263286896	04/04/2023
6087507	37.715.683/0001-73	BARBARA BRIGITTE CELLA 37495565802	04/04/2023
4901231	30.481.588/0001-03	BEATRIZ ALVES DE MANCELHA 45341489845	06/04/2023
6266002	39.313.352/0001-32	BINAN RAMALHO LAZARI 36651903802	03/04/2023
7516444	44.948.665/0001-05	BRUNA MUNDIM DOS SANTOS 37244520808	07/04/2023
6375901	39.837.766/0001-60	BRUNO WESLEY EMILIANO DA SILVA 39767082832	04/04/2023
5225426	32.322.304/0001-61	CAIO ALVES HESSE BRONE 43119741833	05/04/2023
6560709	40.683.711/0001-22	CAMILA AMARAL RANGEL 40120327805	03/04/2023
6860443	42.004.707/0001-16	CAMILA DE VASCONCELOS SCOPETA RODRIGUES 51185902805	09/04/2023
4390253	27.768.158/0001-62	CAMILA NOMURA GIANNINI 35260822862	06/04/2023
8144818	47.581.354/0001-30	CARINA DA SILVA PEREIRA 38698842828	03/04/2023
5576555	34.269.870/0001-82	CARLOS ANDRE DE MELO 28607688820	04/04/2023
8285845	48.297.589/0001-68	CARLOS COLOMBARA VISCAINO 35954703892	04/04/2023
7391099	44.392.682/0001-09	CATIA APARECIDA CABRAL FERREIRA 31507207883	08/04/2023
5409136	33.332.890/0001-98	CELSON INACIO DOS SANTOS 12041012803	04/04/2023
8271674	48.216.946/0001-16	CICERO EVARISTO FERREIRA DA COSTA 71750878615	05/04/2023
7724616	45.638.895/0001-22	CLARICE SILVA DINIZ 11952009863	04/04/2023
3354784	22.442.671/0001-45	CLAUDIAMARA ZAMARCHI 94431698000	04/04/2023
6820522	41.820.988/0001-12	CLEISLAINE ROBERTA DE LIMA FERREIRA 39731422897	05/04/2023
4672216	27.677.605/0001-78	CLEMILDO DE PAULA 00570091632	04/04/2023
5172179	32.008.498/0001-25	CRISTIANE DE SOUZA ROCHA 08300181741	06/04/2023
6612776	38.710.524/0001-49	CRISTINA FONSECA DOMENICONI 22959896807	07/04/2023
7164203	43.397.550/0001-07	DAILSON ALVES FERREIRA DE SOUZA 11181173604	03/04/2023
1404202	08.397.880/0001-93	DAMIS AUREA DE PAULA CESCHIN 09692434800	04/04/2023
7788991	45.922.797/0001-12	DANIEL RODRIGUES SOARES 89877829134	06/04/2023
5791219	35.218.491/0001-26	DANTE PANTALEO 40016413806	05/04/2023
7139110	43.234.180/0001-89	DARCI DUTRA DE SANTANA 02466560852	04/04/2023
4926587	30.661.126/0001-78	DAYANE DA SILVA 43137973864	06/04/2023
6826946	37.727.750/0001-70	DAYANE FERNANDA MEDEIROS DELMONDES 38583288801	06/04/2023
7490828	44.809.359/0001-80	DEBORA DA SILVA 01782602666	03/04/2023
2094282	14.844.636/0001-24	EDGAR DONIZETE CARVALHO ALBUQUERQUE 00563136839	04/04/2023
8368961	48.694.721/0001-75	EDIVAN SANTOS SOUZA 04185762542	07/04/2023
6930255	42.306.997/0001-52	EDNA CASTELLI 05678051822	03/04/2023
7541244	45.011.886/0001-07	EDSON PIVATTI GUARNIERI 08315122886	03/04/2023
5860210	35.919.147/0001-64	ELEN BEATRIZ ANDOLFO DA SILVA 46863504847	05/04/2023
4604164	28.882.665/0001-95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS 01992847924	03/04/2023
2799111	18.946.621/0001-28	ELICLEIDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS 67271332553	03/04/2023
5974607	36.708.756/0001-37	EMANUEL DA SILVA SOARES 48424907809	04/04/2023
6070230	37.586.135/0001-90	ERICK LUIS NABUCO DE ANDRADE 41070564818	03/04/2023
7828128	46.118.326/0001-19	EVERTON VIEIRA SANTOS 43235210814	08/04/2023
7788630	45.920.886/0001-20	FABIANA BOLSONARO CONDE FRAZZATO 35578231802	03/04/2023
6654320	41.118.783/0001-90	FABIANO RIBEIRO GONCALVES 21652620893	08/04/2023
4996941	31.014.371/0001-56	FABIO AUGUSTO LOPES 31356776809	04/04/2023
6780873	41.623.153/0001-72	FABIO MENDONCA PARREIRA 08307552680	07/04/2023
8195030	47.838.648/0001-03	FABRICIA BUARQUE RIBEIRO 71621271420	08/04/2023
8296081	48.308.569/0001-45	FABRICIA DOS SANTOS SILVA DAVANSO 34714083805	03/04/2023
5659434	34.716.561/0001-03	FELIPE DE SOUZA MERENCIO 23275312847	03/04/2023
3878180	24.442.968/0001-36	FELIPE FERREIRA DA SILVA 41141560895	03/04/2023
6748252	41.493.504/0001-78	FERNANDO JACOMO MARQUES 22571313800	04/04/2023
6955207	42.444.242/0001-14	FRANCISCA SHIRLENE PEREIRA DE ARAUJO 36248220808	04/04/2023
5202442	32.210.796/0001-01	GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS 44277928803	03/04/2023
6695060	41.290.454/0001-21	GABRIEL FELIPE MARQUES DOS SANTOS 41238004830	03/04/2023
8236968	48.053.339/0001-82	GABRIELA GIULIANA DO NASCIMENTO FONTES 35593048819	06/04/2023
7705654	45.561.098/0001-94	GEANES DA SILVA HOLANDA 30026581892	03/04/2023
8179506	47.769.561/0001-13	GERALDO LUIZ GAVA 93226756834	06/04/2023
5585155	34.288.324/0001-44	GIOVANNA MACEDO DE SOUZA 35820103840	06/04/2023
3218406	21.581.615/0001-29	GIOVANNA PEREIRA GARCIA 41735575828	09/04/2023
5965802	36.629.168/0001-08	GLAUBER CANDIDO OLIVEIRA 00886943566	05/04/2023
4998804	31.045.948/0001-97	GLEISSON RAY GOMES SILVA 14739981661	04/04/2023
5975859	36.728.711/0001-24	GUILHERME FLORENCIO PEREIRA 43887072871	07/04/2023
8346305	48.590.668/0001-62	HALIMA ALVES DE LIMA ELUSTA 28964394801	06/04/2023
8270597	48.206.837/0001-18	HANNA CIBELE LINS ROCHA LIMULJA 22009011864	09/04/2023
2209969	16.539.357/0001-82	HELIO TEIXEIRA 87009803820	04/04/2023
5853540	35.887.909/0001-98	HENRIQUE MARCEL DE SOUZA 31321188854	07/04/2023
5110882	31.663.314/0001-06	IGOR SEMIAO DE CAMPOS PALMA 49422819890	04/04/2023
4841085	30.147.160/0001-29	ISABEL FUCHS LAURITO 40155294806	08/04/2023
8148198	47.606.871/0001-17	ISABELA DE OLIVEIRA BERTUZZI 44398482814	06/04/2023
7889941	46.384.659/0001-90	JAIRO ESTEVAM ALVES 40409598844	05/04/2023
6604420	40.866.376/0001-06	JAMILLE ANTONINO MODESTO 55635159826	05/04/2023
8815460	35.682.535/0001-74	JANINE DOS SANTOS FERREIRA 3618224835	04/04/2023
5419700	33.406.906/0001-60	JHONATAN DA SILVA FELIPE 36167887810	03/04/2023
7093659	43.046.835/0001-95	JIDEVAL SOUZA DE JESUS 53402151804	03/04/2023
6584667	40.788.841/0001-20	JONATAS FELIPE DA SILVA DE SOUZA 37937977833	03/04/2023
5729297	35.089.550/0001-03	JONATAS FERNANDES DA SILVA 41486856888	07/04/2023
2807874	19.013.299/0001-47	JOSE FARIA FERNANDES 85103004887	04/04/2023
7295197	43.988.830/0001-81	JOSE FERREIRA FILHO 94432139820	04/04/2023
7270119	43.860.680/0001-26	JOSIBETE BATISTA DA SILVA 28239215831	08/04/2023
8237123	48.054.674/0001-03	JULIANA CRISTINA BATISTA BRITO RIBEIRO 39921016814	06/04/2023
7098960	43.095.915/0001-49	JULIANA MENDES DE SOUZA 39190798848	06/04/2023
5976979	36.746.945/0001-02	JULIANO CAZUNI 83221824068	07/04/2023

6955185	42.444.202/0001-72	JULIO CESAR VICENTE DE OLIVEIRA 37503357886	09/04/2023
7774630	41.729.340/0001-35	KAROLINE RODRIGUES QUEIROZ COSTA 42833718829	08/04/2023
3416771	22.846.649/0001-60	KATHLEEN TAIANE CANGUCU MARTINS 38446437880	06/04/2023
6992080	42.683.635/0001-80	LETICIA CORDEIRO DA SILVA 46786895832	08/04/2023
6917798	42.280.219/0001-31	LIGIA APARECIDA MARIANO 22181299811	08/04/2023
7461917	44.688.838/0001-95	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA BARROS 49856701899	05/04/2023
5999359	36.969.654/0001-75	LUCAS GUILHERME RAMOS 42071605829	04/04/2023
7419813	44.488.806/0001-46	LUCAS LEITE BORGES 12044165830	06/04/2023
6268960	39.339.046/0001-75	LUCCA PIETROBON TIRICO 44535466882	04/04/2023
6243177	39.300.386/0001-92	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA 15295683826	03/04/2023
7100213	43.108.337/0001-20	LUIS FERNANDO FERREIRA PEDROSO 41641508825	04/04/2023
8115230	47.433.138/0001-48	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 21433774879	03/04/2023
6480250	40.292.812/0001-72	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FATTORI 43541806850	03/04/2023
5909619	36.237.580/0001-82	LUIZA MEDAGLIA 30662037863	03/04/2023
5965160	36.620.352/0001-97	MAHATMA KEITH OLIVEIRA DA SILVA 08500503408	07/04/2023
5335329	32.894.763/0001-10	MARCELA BLANC PREVIDE 39805915816	05/04/2023
5371813	33.126.730/0001-92	MARCELA EVANGELISTA MARCELINO 41205528881	06/04/2023
8054410	47.106.378/0001-38	MARCELO PEREIRA NORBIATO 22573552888	04/04/2023
8005320	46.886.559/0001-61	MARCIA CASTRO DOS SANTOS MENDES 25625324816	04/04/2023
6771106	41.606.275/0001-50	MARCIA GOMES ANDRE GARRIDO 21250258847	03/04/2023
4681908	29.314.347/0001-90	MARCOS ROGERIO MORAES JUNIOR 40872595870	05/04/2023
8178372	47.762.071/0001-95	MARIA APARECIDA NUNES DA CRUZ ALVES 23292341809	05/04/2023
8161739	47.668.817/0001-04	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS 14937878883	03/04/2023
6086756	37.703.157/0001-93	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS 40610423860	03/04/2023
4554590	28.636.583/0001-60	MARIA ELIANA DE BRITO CAMPOS 22975404890	05/04/2023
4484690	28.258.740/0001-41	MARIA ELIZABETE ADAMI 26186354857	05/04/2023
2848023	19.202.981/0001-88	MARIA MARLENE DE ARAUJO REDONDO 01668235897	06/04/2023
7213492	43.603.830/0001-16	MARIANA DANIELA NICA 44203243840	09/04/2023
2000130	14.137.758/0001-80	MARIO RODRIGUES DE MELO 61364410630	03/04/2023
5336023	32.903.078/0001-02	MARLYN MARTINS BERNAL 43097716882	04/04/2023
7858965	42.808.801/0001-28	MATEUS ALBERTINI 39924614836	04/04/2023
2615398	17.760.940/0001-81	MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA 26392703896	05/04/2023
8149429	47.616.962/0001-33	MICHELLE DO CARMO RUSSO 22426200880	03/04/2023
8185573	47.818.832/0001-83	MICHELLE LEIKO NAVARRO 29553475825	06/04/2023
7546890	45.065.023/0001-12	MILENA SANTANA DE SOUZA SILVA 48612263840	05/04/2023
7841876	46.156.010/0001-11	MONIQUE DA SILVA NASCIMENTO 49755645802	03/04/2023
7574355	45.177.918/0001-49	MONIQUE TEIXEIRA DUARTE 45744824863	05/04/2023
5834732	35.837.427/0001-23	NAIARA BARBOSA GOMES DE FREITAS 38001777812	05/04/2023
7574177	45.177.221/0001-78	NALU PIRES 17197231841	05/04/2023
8096112	47.328.746/0001-92	NATALIA DA SILVA BOHER 48014571851	07/04/2023
7407548	44.456.830/0001-01	NATHAN DE LIMA SOARES FERREIRA 46901246803	04/04/2023
6165400	38.193.763/0001-79	NEIDE MARQUES BENTO CONRADO 67778984920	04/04/2023
7490500	44.807.347/0001-16	PATRICIA DIAS DE ALMEIDA 10493367632	03/04/2023
4063562	26.025.906/0001-54	PAULO CESAR FERNANDES JUNIOR 025660793580	05/04/2023
8370761	48.707.948/0001-08	PAULO JOSE MORAES COSTA 19445750497	04/04/2023
7906315	46.451.822/0001-90	PAULO RICARDO DOS ANJOS SANTIAGO 12510626604	04/04/2023
6899943	42.206.327/0001-64	PAULO RODRIGUES TEIXEIRA 05476657843	06/04/2023
6914560	42.254.640/0001-78	RAFAEL DA CRUZ ELIAS 43470924821	05/04/2023
6972985	42.586.671/0001-26	RAFAEL VENTURINI DE ABREU FERREIRA 49863776807	03/04/2023
3434680	22.964.956/0001-46	RAQUEL DOS SANTOS FREITAS 35514473813	04/04/2023
7403119	44.420.490/0001-50	RAYSSA MONIQUE DIOMEDEIRA 51898941858	03/04/2023
4865715	30.326.480/0001-46	REGINELY BARBOSA DA COSTA 06203997676	04/04/2023
6974767	42.598.812/0001-20	RENATA ALINE DA SILVA MAGALHAES 40997730862	03/04/2023
7824335	46.089.333/0001-30	RENATO ERICK SANTANA DE SOUZA 38194804809	05/04/2023
7383266	44.321.486/0001-35	RICARDO BEZERRA ALVES 11035634406	09/04/2023
8061963	47.168.945/0001-80	RODRIGO DIAS PEREIRA 38897511805	03/04/2023
4618548	28.829.841/0001-25	ROSANGELA APARECIDA ROSSATO 02458014801	04/04/2023
7092555	43.039.518/0001-41	SAMUEL MOURA SILVA 50101310803	07/04/2023
1730614	11.542.100/0001-66	SANDRA MARIA SOUSA DOS SANTOS 29035693809	06/04/2023
3349187	22.369.746/0001-00	SANDRA PAULA DE OLIVEIRA PERES 27487227871	04/04/2023
7028407	42.796.264/0001-43	SERGIO AUGUSTO BARBOSA 48980917848	03/04/2023
4820380	30.036.983/0001-87	SHEIGI HISATOMI 21611802822	03/04/2023
7753853	45.796.196/0001-00	SIDINEY SANTOS PEREIRA 11190497689	03/04/2023
2506246	17.084.629/0001-60	SILVANA POSTALE GASPARONI 06874804855	06/04/2023
7073011	43.028.460/0001-30	TALITA FRANCO DE MORAES 22149037807	04/04/2023
7687265	45.490.164/0001-82	TAYNA MENEZES DA SILVA 43633580840	03/04/2023
6689477	41.240.966/0001-83	THIAGO DOS SANTOS MATTOS 48124611890	05/04/2023
7747560	45.746.201/0001-70	UILLES FIDELIS DA SILVA 36267486850	03/04/2023
7910169	46.483.433/0001-46	VALDIR DE JESUS OLIVEIRA 25752579805	07/04/2023
4005490	25.216.518/0001-98	VANDERLEY MENDES	

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1717693	11.347.394/0001-75	11.347.394 PAULO RODRIGUES REIS	04/04/2023
4441044	12.526.986/0001-17	12.526.986 CINTIA EMI KASSAHARA KANASIRO	06/04/2023
8389802	16.654.731/0001-90	16.654.731 ROMULO RICARDO BATISTA ARANTES	05/04/2023
2734591	18.540.318/0001-20	18.540.318 NATALIA CRISTINA GARCIA PIASSENTINI	06/04/2023
2790289	18.699.376/0001-00	18.699.376 LEANDRO MESSIAS	04/04/2023
3410234	22.814.540/0001-41	22.814.540 ALAIR VENANCIO BARBOSA	03/04/2023
6852360	23.055.362/0001-85	23.055.362 ISABELLA FAUSTO CAVALCANTE	03/04/2023
785149	23.896.030/0001-23	23.896.030 WELINGTON JOSE DA SILVA	03/04/2023
3878104	24.440.466/0001-76	24.440.466 ERONILSON BEZERRA DA SILVA	04/04/2023
7915888	24.828.442/0001-99	24.828.442 MARIANE APARECIDA MIRANDA	05/04/2023
4203860	26.769.405/0001-82	26.769.405 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	04/04/2023
7040865	27.131.337/0001-94	27.131.337 FELIPE ORSINI MARTINELLI	03/04/2023
4361342	27.597.479/0001-41	27.597.479 HERMILTON COSTA COELHO	03/04/2023
4575687	28.731.943/0001-03	28.731.943 FABIO VILLELA JUABRE	06/04/2023
4864298	30.300.811/0001-79	30.300.811 ERICA SIMONE DA SILVA	03/04/2023
5397618	33.109.081/0001-11	33.109.081 FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES	05/04/2023
8440824	33.721.038/0001-02	33.721.038 ADVALDO COSTA FERREIRA	03/04/2023
6327249	34.272.780/0001-40	34.272.780 HELDER THIAGO LACERDA KAWABATA	03/04/2023
5921155	36.317.468/0001-51	36.317.468 WANDERSON DOS SANTOS MARTINS	04/04/2023
5923549	36.354.717/0001-89	36.354.717 JULIANA CARDOSO BORGES	05/04/2023
8174881	38.337.800/0001-75	38.337.800 RODRIGO CARDOSO DE AVILA SOUSA	04/04/2023
1381580	39.055.405/0001-62	39.055.405 DAVI PEREIRA DE SOUZA	03/04/2023
6878458	42.074.621/0001-60	42.074.621 PEDRO FONSECA RAPOSO	03/04/2023
7160470	43.362.804/0001-43	43.362.804 JESSICA HELEN CARDOSO DA SILVA	05/04/2023
7462158	44.691.727/0001-38	44.691.727 MAGNO SIQUEIRA GONCALVES	03/04/2023
7904118	46.432.119/0001-34	46.432.119 LEONARDO DA SILVA FATTORI	03/04/2023
7942982	46.601.219/0001-47	46.601.219 JUAN CARLOS LOPES DA SILVA	09/04/2023
8145890	47.590.178/0001-01	47.590.178 THAIS FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	05/04/2023
8316040	48.429.813/0001-28	48.429.813 GILBERTO ANTONIO MACHADO	05/04/2023
8396884	48.842.350/0001-21	48.842.350 JEAN FELIPE GARCIA THEODORO	06/04/2023
8591997	49.695.153/0001-90	49.695.153 RICARDO ADELMO SILVA DE CALDAS	05/04/2023
8596166	49.753.660/0001-32	49.753.660 REBECA RAIANA SANTOS ALVES DA SILVA	03/04/2023
8635560	49.952.788/0001-25	49.952.788 KLEBER KENNEDY DIAS MARTINS ALVES	07/04/2023
8678260	50.176.960/0001-85	50.176.960 MARIO JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	06/04/2023

Campinas, 12 de abril de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM-CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM-COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8681317	13.337.667/0001-26	13.337.667 VANESSA NOGUEIRA TEIXEIRA
8681511	20.680.954/0001-08	20.680.954 TATIANE FRANCO NOGUEIRA
8681708	23.636.853/0001-10	23.636.853 GLAUBER ALMIR CORSINO
8681740	24.057.057/0001-95	24.057.057 MARCOS PAULO DA COSTA CUNHA
8681783	24.416.845/0001-20	24.416.845 GIOVANNA ROVERI PIRES BREDA
8681848	26.502.304/0001-40	26.502.304 CARLOS ALBERTO VIOLIN
8682313	32.644.705/0001-38	32.644.705 VINICIUS TAGLIETTE MATUOKA RIOS
8682330	32.843.800/0001-60	32.843.800 MAYARA FERNANDA SCABAR
8682496	34.055.023/0001-15	34.055.023 LEANDRA CRISTINA RIZZATO JARDIM
8682666	35.885.218/0001-55	35.885.218 BRUNO DESENDO MONTEIRO
8682682	36.155.044/0001-38	36.155.044 DANIELA PEREIRA BARBOSA
8682747	36.413.129/0001-79	36.413.129 DEBORA CRISTINA MAZETTI DE SOUZA
8682763	36.761.028/0001-99	36.761.028 ADEMIR PIO PEREIRA
8694966	36.839.194/0001-60	36.839.194 GABRIEL MOURA NASCIMENTO
8682852	37.224.688/0001-01	37.224.688 EDISLAINE CHARLENE CAMPOS SCAVONE
8682925	37.726.849/0001-57	37.726.849 NAYARA SIMON GONZALEZ SCHUMACHER CAVASSANI
8683069	39.672.798/0001-53	39.672.798 BRUNO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS
8683239	41.308.956/0001-32	41.308.956 GABRIEL GARCIA MARAES
8683247	41.312.779/0001-68	41.312.779 MARISA DE ALMEIDA
8683620	44.329.773/0001-91	44.329.773 VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES CHAGAS DA SILVA
8683662	44.460.623/0001-12	44.460.623 MARCIA REGINA GARCIA SILVA DE CARVALHO
8683700	44.698.262/0001-47	44.698.262 KARINE DE SOUZA FELIPE

8683751	44.819.995/0001-92	44.819.995 JULIANA NOAL
8683794	45.221.416/0001-78	45.221.416 LUCAS DE PAULA MATIELO
8684170	47.164.361/0001-37	47.164.361 ROSEMEIRE MARTINS NISHIZAWA
8684286	47.730.564/0001-43	47.730.564 MOISES LAZARO BERNARDO
8684529	48.935.263/0001-19	48.935.263 GABRIEL PARAVELA
8684545	49.077.119/0001-51	49.077.119 MATHEUS CAVALHEIRO LOVO
8684677	49.526.264/0001-72	49.526.264 DANIEL ROBERTO DA SILVA
8684758	49.692.828/0001-47	49.692.828 RICARDO DA SILVA
8684766	49.695.511/0001-64	49.695.511 LUCAS SANTANA MONTEIRO
8684936	49.835.230/0001-60	49.835.230 CARLOS ALBERTO BUGNO
8694974	49.850.710/0001-08	49.850.710 JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
8685002	49.952.875/0001-82	49.952.875 KEILA CRISTINA GRACIANO
8685193	50.102.205/0001-56	50.102.205 MICHELE VEIGA MORALES
8685347	50.177.503/0001-05	50.177.503 BRUNO FERREIRA DE LIMA
8685401	50.177.596/0001-78	50.177.596 ANDRE LUIZ DIONISIO
8685436	50.177.763/0001-80	50.177.763 GUSTAVO FRUTUOSO DE MORAIS
8685452	50.177.784/0001-04	50.177.784 ELIANE PIEROBON
8685479	50.177.791/0001-06	50.177.791 ARIANE LOMBARDI
8685495	50.177.894/0001-68	50.177.894 JULIANA FERREIRA
8685517	50.177.903/0001-10	50.177.903 CAROLINA ANTUNES MACHADO
8685533	50.177.931/0001-38	50.177.931 BRUNO HENRIQUE DOS REIS
8685550	50.178.148/0001-99	50.178.148 JANAINÉ FORNAZARI ELIAS DE MOURA
8685576	50.178.153/0001-00	50.178.153 JOSE ALEXANDRE DINIZ MACHADO
8685592	50.178.747/0001-02	50.178.747 GABRIELLE IVOLELLA DO CARMO
8685614	50.178.915/0001-60	50.178.915 CIRO MARTINS PIRES DE OLIVEIRA
8685630	50.179.255/0001-31	50.179.255 SUELY SOUSA DE ALBUQUERQUE MAPA
8685657	50.179.281/0001-60	50.179.281 TÂNIELE DA SILVA MARQUES
8685673	50.179.706/0001-30	50.179.706 ALESSANDRA FRANCESCHINI FERES
8685690	50.179.828/0001-27	50.179.828 ANA PAULA GARCIA DE OLIVA
8685711	50.179.872/0001-37	50.179.872 EMLY FERNANDA DE BRITO FRENHANI ROVOLI
8685738	50.179.883/0001-17	50.179.883 JONATHAN DUTRA MACIEL
8685754	50.180.105/0001-48	50.180.105 HILTON CONSTANTINO TEIXEIRA DOS SANTOS
8685770	50.180.154/0001-80	50.180.154 HINGRID LOPES PEREIRA
8685797	50.180.345/0001-42	50.180.345 LUAN NUNES NASCIMENTO
8685819	50.180.545/0001-03	50.180.545 MAYARA RAISSA TELES
8685835	50.180.930/0001-42	50.180.930 FRANCISCA TRUBBIANELLI NUNES
8685851	50.181.290/0001-95	50.181.290 APARECIDA SALATINI PRATES RIBEIRO
8685878	50.181.687/0001-87	50.181.687 EDIMAR MARQUES DA CUNHA
8685894	50.181.848/0001-32	50.181.848 EBERSON DA SILVA LEITE
8685916	50.182.897/0001-90	50.182.897 THAYANE REBECA PRUDENCIANO
8685932	50.183.063/0001-07	50.183.063 JOSE RODRIGUES SOARES FILHO
8685959	50.183.181/0001-07	50.183.181 ROBERTO LIMA DA SILVA
8685975	50.183.295/0001-57	50.183.295 CELESTINA KAPINGA DE JESUS NETO
8685991	50.183.895/0001-15	50.183.895 WILLIAM BRASOLIN DIAS DE CAMARGO
8686017	50.184.382/0001-29	50.184.382 GERSON WALDYR PENAGOS MARTINEZ
8686033	50.184.470/0001-20	50.184.470 LAIS KANAYAMA JUNQUEIRA
8686050	50.184.655/0001-35	50.184.655 WILSON BATISTA MARTINS
8686076	50.185.171/0001-00	50.185.171 ANGELICA APARECIDA CARIMBA
8686092	50.185.368/0001-40	50.185.368 MELISSA SOUZA MACHADO
8686114	50.185.488/0001-47	50.185.488 DIEGO PIROLO DE CARVALHO
8686130	50.185.562/0001-25	50.185.562 MANOEL VENICIO GOMES DA SILVA
8686157	50.185.711/0001-56	50.185.711 MIRIAM TORRES GIGLIO
8686173	50.185.728/0001-03	50.185.728 JOAO ISRAEL DA SILVA JUNIOR
8686190	50.185.777/0001-46	50.185.777 LIGIA APARECIDA MARANGONI DE PADUA
8686211	50.185.938/0001-00	50.185.938 VITORIA SOQUETI SIQUEIRA
8686238	50.186.004/0001-84	50.186.004 NAYARA MARTINS SOUZA
8686254	50.186.116/0001-35	50.186.116 LAIZ SOCOLOSKI
8686270	50.186.197/0001-73	50.186.197 JANAINA DE GOIS SILVA
8686297	50.186.404/0001-90	50.186.404 LIVIA MOMESMO GONCALVES GAIOLA
8686319	50.186.443/0001-97	50.186.443 ROBERTA ROCHA BORGES
8686335	50.186.498/0001-05	50.186.498 GERMANA DE SOUZA
8686351	50.186.805/0001-40	50.186.805 RODRIGO MUNOZ RODRIGUES
8686386	50.187.149/0001-08	50.187.149 LUISA HELENA DE SOUZA
8686408	50.187.484/0001-06	50.187.484 JESSICA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
8686424	50.187.809/0001-42	50.187.809 BRUNO LUIS FANTIN CANTO
8686440	50.187.893/0001-02	50.187.893 ELIELTON SILVA DE SOUSA
8686467	50.188.125/0001-65	50.188.125 JURANDIR JOSE DA SILVA
8686483	50.188.243/0001-73	50.188.243 LUCAS RODRIGO POLISEL
8686505	50.188.565/0001-12	50.188.565 MICHEL FURTADO MEDEIROS
8686521	50.188.593/0001-30	50.188.593 SERGIO CAVARSAN JUNIOR
8686548	50.188.657/0001-00	50.188.657 MARIA REGINA RODRIGUES
8686564	50.189.145/0001-50	50.189.145 WILLIAM CAETANO DE ALMEIDA
8686580	50.189.394/0001-46	50.189.394 THOMAS RUDSON DOS SANTOS SECHI
8686602	50.190.094/0001-87	50.190.094 VALDICK NOGUEIRA BARROS
8686629	50.190.400/0001-85	50.190.400 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
8686645	50.190.477/0001-55	50.190.477 GIOVANNA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA
8686661	50.190.597/0001-52	50.190.597 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
8686688	50.190.945/0001-91	50.190.945 ELOISA DA SILVA KERALD
8686700	50.191.119/0001-67	50.191.119 MAGDA VIVIANA VIVANCO SEPULVEDA
8686726	50.191.127/0001-03	50.191.127 JOAO ICARO FERNANDES VIEIRA ARAUJO
8686742	50.191.441/0001-96	50.191.441 OLAVO MACEDO CANTUARIO
8686769	50.191.459/0001-98	50.191.459 THALYTA GOMES NASCIMENTO
8686785	50.191.467/0001-34	50.191.467 MARINA DE CASTRO RUSSO
8686807	50.191.552/0001-00	50.191.552 HELEN REGINA BARBOSA FERRARI

8686823	50.191.627/0001-45	50.191.627 GABRIEL CAMARGO DE QUEIROZ GUIMARAES
8686840	50.192.009/0001-10	50.192.009 FELIPE PINHEIRO DA SILVA
8686866	50.192.127/0001-28	50.192.127 LUCIALVA DOS SANTOS ALVES
8686882	50.192.550/0001-28	50.192.550 WASHINGTON CARLOS LOPES CERQUEIRA
8686904	50.192.559/0001-39	50.192.559 CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA
8686920	50.192.575/0001-21	50.192.575 MAYARA POPPI FONSECA
8686947	50.192.577/0001-10	50.192.577 HELOISA MICHITA RODRIGUES
8686963	50.192.661/0001-34	50.192.661 SELMA LIMA ROSA
8686980	50.193.058/0001-77	50.193.058 CATARINA LEITE BICUDO
8687005	50.193.089/0001-28	50.193.089 EDERSON APARECIDO MIRANDA
8687021	50.193.173/0001-41	50.193.173 DAIANE CRISTINA AMARAL LUIZ
8687048	50.193.177/0001-20	50.193.177 NATHAN FAUSTINO
8687064	50.193.321/0001-28	50.193.321 ANTONIO JEOVANE LUCIO DA SILVA
8687080	50.193.365/0001-58	50.193.365 ANDREI CRISTIANO LIRA DA SILVA
8687102	50.193.403/0001-72	50.193.403 ANTONIO CARLOS CINEIS
8687129	50.193.563/0001-11	50.193.563 LUIS EDUARDO DA SILVA BRAGA
8687145	50.193.645/0001-66	50.193.645 RAPHAELA SOARES MELO
8687161	50.193.654/0001-57	50.193.654 CAMILA SILVA FAVELA
8687188	50.193.766/0001-08	50.193.766 WALLISON XAVIER SARANZA
8687200	50.193.815/0001-02	50.193.815 FRANCELLINE GALDINO DE ALMEIDA
8687226	50.193.824/0001-01	50.193.824 GABRIELLY DOMINGOS MESQUITA BATISTA
8687242	50.193.950/0001-58	50.193.950 THAYNA ALVES MORENO DA SILVA
8687269	50.193.955/0001-80	50.193.955 ALESSANDRO CESAR PERES
8687285	50.194.017/0001-03	50.194.017 AGDA ERNESTINA FELICIO DOS SANTOS
8687307	50.194.152/0001-40	50.194.152 PATRICIA DE SOUZA MENDES
8687323	50.194.252/0001-77	50.194.252 ELIETE APARECIDA VITOR CAVALARI
8687340	50.194.415/0001-11	50.194.415 REGINA DA ROCHA BARBOZA LOPES
8687366	50.194.599/0001-10	50.194.599 THAIS APARECIDA FREITAS DA SILVA
8687382	50.194.609/0001-17	50.194.609 RYAN SANTOS DE OLIVEIRA
8687404	50.194.672/0001-53	50.194.672 AMANDA MARIA DA COSTA
8687420	50.194.818/0001-60	50.194.818 CAIO VINICIUS DOS SANTOS MARLOCH
8687447	50.194.944/0001-15	50.194.944 BRUNO FELIPE PEREIRA
8687463	50.195.267/0001-50	50.195.267 ANTONIO MAXIMO SOBRINHO
8687480	50.195.340/0001-93	50.195.340 RAISSA TEIXEIRA DA SILVA
8687501	50.195.398/0001-37	50.195.398 GIOVANNI LUCHETTI BOCCHIO
8687528	50.195.426/0001-16	50.195.426 TALITA JANUARIO LIMA
8687544	50.195.485/0001-94	50.195.485 JANINE DOS SANTOS FERREIRA
8687560	50.195.935/0001-49	50.195.935 RAFAEL DE BARROS FERREIRA LEAO
8687587	50.196.605/0001-78	50.196.605 LUIZ CARLOS BOSCOLO
8687609	50.196.751/0001-01	50.196.751 GIOVANI DA SILVA NEVES
8687625	50.196.837/0001-26	50.196.837 JONATAS FERNANDES DE SOUZA
8687641	50.196.933/0001-74	50.196.933 JOAO SILVA SANTOS
8687668	50.197.364/0001-81	50.197.364 ELIABE SOARES GODOY
8687684	50.197.483/0001-34	50.197.483 JESSE FERREIRA DA SILVA
8687706	50.197.824/0001-71	50.197.824 MURILO DIAS MORAES
8687722	50.197.949/0001-00	50.197.949 TIAGO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS
8687749	50.197.966/0001-39	50.197.966 SILVANO SANTOS SILVA
8687765	50.197.998/0001-34	50.197.998 GABRIEL SILVA FERREIRA
8687781	50.198.302/0001-94	50.198.302 ROMULO FONSECA ALVES
8687803	50.198.762/0001-12	50.198.762 IGOR ARANTES RIBEIRO
8687820	50.198.770/0001-69	50.198.770 ERIVANIO LIMA DOS SANTOS
8687846	50.198.895/0001-99	50.198.895 EVANDRO LUIZ VITOR
8687862	50.199.341/0001-06	50.199.341 APARECIDA ARAUJO
8687889	50.199.390/0001-49	50.199.390 EDNA FERREIRA DAS NEVES FINCATTI
8687900	50.199.649/0001-51	50.199.649 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
8687927	50.199.731/0001-86	50.199.731 MILENA MENEZES SILVA
8687943	50.199.981/0001-16	50.199.981 ROBERTO CARLOS CAVALCANTE FILHO
8687960	50.200.051/0001-35	50.200.051 THIAGO BUENO PRADO
8687986	50.200.063/0001-60	50.200.063 JOAO VICTOR CARDOSO
8688001	50.200.288/0001-16	50.200.288 THIAGO ANDRE DE AVILA
8688028	50.200.733/0001-48	50.200.733 GABRIEL GIAMPIETRO
8688044	50.200.890/0001-53	50.200.890 ANDREIA APARECIDA GARCIA FORINI
8688060	50.201.056/0001-82	50.201.056 DEBORA CRISTINA FRANCISCO METTE
8688087	50.201.418/0001-35	50.201.418 ALEXANDRE GUTIERREZ ARIAS
8688109	50.201.464/0001-34	50.201.464 ALESSANDRA MENEGON LONGHI
8688125	50.201.544/0001-90	50.201.544 JOAO CARLOS DE MEDEIROS
8688141	50.201.619/0001-32	50.201.619 JOCEMARA NUNES DA SILVA
8688168	50.201.857/0001-48	50.201.857 MILTON MENDES NUNES
8688184	50.201.970/0001-23	50.201.970 LETICIA CRISTINA GARCON MACHADO
8688206	50.202.075/0001-23	50.202.075 VICTOR OTAVIO AVELINO LOVCHINOVSKY
8688222	50.202.250/0001-82	50.202.250 RODRIGO APARECIDO FERREIRA
8688249	50.202.831/0001-14	50.202.831 AGUINALDO TECKS CORTINA
8688265	50.202.875/0001-44	50.202.875 AGNES VIRGINIE RIBEIRO FERREIRA
8688281	50.202.917/0001-47	50.202.917 GIANE DE CAMPOS
8688303	50.203.022/0001-27	50.203.022 GEOVANA BIAJO POMPERMAYER
8688320	50.203.669/0001-59	50.203.669 MARIANA GONCALVES DOWE
8688346	50.204.029/0001-63	50.204.029 MARIANA LEONI MENDES
8688362	50.204.036/0001-65	50.204.036 EVELYN RODRIGUES SOUZA MENDES
8688389	50.204.086/0001-42	50.204.086 TATIANA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
8688400	50.204.276/0001-60	50.204.276 PRISCILA GONCALVES DA SILVA
8688427	50.204.433/0001-37	50.204.433 DOANI EMANUELA BERTAN
8688443	50.205.128/0001-60	50.205.128 THAMY CAMILLA GIOPATO SELLA
8688460	50.205.256/0001-03	50.205.256 SILVINA GRAIA TEIXEIRA
8688486	50.205.589/0001-32	50.205.589 GILIARDO DE OLIVEIRA

8688508	50.205.739/0001-08	50.205.739 BRUNO FERREIRA DE LIMA
8688524	50.205.852/0001-93	50.205.852 YOLANDA REGINA PRADO VILAS BOAS
8688540	50.206.349/0001-52	50.206.349 JOSELYN DANIELLE DE FREITAS GARCIA
8688567	50.206.468/0001-05	50.206.468 FAGNA ROSA DOS SANTOS
8688583	50.206.631/0001-30	50.206.631 JONAS BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
8688605	50.207.515/0001-35	50.207.515 BRUNO DELLA COSTA
8688621	50.207.938/0001-55	50.207.938 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
8688648	50.208.028/0001-97	50.208.028 BRUNA CARVALHO MENEGUETTI CRUZ SANTOS
8688664	50.208.223/0001-17	50.208.223 CAMILA PEREIRA DA SILVA
8688680	50.208.312/0001-63	50.208.312 LUCCAS HENRIQUE VAZ TOSSINI
8688702	50.208.710/0001-80	50.208.710 DAIANE FERREIRA DA SILVA
8688729	50.208.798/0001-30	50.208.798 ANGGY CAROLINA PINILLA MORENO
8688745	50.208.904/0001-85	50.208.904 IGOR SCARLATO DA CRUZ
8688761	50.209.208/0001-93	50.209.208 ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
8688788	50.209.487/0001-95	50.209.487 ANA CLAUDIA CAMARGO
8688800	50.209.547/0001-70	50.209.547 DEBORA HASUM CHIOZINI
8688826	50.210.030/0001-09	50.210.030 DANILO RIBEIRO ESTEVAM
8688842	50.210.499/0001-30	50.210.499 THAUANNE KEILLY DA COSTA DIAS
8688869	50.210.607/0001-74	50.210.607 RICARDO ALEXANDRE PEDRINI
8688885	50.210.621/0001-78	50.210.621 ISABELA GAIAO DE SOUZA GERALDO
8688915	50.210.666/0001-42	50.210.666 SUZICLEY CRISTINA BRAGA
8688931	50.210.736/0001-62	50.210.736 LUCAS DE ANDRADE NERI PEIXOTO
8688958	50.210.769/0001-02	50.210.769 VANESSA DE MORAES NATARIO
8688974	50.210.862/0001-17	50.210.862 DAIANE ZEFERINO GOMES FERNANDES
8688990	50.210.932/0001-37	50.210.932 JORGE ANTONIO DE FREITAS
8689016	50.211.050/0001-96	50.211.050 ROSANGELA BERNARDO MANOEL
8689032	50.211.095/0001-60	50.211.095 FRANCISCO JOSE RONDON ZERPA
8689059	50.211.096/0001-05	50.211.096 WAGNER MARCO VENANCIO DE OLIVEIRA
8689067	50.211.107/0001-57	50.211.107 ESTHER DOS SANTOS MENDES
8689083	50.211.248/0001-70	50.211.248 PAOLA ALVES BARATO
8689105	50.211.479/0001-83	50.211.479 LEONARDO EVANGELISTA GIMENES
8689121	50.211.504/0001-29	50.211.504 ALYSSA JULIANA REVERCHON
8689148	50.211.594/0001-58	50.211.594 ALICE RAMOS DE MORAES
8689164	50.211.815/0001-98	50.211.815 THAIS SOARES DOS SANTOS
8689180	50.211.914/0001-70	50.211.914 BRUNA RODRIGUES LIMA
8689202	50.212.700/0001-18	50.212.700 ADELAINE DOS SANTOS CUSTODIO
8689229	50.212.867/0001-89	50.212.867 GILSON GOMES DE ALMEIDA
8689245	50.212.986/0001-31	50.212.986 VIVIANE ANGELICA DIAS CECILIA
8689261	50.213.168/0001-53	50.213.168 KIMBERLY CIVIDANES TEODORO
8689288	50.213.360/0001-40	50.213.360 MARCOS HENRIQUE DE PAULA
8689300	50.213.899/0001-07	50.213.899 GABRIEL MAIA AMADO
8689326	50.214.070/0001-10	50.214.070 JEAN KATSURAGAWA
8689342	50.214.084/0001-34	50.214.084 JOSE OSNIR MATOS
8689369	50.214.136/0001-72	50.214.136 ANA LAURA METRI VILLAGELIN PEREIRA
8689385	50.214.459/0001-66	50.214.459 DANILO ALBUQUERQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
8689407	50.214.671/0001-23	50.214.671 LETICIA GONCALVES DA SILVA FONSECA
8689423	50.214.809/0001-94	50.214.809 RODOLPHO DE LIMA
8689440	50.214.897/0001-24	50.214.897 WILSON ROGERIO NEVES
8689466	50.214.911/0001-90	50.214.911 SANDRA PAULA DE OLIVEIRA PERES
8689482	50.215.006/0001-54	50.215.006 ADRIANA FERNANDES ANDRE
8689504	50.215.273/0001-21	50.215.273 ERICA ARAUJO CONCEICAO
8689520	50.215.659/0001-33	50.215.659 JOSEANE SAVIAN DO NASCIMENTO
8689547	50.215.827/0001-90	50.215.827 PRISCILA BROCHADO CARLESSO
8689563	50.215.933/0001-74	50.215.933 DAVID CASTRO JUNIOR
8689580	50.216.204/0001-32	50.216.204 MONICA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA
8689601	50.216.488/0001-67	50.216.488 RAFAEL MENDES DA SILVA
8689628	50.216.604/0001-48	50.216.604 FABIO JOSE MANOEL
8689644	50.216.773/0001-88	50.216.773 CARINA DA ROCHA NAUFEL
8689660	50.216.920/0001-10	50.216.920 RENATA CANDIDO DE BARROS
8689687	50.217.128/0001-80	50.217.128 KARLIENE LETICIA HONORIO DE OLIVEIRA
8689709	50.217.208/0001-35	50.217.208 RAFAEL FERNANDES MOSQUIM
8689725	50.217.315/0001-63	50.217.315 ALINE KAREN DA SILVA RODRIGUES
8689741	50.217.400/0001-21	50.217.400 LUCIANO PORFIRIO RAMOS DE SOUZA
8689768	50.217.487/0001-37	50.217.487 LAURO INACIO DE AZEVEDO
8689784	50.217.668/0001-63	50.217.668 ALINE CRISTINA FATTORI DOS SANTOS
8689806	50.218.020/0001-01	50.218.020 PALOMA CAROLINE YOSHITAKE
8689822	50.218.268/0001-72	50.218.268 MAURILZA DO NASCIMENTO DE FREITAS
8689849	50.218.428/0001-83	50.218.428 EDUARDO BRISIGHELLO DE MESQUITA FILHO
8689865	50.218.685/0001-15	50.218.685 TAINARA LOPES CAETANO
8689881	50.218.988/0001-38	50.218.988 JESSICA CUSTODIO NOGUEIRA NEVES
8689903	50.219.546/0001-06	50.219.546 MARCELO XAVIER PEREIRA
8689920	50.219.636/0001-05	50.219.636 JULIANA PAULA LEITE
8689946	50.219.969/0001-26	50.219.969 KATIA CILENE ZEQUINATO
8689962	50.220.042/0001-06	50.220.042 GABRIELA CARDOSO RODRIGUES
8689989	50.220.387/0001-60	50.220.387 XAIANE SILVA DE JESUS
8690006	50.220.405/0001-03	50.220.405 TAIS SANTOS DO NASCIMENTO
8690022	50.220.443/0001-66	50.220.443 ELAINE APARECIDA DA SILVA CONICELLI
8690049	50.220.487/0001-96	50.220.487 MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA
8690065	50.220.668/0001-12	50.220.668 CARLOS EDUARDO CELESTINO
8690081	50.220.816/0001-07	50.220.816 CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS
8690103	50.220.939/0001-30	50.220.939 GUILHERME GREGORIO VIEIRA PINTO
8690120	50.220.959/0001-00	50.220.959 LUCAS ANDREYEV RAMOS DA SILVA
8690146	50.221.004/0001-78	50.221.004 JOAO SIDNEY SOMAZZ
8690162	50.221.005/0001-12	50.221.005 MARIA EDILMA RODRIGUES NUNES

8690189	50.221.211/0001-22	50.221.211 DANIEL MOTA DE JESUS	8691860	50.234.535/0001-03	50.234.535 MARCO AURELIO ROSA
8690200	50.221.424/0001-54	50.221.424 JULIANA TOJAL DOS SANTOS	8691886	50.234.602/0001-81	50.234.602 BRUNO DONATO MONTES
8690227	50.221.575/0001-02	50.221.575 KARINA APARECIDA DA SILVA MATUO	8691908	50.235.080/0001-32	50.235.080 VINICIUS CORTEZZI DEZOTTI
8690243	50.221.885/0001-27	50.221.885 EDSON FABIANO DOS SANTOS	8691924	50.235.114/0001-99	50.235.114 EMILY DE LIMA DOS PASSOS
8690260	50.222.008/0001-70	50.222.008 JESU DE SOUSA JUNIOR	8691940	50.235.139/0001-92	50.235.139 RAPHAELA DE OLIVEIRA OISHI
8690286	50.222.037/0001-32	50.222.037 YGOR DE JESUS RODRIGUES	8691967	50.235.166/0001-65	50.235.166 LUIZA AGUIAR CERIANI
8690308	50.222.048/0001-12	50.222.048 MARCELO OLIVEIRA GONCALVES	8691983	50.235.221/0001-17	50.235.221 ELEN DE ARAUJO SOUSA
8690324	50.222.051/0001-36	50.222.051 GIOVANA CANDIDO MARINHO SANTANA	8692009	50.235.345/0001-00	50.235.345 ALINE DE BARROS PIEROBON
8690340	50.222.144/0001-60	50.222.144 KAREN ARAUJO DOS SANTOS MATIAS	8692025	50.235.518/0001-82	50.235.518 VLADIMIR DE OLIVEIRA SILVA
8690367	50.222.262/0001-79	50.222.262 MATHEUS ALVES DE MENEZES DIAS	8692041	50.235.523/0001-95	50.235.523 ELISANGELA CRISTINA VASCONCELOS
8690383	50.222.366/0001-83	50.222.366 THAYNA MARQUES RIBEIRO	8692068	50.236.243/0001-00	50.236.243 KAIQUE ANDRADE MATOS
8690405	50.222.602/0001-61	50.222.602 FABIO APARECIDO LIMA	8692084	50.236.445/0001-43	50.236.445 LEILIANE RIBEIRO SENA
8690421	50.223.008/0001-95	50.223.008 RAPHAEL BORGONOVI	8692106	50.236.597/0001-46	50.236.597 RAFAELA DOS SANTOS BENEVENUTO
8690448	50.223.032/0001-24	50.223.032 ANDRESSA COSTA MOREIRA	8692122	50.236.794/0001-65	50.236.794 ROSELI APARECIDA GOMES
8690464	50.223.054/0001-94	50.223.054 LETICIA FONSECA MARGARIDO	8692149	50.236.917/0001-68	50.236.917 ANDRE DA SILVA AGUIAR
8690480	50.223.391/0001-81	50.223.391 ANDRE SCISCI RODRIGUES	8692165	50.236.961/0001-78	50.236.961 GISLAINE TOLEDO DE SOUZA
8690502	50.223.501/0001-05	50.223.501 HENRIQUE GOMES DE SOUSA	8692181	50.237.012/0001-02	50.237.012 LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA
8690529	50.223.542/0001-00	50.223.542 CLAUDEMIR GARCIA	8692203	50.237.083/0001-05	50.237.083 INGLIDY DANIELA GANDINE BARBOSA
8690545	50.223.953/0001-97	50.223.953 ALEXANDER GUTIERREZ VASQUEZ	8692220	50.237.110/0001-40	50.237.110 SAMUEL DA SILVA BRAGA
8690561	50.224.124/0001-29	50.224.124 SIDINEI NEVES DA SILVA	8692246	50.237.685/0001-62	50.237.685 LUCIANO AVELINO DA SILVA
8690588	50.224.362/0001-34	50.224.362 VANILDA LUZIA DE AZEVEDO	8692262	50.237.707/0001-94	50.237.707 THAMIRIS MENEGONI CAMPANA OLIVER
8690600	50.224.564/0001-86	50.224.564 JULIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	8692289	50.237.750/0001-50	50.237.750 ANTONIO CARLOS FUIN
8690626	50.225.166/0001-84	50.225.166 ADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	8692300	50.237.751/0001-02	50.237.751 FELIPE HENRIQUE BIROCHI
8690642	50.225.222/0001-80	50.225.222 MARIA FERNANDA RONDON DA SILVA	8692327	50.237.774/0001-09	50.237.774 CAROLINA CASTIGLIONE BLASCO
8690669	50.225.232/0001-16	50.225.232 GABRIEL CACIQUE DOS SANTOS	8692343	50.237.786/0001-33	50.237.786 ENRICO BORIM BISTAFA
8690685	50.225.292/0001-39	50.225.292 ERIVAN NOGUEIRA DO VALE	8692351	50.237.958/0001-79	50.237.958 DANIEL HIDEKI NAGATA
8690707	50.225.383/0001-74	50.225.383 MARCOS ROBERTO OLIOZI	8692378	50.238.028/0001-30	50.238.028 SIRLEI DE SOUZA MARQUES
8690723	50.225.446/0001-92	50.225.446 RAISSA PIEDADE GARA	8692394	50.238.144/0001-59	50.238.144 MARCOS ROBERTO SACCO
8690740	50.225.560/0001-12	50.225.560 ANGELICA RENATA DA COSTA	8692416	50.238.178/0001-43	50.238.178 ELOISA PADUA RIBEIRO MARTON
8690766	50.225.892/0001-05	50.225.892 GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	8692432	50.238.241/0001-41	50.238.241 GELSON FERREIRA TORRES
8690782	50.225.908/0001-71	50.225.908 CLAUDIO ROBERTO MAZARELLA	8692459	50.238.249/0001-08	50.238.249 DANIELA OLIVEIRA NUNES
8690804	50.226.250/0001-12	50.226.250 GISELLA NAVERO PICCHI	8692475	50.238.438/0001-80	50.238.438 DAIENE YOSHIOKA ZANI
8690820	50.226.252/0001-01	50.226.252 FRED WILSON DE ARAUJO	8692491	50.238.514/0001-58	50.238.514 MAIARA DOS SANTOS ARRAYS
8690847	50.226.595/0001-76	50.226.595 ADEIR GARCIA BARBOSA	8692513	50.238.551/0001-66	50.238.551 PEDRO HENRIQUE MELO GALHIANE
8690863	50.226.856/0001-58	50.226.856 VILSON DE SOUZA MORAES	8692530	50.238.577/0001-04	50.238.577 GABRIEL FELIX
8690880	50.226.881/0001-31	50.226.881 LARA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUSA	8692556	50.238.619/0001-07	50.238.619 TAIS MARIA DOS SANTOS
8690901	50.226.949/0001-82	50.226.949 LUCAS CASTRO ROVERI	8692572	50.238.994/0001-57	50.238.994 FABIO DE CARVALHO RAGAZZI
8690928	50.227.114/0001-47	50.227.114 ARTHUR COSTA GURGEL	8692599	50.239.025/0001-10	50.239.025 LINDOLFO RODRIGUES DE MELO
8690944	50.227.128/0001-60	50.227.128 ARTHUR GENEROSO ZAGO	8692610	50.239.159/0001-31	50.239.159 FATIMA CRISTINA SALES DA SILVA
8690960	50.227.317/0001-33	50.227.317 REGINA AMARAL COSTA	8692637	50.239.187/0001-59	50.239.187 WILLIAN WESLEY PEREIRA LEOPOLDINO
8690987	50.227.629/0001-47	50.227.629 VANESSA FERREIRA RUAS	8692653	50.239.213/0001-49	50.239.213 MARCOS DA SILVA RIBEIRO
8691002	50.227.745/0001-66	50.227.745 ANDRE LUIS DAVID	8692670	50.239.241/0001-66	50.239.241 CAMILA APARECIDA DE ANDRADE
8691029	50.227.802/0001-07	50.227.802 BRUNO DA SILVA CORDEIRO	8692696	50.239.248/0001-88	50.239.248 MIGUEL ANGELO BERTELLI
8691045	50.227.976/0001-70	50.227.976 SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	8692718	50.239.295/0001-21	50.239.295 ELISERGIO OLIVEIRA DE ASSIS
8691061	50.228.024/0001-70	50.228.024 AMILTON SAO JOSE DA SILVA	8692734	50.239.447/0001-96	50.239.447 VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA
8691088	50.228.171/0001-40	50.228.171 HELIO NOBRE JUSTINO DA SILVA	8692750	50.239.459/0001-10	50.239.459 CAMILA LOPES BAPTISTELLA CASAGRANDE
8691100	50.228.182/0001-20	50.228.182 RODRIGO LAVANDOSQUI	8692777	50.239.504/0001-37	50.239.504 LETICIA RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA
8691126	50.228.195/0001-08	50.228.195 LARISSA SOARES PETKEVICIUS	8692793	50.239.829/0001-10	50.239.829 WAGNER VALENTE
8691142	50.228.269/0001-06	50.228.269 MARINA DE CAMPOS SALLES	8692815	50.240.067/0001-71	50.240.067 WALTER ALMEIDA DOS SANTOS
8691169	50.228.380/0001-94	50.228.380 MARIA BEATRIZ RUEDA STELLA	8692831	50.240.072/0001-84	50.240.072 DARIEL ILARIO CHALES PROHENZA
8691185	50.228.701/0001-50	50.228.701 ANDERSON JOSE DA SILVA	8692858	50.240.132/0001-69	50.240.132 GABRIEL BUENO MERCADANTE
8691207	50.228.720/0001-87	50.228.720 RODRIGO PERRONI BUZO	8692874	50.240.216/0001-00	50.240.216 FABIO JEREMIAS
8691223	50.228.938/0001-31	50.228.938 PRISCILA FELIX SCHULZ ROGERIO	8692890	50.240.348/0001-24	50.240.348 VIVIAN DO NASCIMENTO CABRAL
8691240	50.229.099/0001-76	50.229.099 MICHEL FELIPE POLICARPO DO NASCIMENTO	8692912	50.240.349/0001-79	50.240.349 ANGELA CARVALHO
8691266	50.229.240/0001-30	50.229.240 CAIO OHMAN BALTHAZAR GAUDENCIO	8692939	50.240.406/0001-10	50.240.406 MARIANA CRISTINA GASPARELLO
8691282	50.229.270/0001-47	50.229.270 FABIO GOMES BEZERRA	8692955	50.240.646/0001-14	50.240.646 FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA
8691304	50.229.309/0001-26	50.229.309 GABRIELA ALMEIDA TANNOUS	8692971	50.240.669/0001-29	50.240.669 VINICIUS GABRIEL DA COSTA GARCIA
8691320	50.229.324/0001-74	50.229.324 IZAIAS ROCHA DOS SANTOS	8692998	50.240.750/0001-09	50.240.750 MARCELO PIRES
8691347	50.229.549/0001-20	50.229.549 JEAN VINICIUS GONCALVES TEODORO	8693013	50.240.836/0001-31	50.240.836 ALEXANDRE JUSTIN ROGER POUPAULT
8691363	50.229.773/0001-12	50.229.773 RAFAEL MORAIS SOUZA	8693030	50.240.885/0001-74	50.240.885 APARECIDO FERREIRA DE CAMARGO
8691380	50.229.866/0001-47	50.229.866 RENATO DIAS TORRES	8693056	50.241.067/0001-96	50.241.067 JOELMA LUZIA PEREIRA
8691401	50.230.385/0001-51	50.230.385 KELLY PEREIRA DA SILVA	8693072	50.241.072/0001-07	50.241.072 CARLOS ROBERTO PICOLI
8691428	50.230.577/0001-68	50.230.577 JOSEANO TORRES INACIO DA SILVA	8693099	50.241.153/0001-07	50.241.153 JEFFERSON GONZAGA
8691444	50.230.603/0001-58	50.230.603 VALDECIR WINK	8693110	50.241.237/0001-32	50.241.237 ADALTON SANDRO CARDOSO SOARES
8691460	50.230.729/0001-22	50.230.729 ELAINE GAVA	8693137	50.241.245/0001-89	50.241.245 MICHEL LUCAS DA SILVA
8691487	50.230.797/0001-91	50.230.797 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES	8693153	50.241.284/0001-86	50.241.284 DIEGO DOSSI PRADO VEIGA
8691509	50.230.837/0001-03	50.230.837 AGNALDO DA SILVA SANTOS	8693170	50.241.293/0001-77	50.241.293 FERNANDO SALES MOREIRA NETO
8691525	50.230.940/0001-45	50.230.940 CLAUDIO CEZAR ROCHA	8693196	50.241.344/0001-60	50.241.344 JULIO CESAR SOUSA SANTOS
8691541	50.231.025/0001-74	50.231.025 IVO JESUS DA SILVA	8693218	50.241.696/0001-16	50.241.696 ALEX COSTA
8691568	50.231.419/0001-22	50.231.419 GABRIEL HENRIQUE GOMES MANTOVANI	8693234	50.241.698/0001-05	50.241.698 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES
8691584	50.232.138/0001-94	50.232.138 FERNANDO FERREIRA DO CARMO	8693250	50.241.789/0001-40	50.241.789 DENUBIO EVANGELISTA DOS SANTOS
8691606	50.232.697/0001-02	50.232.697 ROGERIO PEREIRA JARDIM	8693277	50.241.815/0001-30	50.241.815 PAULA CHRISTINA SEABRA DUTRA
8691622	50.232.900/0001-32	50.232.900 DANILO CARDOSO DOS SANTOS	8693293	50.241.881/0001-00	50.241.881 RONALDO HIDEYUKI IHA
8691649	50.232.911/0001-12	50.232.911 ADRIANA SILVA TORREZANI	8693315	50.242.018/0001-78	50.242.018 EDUARDO ROZENDO ALKIMIM DE BRITO
8691665	50.232.969/0001-66	50.232.969 NILSON SOARES JUNIOR	8693331	50.242.060/0001-99	50.242.060 PAULO CESAR DE SOUZA ALVES
8691681	50.233.029/0001-91	50.233.029 LUAN CANTAFIO DE OLIVEIRA	8693358	50.242.088/0001-26	50.242.088 JULIA ALVES MIGUEL
8691703	50.233.226/0001-00	50.233.226 ESTER DA SILVA	8693374	50.242.224/0001-88	50.242.224 DAVID VITOR DOS SANTOS BERNARDES
8691720	50.233.297/0001-03	50.233.297 TAYNARA DE CAMARGO SANTOS	8693390	50.242.228/0001-66	50.242.228 JERSON FERREIRA DOS SANTOS
8691746	50.233.483/0001-42	50.233.483 THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	8693412	50.242.280/0001-12	50.242.280 JOSE BARBOSA DOS SANTOS
8691762	50.233.524/0001-09	50.233.524 REGIANE ALVES COSTA FAYAN	8693439	50.242.432/0001-87	50.242.432 CAROLINA DA SILVA LARGHI
8691789	50.233.761/0001-61	50.233.761 JULIA RODRIGUES PEREIRA	8693455	50.242.519/0001-54	50.242.519 MONICA SILVA PEREIRA DA SILVA
8691800	50.233.845/0001-03	50.233.845 LUCIANO HENRIQUE PARIZZO	8693471	50.242.763/0001-17	50.242.763 FERNANDA CAMILA PEREIRA
8691827	50.233.870/0001-89	50.233.870 MARCIEL FABIANO TRINDADE	8693498	50.243.191/0001-90	50.243.191 MARCIO RODRIGO DONEGA
8691843	50.234.265/0001-22	50.234.265 FLAVIO ANDRE DE CASTRO PEREZ	8693510	50.243.243/0001-29	50.243.243 ROBERTA RIVIANE BRAGA MARTINS

8693536	50.243.332/0001-75	50.243.332 ELISANGELO DE JESUS PEREIRA SANTOS
8693552	50.243.439/0001-13	50.243.439 VALERIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI
8693579	50.243.601/0001-01	50.243.601 KAMILLY ANTUNES GONCALVES
8693595	50.243.608/0001-15	50.243.608 ANEILDO BRASIL DA SILVA
8693617	50.243.657/0001-58	50.243.657 WAGNER LUIZ PEREZ
8693633	50.243.919/0001-84	50.243.919 GERSON ANDRE SANTANA
8693650	50.244.121/0001-57	50.244.121 LETICIA AMARANTE AKUTAGAWA
8693676	50.244.366/0001-84	50.244.366 RENE JESUINO ALVES
8693692	50.244.452/0001-97	50.244.452 LARISSA FERREIRA CRUZ
8693714	50.244.710/0001-35	50.244.710 SARA CRISTINE DO PRADO
8693730	50.244.824/0001-85	50.244.824 EDUARDO BERNARDES DA SILVA
8693757	50.244.874/0001-62	50.244.874 DAIANE DA SILVA PINTO
8693773	50.244.885/0001-42	50.244.885 ANDRESSA FRANCELINO
8693790	50.244.986/0001-13	50.244.986 JAIME FEITOSA NETO
8693811	50.245.057/0001-29	50.245.057 SUELLEN ALVES RIBEIRO
8693838	50.245.270/0001-30	50.245.270 VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
8693854	50.245.272/0001-20	50.245.272 LUIZA LEITE NEVES
8693870	50.245.309/0001-10	50.245.309 SARA GRANDO DE OLIVEIRA
8693897	50.245.591/0001-35	50.245.591 DENISE BORGES DE SALLES
8693919	50.245.607/0001-00	50.245.607 MARY CRISTINA DE SOUZA
8693935	50.245.617/0001-45	50.245.617 ISRAEL SANTOS DA SILVA
8693951	50.245.674/0001-24	50.245.674 CAMILO CHRISPIM ALVES DOS SANTOS
8693978	50.245.772/0001-61	50.245.772 AGATA ALBERTINO CUNHA
8693994	50.245.878/0001-65	50.245.878 REINALDO ROSA QUEIROZ
8694010	50.245.900/0001-77	50.245.900 BEATRIZ DE TOLEDO NOGUEIRA SANCHES
8694036	50.245.948/0001-85	50.245.948 LIBENNE KATHLEEN KLENNER GONCALVES
8694052	50.245.980/0001-60	50.245.980 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8694079	50.245.994/0001-84	50.245.994 CARLOS SOARES DA SILVA
8694095	50.246.094/0001-51	50.246.094 MOISES BONFIM SILVEIRA
8694117	50.246.179/0001-30	50.246.179 MARLON ARANTES FAJARDO RODRIGUEZ
8694133	50.246.477/0001-20	50.246.477 RAQUEL DA SILVA VILAS BOAS
8694150	50.246.493/0001-12	50.246.493 ALAN NASCIMENTO BERNARDES
8694176	50.246.754/0001-02	50.246.754 CAROLINA MARCELINO GOMES
8694192	50.246.893/0001-28	50.246.893 ROMULLO GONCALVES CONCEICAO DA SILVA

Campinas, 12 de abril de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM-CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM-COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018 e conforme prevê o Artigo 40, Inciso X da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, ficam os **Microempreendedores Individual- MEI** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** da suspensão ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da suspensão de seu CNPJ por inconsistência cadastral, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ, podendo o mesmo obter o comprovante da suspensão de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
8414807	32.498.904/0001-85	32.498.904 LEANDRO DA ROCHA QUINTAL	05/04/2023
8411530	48.918.354/0001-46	48.918.354 SUZANA DOS REIS FARIAS	05/04/2023
8201773	47.892.577/0001-19	DANIELLE FERNANDA MENEZES PEREIRA 47278264880	05/04/2023
8116733	47.448.581/0001-92	DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA 48309142897	05/04/2023
7850131	43.147.331/0001-61	FABIO SOARES SILVA 38531944864	05/04/2023
6677053	41.207.232/0001-00	JOSE JAITON DA SILVA 05513350416	05/04/2023
7973420	36.048.354/0001-53	TAUANE WINNIE SOUZA DE PAULA 42076628800	05/04/2023
7900759	46.381.338/0001-31	VINICIUS IZABEL JAMBERG 42748265890	05/04/2023

Campinas, 12 de abril de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM-CSCM/DRM/SMF
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM-COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: REFLEXÕES PARA O ABRIL VERDE

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 14/04/2023 à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no YouTube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será a Saúde Mental no Ambiente de Trabalho: Reflexões para o Abril Verde. Esta atividade é uma parceria entre a EGDS e o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS, e contará com a participação de Christiane Sartori - Enfermeira

Coordenadora da Saúde do Trabalhador e Determinantes Ambientais Departamento de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, Eliza Piazzetta Carniato - Médica formada pela UFSCar, com residência em psiquiatria pela Unesp, pós-graduação em Terapia Cognitivo Comportamental e atualmente mestrandando do programa Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde da Unicamp, na área da saúde do trabalhador e Francielle Prado - Psicóloga da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Juntas abordarão a campanha Abril Verde, que tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Tendo em vista que as questões de saúde mental afetam uma grande parte da população e podem ser causa de adoecimentos relacionados ao trabalho, o objetivo desta live é compreender o papel do trabalho na vida e na saúde mental da população e como o trabalho pode ser elemento de bem-estar para o trabalhador, também abordando o recorte do trabalho do servidor público municipal. Ademais, serão discutidos o assédio nos ambientes de trabalho, a organização do trabalho e suas consequências na vida dos trabalhadores e onde é possível encontrar auxílio na rede municipal de atendimento para questões de saúde mental relacionadas ao trabalho.

Link do Youtube: <https://bit.ly/3waGB5j>

CONECTANDO SABERES

Dia 14/04 às 14h30, a EGDS vai promover uma Live

com o tema:

SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: REFLEXÕES PARA O ABRIL VERDE

Convidadas:

Christiane Sartori - Enfermeira Coordenadora da Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde

Eliza Piazzetta Carniato - Médica pela UFSCar e especialista em psiquiatria pela Unesp

Francielle Prado - Psicóloga da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Link Youtube: <https://bit.ly/3waGB5j>



Campinas, 11 de abril de 2023

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Comunicado de suspensão do Encontro com Conselheiros

Informamos para os devidos fins que a atividade de encontro dos conselheiros marcada para as **9h do dia 13/04/2023 no CEPROCAMP, foi suspensa**, devido a solicitações de diversos conselheiros municipais a adequação de horários para maior participação. Sendo assim, com o intuito de oferecer uma opção de horário que possa contemplar as diferentes agendas, abrimos uma **Consulta Pública junto aos conselheiros** para a definição do melhor horário para acomodar todos os participantes, a qual pode ser acessada através do seguinte formulário, que ficará disponível até o dia 12 de maio de 2023:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/469968?lang=pt-BR>

Agradecemos a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Ariadenes Modesto

Matrícula: 66.260-7

Data: 14/04/2023

Horário: 09:00h

Campinas, 11 de abril de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2004/10/44237, **solicitada pelo SEI nº.PMC.2023.00033144-83**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 10 de abril de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Depto de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: **Tamires Felix de Oliveira**

Matrícula: **130.119-5**

Data: 14/04/2023

Horário: 09:30h

Campinas, 12 de abril de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO**

PMC.2018.00001037-92

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Prorrogação de Termo de Contrato nº 45/2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em retificação à Autorização de Despesa publicada no Diário Oficial de 21 de março de 2023, passa a se considerar o seguinte:

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da Prorrogação do Termo de Contrato nº 45/2019, com fundamento na Lei de Licitações, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo nº PMC.2018.00001037-92, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 45/2019, celebrado com a CAEC- Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda. para a realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais, conforme justificado no documento 7595707.

2 - A despesa decorrente do total estimado do Contrato no valor de R\$ 336.944,07 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), sendo limitado o valor para o exercício de 2023 a R\$ 238.326,77 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) conforme apontada e aprovada pelo Comitê Gestor no documento 7857694.

3- Após, à SMJ- PGM-PLC-NFA para a formalização do competente termo contratual e a seguir retorne-se a esta SMGDP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 12 de abril de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Respondendo pela SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Alex Paulo Machado a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00011973-23.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Rocha Domingues a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00015068-14.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Rayane Jéssica Aranha da Silva a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00014929-11.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mateus Luciano do Nascimento a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00008681-86.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Fernanda Pacela Moraes Di Ciurcio a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00009315-62.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Beatris Aguiar Pereira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2023.00008737-75.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Bruna Gomes Altieri a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00009262-16.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Juliane Leme de Lima

a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2023.00019319-31.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Carlos Rogério Sartori a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2023.00014780-98.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA 99267/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00073573-49

RESOLVE

Autorizar, a partir de 10/04/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor JEAN HENRIQUE DE FIGUEIREDO, matrícula 131942-6, de 32 horas semanais para 20 horas semanais.

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mayara Silva de Oliveira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00011255-01.

Campinas, 11 de abril de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99268/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00036117-71

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2023, o item da portaria 96658/2022, que designou o servidor EDGARD RAMALHO NETO, matrícula 37811-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/04/2023, o servidor EDGARD RAMALHO NETO, matrícula 37811-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	AV. MÉDICA	
GABRIELA LUIZA SOUZA SILVA	APTO	
MILENE APARECIDA CUNHA	APTO	
MIRIAM FALEIROS DOS SANTOS	APTO	
OSMAR CALDAS JÚNIOR	APTO	
RACHEL CORREIA DA SILVA VIRGINIO	APTO	
TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	

Campinas, 12 de abril de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MÉDICO - GERAL	ALINE MOSTARO DE AGUIAR CAMPOS	APTO
MÉDICO - GERAL	BRUNO ARINI CRAVEIRO	APTO
MÉDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	APTO
MÉDICO - GERAL	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	APTO

Campinas, 12 de abril de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99269/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00016725-79

RESOLVE

Retificar a portaria 98863/2023, publicada em 22/02/2023. Onde se lê: Ceder, no período de 22/02/2023 a 31/12/2023, o servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Leia-se: Ceder, no período de 23/02/2023 a 31/12/2023, o servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 99270/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00031386-51

RESOLVE
Revogar, a partir de 01/04/2023, o item da portaria 94588/2021, que nomeou o servidor ANDRÉ LUIS PIMENTEL LUDERS, matrícula 106408-8, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Chefe, junto ao Núcleo de Licitações, da Procuradoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 01/04/2023, o item da portaria 93948/2020, retificada pela portaria 93960/2020, que designou a servidora MARCIA CURZIO FERREIRA CASTRO, matrícula 106842-3, para exercer Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/04/2023, o servidor ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES, matrícula 138012-5, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Chefe, junto ao Núcleo de Licitações, da Procuradoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 01/04/2023, o servidor ANDRÉ LUIS PIMENTEL LUDERS, matrícula 106408-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99271/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE
Exonerar, a partir de 13/04/2023, o servidor JOAO LEOPOLDINO RODRIGUES, matrícula 132651-1, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 13/04/2023, o senhor CRISTIANO APARECIDO BENETTI, RG 43.383.707-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 15, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00007949-64 Interessado: Secretaria Municipal do Verde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 325/21 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINASCNPJ n.º 46.119.855/0001-37 **Termo de Aditamento n.º 040/23 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 337.581,91 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00069578-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 426/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 201/23 Detentora da Ata:** RICARDO MIGUEL GANIM CNPJ n.º 24.820.417/0001-69 **Objeto:** Registro de Preços de aventais brancos 7/8, para uso dos profissionais da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 31,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 193/23 Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ n.º 31.997.707/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,24), 05 (R\$ 0,38), 09 (R\$ 0,24), 13 (R\$ 0,38), 19 (R\$ 0,29), 25 (R\$ 1,29), 32 (R\$ 0,32), 33 (R\$ 1,48), 35 (R\$ 1,30), 44 (R\$ 1,58) e 47 (R\$ 2,15) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 194/23 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ n.º 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 71,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 137/23 Detentora da Ata:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA. CNPJ n.º 11.145.401/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 0,47) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 195/23 Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 02.794.555/0005-01 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 11,50) e 07 (R\$ 11,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 196/23 Detentora da Ata:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 03.945.035/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 1,21) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 197/23 Detentora da Ata:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 43.556.958/0001-76 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 71,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 198/23 Detentora da Ata:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS

LTDA. CNPJ n.º 12.021.151/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 0,70), 20 (R\$ 0,85), 21 (R\$ 0,85), 36 (R\$ 25,00), 38 (R\$ 35,00), 39 (R\$ 6,80) e 48 (R\$ 11,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 199/23 Detentora da Ata:** CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 42.587.791/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 1,49), 16 (R\$ 1,34), 22 (R\$ 6,24), 23 (R\$ 10,50), 24 (R\$ 34,99), 27 (R\$ 1,00), 29 (R\$ 6,10), 30 (R\$ 4,55), 34 (R\$ 3,17), 40 (R\$ 8,79) e 42 (R\$ 22,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035211-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/2022 **Ata de Registro de Preços n.º 200/23 Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 11,50), 15 (R\$ 11,00) e 41 (R\$ 12,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/04/2023.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 053/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/22, do protocolado nº PMC.2022.00069627-53, referente ao servidor de matrícula funcional nº 110.695-3, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 11 de abril de 2023

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00515/2019/ADC	SUPERMERCADO GALASSI LTDA
00510/2019/ADC	FICUS ESTACIONAMENTO LTDA
00490/2019/ADC	O F DE AZEVEDO EIRELI ME
00486/2019/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA
00451/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00441/2019/ADC	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA ME
00436/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00433/2019/ADC	AZENHA CENTRO DE EDUCACAO E RECRACAO INFANTIL LTDA
00429/2021/ADC	COMERCIO DE VEICULOS YAMAMOTO LTDA
00421/2021/ADC	BANCO SAFRA SA
00419/2019/ADC	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL
00412/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00404/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00403/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00377/2021/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00373/2021/ADC	PC PEXOTTI NOIVAS ME
00345/2020/ADC	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
00343/2020/ADC	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
00342/2020/ADC	COOPUS PLANOS DE SAUDE LTDA
00341/2020/ADC	PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
00340/2020/ADC	CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA
00339/2020/ADC	PORTO SEGURO SEGURO SAUDE SA
00335/2019/ADC	GL MANIA PARQUE DE DIVERSOES EIRELI EPP
00326/2021/ADC	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS SA
00324/2020/ADC	SAUDE SANTA TEREZA LTDA
00323/2020/ADC	SOMPO SEGUROS SA
00322/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00298/2021/ADC	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
00298/2020/ADC	BANCO INTER SA
00297/2021/ADC	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
00272/2021/ADC	MESSIAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00267/2021/ADC	MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS SA
00264/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00255/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00218/2021/ADC	DAKAR IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00207/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00173/2021/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00164/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00144/2022/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00142/2021/ADC	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA
00136/2021/ADC	RGB SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
00129/2023/ADC	STARWORK COMERCIO DE UNIFORMES E BRANCOS EIRELI

00128/2021/ADC	SANTANDER SA
00114/2021/ADC	CEA MODAS SA
00109/2021/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00082/2021/ADC	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA
00043/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00023/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00006/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA

Campinas, 10 de abril de 2023

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada, inclusive por meio de seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01071/2022/ADC	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	HELSON DE CASTRO - OAB Nº 109349SP
00002/2022/ADC	POSTO SAO JORGE CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - OAB Nº 163760SP

Campinas, 10 de abril de 2023

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. 8854**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 23/11/1872**Interessado:** ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**CNPJ:** 07.125.493/0001-35**Endereço:** Rodovia Luiz de Queiroz km 142 SP 304 - Complexo Administrativo (sala 14) - Vale das Cigarras - Santa Bárbara D'Oeste - SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. 8854
Decisão: Trata o presente protocolo de pedido de impugnação do Auto de Infração e Multa - AIM n. 8854, **protocolo 23/11/1872**, lavrado no dia 01/02/2023, para a razão social ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 07.125.493/0001-35, no valor de R\$558.654,43, por ter construído edificação comercial com área de 12.469,13 m² na Avenida Mirandópolis, 860 - Vila Pompéia, Código Cartográfico 3432.41.05.0002.01.001.

Requer, inicialmente, a nulidade do AIM sob a alegação de que esse documento "não está instruído com fundamentação coerente à suposta infração praticada pela ALCANA".

A agente de fiscalização que assinou o documento apresentou a capitulação legal da infração (Art. 21, II da Lei Complementar 09/03) e a apresentou claramente no Relatório da Infração: "Por construção sem licença - área de 12.469,13 m²", atendendo ao despacho da arquiteta analista e ao cálculo do engenheiro. Assim, essa argumentação não dispõe de base para a admissão da nulidade do Auto de Infração e Multa.

Outro ponto a ser arrazoado é a arguição de que "a ALCANA teve aprovado o projeto e a emissão do alvará que permitia a construção de edificação nova (12.361,19 m²) em terreno localizado no Lote 01-A, Quadra 01-B, Quarteirão 1751, bairro Vila Pompéia, na cidade de Campinas/SP, válido por 02 (dois) anos".

Considerando que a multa recorrida foi aplicada sobre a área total construída de 12.469,13 m² por considerá-la sem licença com fundamento no Art. 161 do Código de Obras (Lei Complementar 09/03);

Considerando, no entanto, que o interessado obteve a aprovação do projeto e o Alvará de Execução n. 1584/2010 em 27/08/2010 pelo então Secretário Municipal de Urbanismo Hélio Carlos Jarreta para edificação nova de 12.361,16 m² e 25,35 m para rebaixamento de guia;

Considerando que, em 28/06/2011, o então Secretário Municipal de Urbanismo Luís M. Yabiku certificou que "o empreendimento encontra-se construído nesta data" e, pela constatação de ausência de conclusão de estudo específico, determinou "a cassação da aprovação do projeto e, consequentemente, do Alvará de Execução até que as análises que compõem o estudo de viabilidade estejam concluídas".

Considerando que a cassação ou a anulação dos Alvarás de Aprovação e de Execução, em casos de desvirtuamento da licença concedida ou de ilegalidade em sua expedição, respectivamente, estão previstas no Código de Obras (Art. 19 e 26);

Considerando que, ao contrário dos casos de anulação cujos efeitos retroagem à data do ato praticado, os atos de aprovação do projeto e da emissão do Alvará de Execução produzem efeitos válidos até o momento de sua cassação;

Considerando que o início e a conclusão da obra se deram durante a vigência do Alvará de Execução, não se aplicando, portanto, o Art. 161 do Código de Obras, **DEFIRO** o solicitado e cancelo o AIM n. 8854.

Campinas, 12 de abril de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. 10044**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo nº: 23/11/2366**Interessado:** ASSOCIAÇÃO RECANTO DO LAGO CAMPINAS**CPF/CNPJ:** 27.335.656/0001-11**Endereço:** Rua Rodolfo Favalli, 5 - Parque Camélias**Assunto:** NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n. 10044

Decisão: A requerente solicita o cancelamento do AIM mencionado pautando-se em dois argumentos: o primeiro baseado na atuação da Associação, alegando ser equivocada, pois não há elementos que conduzam à materialidade da infração cometida por ela e o segundo, baseando-se no Art. 51 da Lei Complementar 208/18, expõe que

deveria ter ocorrido uma notificação prévia à atuada.

A requerente foi multada, por promover o parcelamento do solo conhecido como Recanto do Lago, em **gleba não cadastrada** junto ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR) de Campinas, situada em Área de Proteção Ambiental do Campo Grande (APA Campo Grande), sem autorização da PMC, violando o ordenamento urbano, em especial o art. 3º da Lei Complementar Municipal 208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):

Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.

A imputação da penalidade à associação é amparada pelo art. 62 da LC 208/18:

Art. 62. Considera-se infrator o loteador, o empreendedor, o proprietário ou o seu sucessor a qualquer título, o possuidor responsável pela implantação do empreendimento e os responsáveis pela comercialização dos lotes ou frações ideais.

A menção do Art. 51 da mesma lei para justificar que deveria ocorrer notificação à parte infratora antes da aplicação da penalidade é incongruente, pois esse artigo trata de Loteamento de Acesso Controlado (LAC), que não corresponde à infração urbanística aqui tratada.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o solicitado e mantenho o AIM n. 10044.

Segundo o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 12 de abril de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE ANULAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO n. 3598 E DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. 1415
O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo nº: PMC.2022.00091912-60**Interessado:** ASSOCIAÇÃO SÍTIO MONTE VERDE**CPF/CNPJ:** 44.745.199/0001-52**Endereço:** Rua Werner Habig, 551 - Chácara Luzitana - Hortolândia/SP**Assunto:** ANULAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO (AE) n. 3598 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n. 1415

Decisão: A requerente, por meio de FARENZENA & ZANCHET ADVOCACIA, legalmente outorgado pela Associação, busca a anulação dos atos administrativos acima discriminados, sob argumento de que "o processo em questão é municiado apenas com fotos capturadas a ermo e sem qualquer critério técnico ou metadados adequados para garantir segurança jurídica". Acrescenta que faltou nexo de causalidade entre a conduta da atuada e as infrações urbanísticas e que faltaram proporcionalidade e razoabilidade da medida acatatória de embargo e desproporcionalidade do valor da multa, sem considerar: "1) gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente; 2) antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental e 3) situação econômica do infrator".

A requerente foi embargada e multada, por promover parcelamento irregular do solo em local denominado SÍTIO MONTE VERDE, área de Unidade de Conservação de uso sustentável, Área de Proteção Ambiental do Distrito do Campo Grande (APA Campo Grande) sem a devida aprovação municipal, violando o ordenamento urbano, em especial os arts. 3º e 6º, V, da Lei Complementar Municipal 208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):

Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.

Art. 6º Não será permitido o parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em especial:

(...)

V - em áreas de preservação ecológica ou especialmente protegidas;

O documento n. 7846192 apresenta o Relatório Técnico, emitido por Técnico em Agrimensura desta Secretaria no qual deslinda o critério utilizado para obtenção das medidas (área parcelada irregularmente e extensão viária aberta irregularmente) que alicerçou a penalidade aplicada no AIM n. 1415. Esse relatório refuta o argumento de que não houve segurança técnica para o dimensionamento.

O ilícito administrativo foi constatado *in loco* pela fiscalização, que empreendeu diligência à área em 27/01/22. Acrescente-se que o parcelamento irregular é de tal monta que pode ser percebido até por imagens aéreas; a ida ao local é mera formalidade dispensável. Aliás, as ferramentas de georreferenciamento propiciam uma perfeita compreensão da situação e o uso da tecnologia deve ser sempre utilizada em favor da legalidade e da preservação do interesse público, em especial quando se trata de preservar o adequado desenvolvimento urbano, direito difuso de suma importância para a coletividade municipal.

Quanto ao nexo de causalidade entre a infração urbana e a conduta da requerente, destacamos que não houve imputação objetiva: a própria lei é que impõe às associações de moradores os ônus pela atividade clandestina que beneficia seus associados em detrimento do ordenamento da urbe, como dispõe o art. 62 da LPOUS:

Art. 62. Considera-se infrator o loteador, o empreendedor, o proprietário ou o seu sucessor a qualquer título, o possuidor responsável pela implantação do empreendimento e os responsáveis pela comercialização dos lotes ou frações ideais.

A alegação de que houve desproporcionalidade do valor da multa não tem provimento legal. Ao contrário, o art. 59, I da LC 208/18 apresenta a sanção a ser aplicada para o caso em tela: execução de parcelamento do solo sem autorização.

Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:

I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular, acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;

Por fim, não há amparo legal para serem considerados os fatores elencados na impugnação quando se aplica as sanções determinadas pelo diploma legal.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o solicitado e mantenho o AE n. 3598 e AIM n.1415.

Conforme o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 12 de abril de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00032889-71

Requerente: **ALAOR SERGIO CATAO**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2012/11/3302**, SOMENTE da folha: 28.

SEI nº PMC.2023.00032882-02

Requerente: **ADRIANE CÁSSIA DE ALMEIDA XAVIER FONSECA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2009/11/13.859**, SOMENTE da folha: 29.

SEI nº PMC.2023.00033327-16

Requerente: **STEFANO BRACCO**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2012/10/58349**.

Campinas, 12 de abril de 2023
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9743
PROTOCOLO: 2022/99/679
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ROSIANA APARECIDA DAS NEVES VALENTIM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8928
PROTOCOLO: 2022/99/128
PROTOCOLO PRAZO: P00486
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 30
PROPRIETÁRIO: PAULO CELSO BASSETTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9202
PROTOCOLO: 2022/99/284
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CAIO YUJI YOSHINO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5634
PROTOCOLO: 2020/99/465
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FERNANDO RAFAEL DAINESI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7882
PROTOCOLO: 2021/99/964
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: EUGENIO DA COSTA ARAUJO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8420
PROTOCOLO: 2021/99/1389
PROPRIETÁRIO: LAILA LORRAYNE FERREIRA DINIZ
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 9911
PROTOCOLO: 2023/99/69
PROPRIETÁRIO: GRAZIELE CRISTINA SANTOS MARCHEZI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9778
PROTOCOLO: 2022/99/682
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9929
PROTOCOLO: 2023/99/79
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GUACIRA PASSARINI GREGGIO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7225
PROTOCOLO: 2021/99/580
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIA LUIZA PEDROSO IDE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9815
PROTOCOLO: 2023/99/89
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: EMERSON TARO INOUE SAKUMA

SOLICITAÇÃO: 9935
PROTOCOLO: 2023/99/80
PROPRIETÁRIO: DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9694
PROTOCOLO: 2022/99/677
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES NEVES COIMBRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9807
PROTOCOLO: 2022/99/689
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCELO DUARTE DA CUNHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9458
PROTOCOLO: 2022/99/550
PROTOCOLO PRAZO: P00489
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 30
PROPRIETÁRIO: HENRIQUE SPROVIERI GALLETTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9719
PROTOCOLO: 2022/99/642
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RODRIGO PALERMO DE CARVALHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9532
PROTOCOLO: 2022/99/530
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PEDRO ROSA BORGES MUNIZ BARRETO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9816
PROTOCOLO: 2023/99/6
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RICARDO RODRIGUES DE FARIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6842
PROTOCOLO: 2021/99/180
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: SARA ELLEN SEGURA CUNHA NICOLA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/1067 EDUARDO ATTIE - PROT. 22/11/15227 PAIVA MOREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/13922 PLAST CAMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - PROT. 22/11/12782 CELIO ANTONIO FINARDI - PROT. 22/11/5736 JOSE CARLOS BARATELLI - PROT. 22/11/10513 ANGELPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 22/11/11722 JOÃO PAULO DA SILVA - PROT. 20/11/4312 PRISCILA GUEDES LIMA OLIVA - PROT. 16/11/5569 ARGEMIRA MORELLI DE PAIVA - PROT. 20/11/64 JOÃO LAURENTINO MARQUES - PROT. 20/11/6956 SELMA APARECIDA IAMARINO DE CARVALHO - PROT. 20/11/9810 DOMPEDRO1 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/11755 EDMILSON SANTOS BARBOSA - PROT. 21/11/5556 LUVESI BERNARDINO - PROT. 22/11/8254 JOSE RENATO DOS SANTOS - PROT. 22/11/13566 SERGIO BARBOSA NEVES - PROT. 22/11/13887 NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - PROT. 20/99/1005 ANDRE RIBEIRO ZADOROSNY - PROT. 22/11/6558 ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY - PROT. 22/11/12823 JOSÉ ADÃO DE ALENCAR - PROT. 22/11/13836 QUERIMA DE CARVALHO CAMPAGNONE - PROT. 21/11/14998 ELIANA MARCIA DA SILVA PAIVA - PROT. 22/11/03833 GLADYSTONY CLAY PINHEIRO DE SOUZA - PROT. 23/11/599 CAROLINA DE SOUZA PANSANI SANCHES - PROT. 22/11/2034 HALIMA ALVES DE LIMA ELUSTA - PROT. 20/11/7014 VANILDA DE CASTRO DELFINO - PROT. 19/11/16160 JESSÉ COUTINHO DA SILVA - PROT. 20/11/5566 ANA NASCIMENTO DA SILVA - PROT. 21/11/5370 NADIR NASCIMENTO REZENDE - PROT. 21/11/14764 ELTON JOEL MARTINS - PROT. 21/11/15339 ENGEPOLO CONSTRUTORA LTDA - PROT. 21/11/15793 ELIAS DOS SANTOS AMADO - PROT. 21/11/16139 JOSE EDUARDO PIRES - PROT. 23/11/376 LUIZ ANTONIO RODRIGUES LEITE - PROT. 22/11/2007 SONIA APARECIDA XAVIER FEITOSA - PROT. 22/11/7951 SANTEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 21/11/00403 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT. 17/11/11864 QUEIRÓZ GALVÃO PAULISTA 24 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 22/11/5798 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM27-9 LIBERDADE 03 - PROT. 19/11/323 GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 23/11/3057 BOULEVARD BELLA VITTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 22/11/8841 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/9518 PRIX 07 INCORPORAÇÕES DE PROPRÍOS IMOVEIS SPE LTDA - PROT. 19/11/16060 LUCON & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/2387 DF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 23/11/3261 ARTHUR MACHADO DA ROCHA - PROT. 23/11/3259 ARTHUR MACHADO DA ROCHA - PROT. 23/11/4045 FLORIDA EIRELI - PROT. 23/11/4029 LUIZ RAFAEL DO NASCIMENTO.

Campinas, 12 de abril de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

Prot. 2018/10/38602 - Incorpex Empreendimentos LTDA
ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00101749-51. Interessado: **Condomínio Residencial Rio Tocantins.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00035739-18 para atendimento da intimação nº 29473.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00019815-21. Interessado: **Condomínio Edifício Santa Tereza.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento intercorrente nº 7854518, recibo eletrônico nº 7855351.

Campinas, 11 de abril de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1444/2023

Proprietário da Obra: Ricardo de Andrade Hofer

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10568/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 914/2022

Proprietário da Obra: TIZIANA OTTAVIANI

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 10569/2023 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1336/2023

Proprietário da Obra: André Luiz Hofer

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10570/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1360/2023
 Proprietário da Obra: COND. EDIFICIO CAMBORIU
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1203/2023
 Proprietário da Obra: Francisco José Paes
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 798/2022
 Proprietário da Obra: Neide Aparecida Ignacio Bueno
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Ampliação e Demolição Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1221/2023
 Proprietário da Obra: PERES

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1323/2023
 Proprietário da Obra: William Bassetto Benatti
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 898/2022
 Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1307/2023
 Proprietário da Obra: Livia Freire Coser
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1414/2023
 Proprietário da Obra: RODRIGO ENRIQUE LINARES TRONCOSO
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1349/2023
 Proprietário da Obra: MARCIA TONIOLO LOPES
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1052/2022
 Proprietário da Obra: SATURNO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1044/2022
 Proprietário da Obra: TATIANA BENEVENTE BERNARDO
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1360/2023
 Proprietário da Obra: COND. EDIFICIO CAMBORIU
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1067/2022
 Proprietário da Obra: Luiz Flavio Viana
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1052/2022
 Proprietário da Obra: SATURNO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10571/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1334/2023
 Proprietário da Obra: Andre Luiz Nini
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10572/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1414/2023
 Proprietário da Obra: RODRIGO ENRIQUE LINARES TRONCOSO
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10573/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1434/2023
 Proprietário da Obra: Evandro Rabello Americano do Brasil

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10574/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1442/2023
 Proprietário da Obra: Roseli dos santos silva
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10575/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1452/2023
 Proprietário da Obra: alessandro ridolfi
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10576/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1410/2023
 Proprietário da Obra: MILENA CRISTINA BERBEL PAZIN CARDASSI
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1349/2023
 Proprietário da Obra: MARCIA TONIOLO LOPES
 Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 10577/2023 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1451/2023
 Proprietário da Obra: Marlene Regolin Ridolfi
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10578/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1104/2022
 Proprietário da Obra: Leo Marcelo Margueron
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1459/2023
 Proprietário da Obra: Carlos Alonso Puigdomenech
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Iniciada ou Já Executada de CSEI
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 969/2022
 Proprietário da Obra: SILVIO ANTONIO FRANCA
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1463/2023
 Proprietário da Obra: ALEXANDRE KLEBER PIRES VARA KAIMOTI
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10579/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Multifamiliar Horizontal

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1122/2022
 Proprietário da Obra: Marcos Salvadori
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10580/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1410/2023
 Proprietário da Obra: MILENA CRISTINA BERBEL PAZIN CARDASSI
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1152/2022
 Proprietário da Obra: Fábio Berger Emiliano da Silva
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 949/2022
 Proprietário da Obra: Yocito Fukuda
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 959/2022
 Proprietário da Obra: Carlos Alberto Fortunato
 Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10008/2023 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1252/2023
 Proprietário da Obra: MARCELO FIRER
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1069/2022
 Proprietário da Obra: Dailson Andrade da Silva Braga
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1348/2023
 Proprietário da Obra: ESTEVAO STOBIENIA PARTICIPACOES LTDA
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10581/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1355/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10582/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1362/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10583/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1365/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10584/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1366/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10585/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1367/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10586/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1368/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10587/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1370/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10588/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1373/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10589/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1375/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10590/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1377/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10591/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1378/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10592/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1379/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10593/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1380/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10594/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1381/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10595/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1382/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10596/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1383/2023
 Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 10597/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WERTHER DE CAMARGO PENTEADO BUSATO**, CPF 059.070.268-80, do **Auto de Infração e Multa n.º 0244**, lavrado em 10/10/2019, relativo ao imóvel sito à Rua Dr. Alexander Fleming, 988, Nova Campinas, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/7440**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 1.150,95** (Hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SÉRGIO GOMES DA SILVA**, CPF 065.076.846-94, do **Auto de Infração e Multa n.º 1221**, lavrado em 04/11/2022, relativo ao imóvel sito à R. Maria Roversi Dias, 10, Vila Tofanello, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/3628**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 23.609,12** (Vinte e três mil, seiscentos e nove reais e doze centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FÁBIO ALVES FREGOLENTE**, CPF 172.047.758-21, do **Auto de Infração e Multa n.º 1228**, lavrado em 11/01/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Helena Steimberg, 314, Chácara da Barra, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/13009**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 14.834,27** (Catorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ATAÍDE NITTA**, CPF 748.059.168-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 8372**, lavrado em 23/01/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Sebastião Pedro Franceschini, 135, Parque Via Norte, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/15539**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 736,56** (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **C3 CARMO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 09.356.236/0001-30, do **Auto de Infração e Multa n.º 8373**, lavrado em 19/01/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Venâncio Gomes dos Reis, 105, Jardim do

Trevo, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/11263**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 12.544,84** (Doze mil, Quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JAMIL CHATI SOBRINHO**, CPF 014.484.208-49, do **Auto de Infração e Multa n.º 31550**, lavrado em 02/02/2023, relativo ao imóvel sito à Av. Eng. Antonio Francisco de Paula Souza, 1737, Vila Joaquim Inácio, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/9546**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 29.637,18** (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FUN MARKETING EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ 33.810.974/0001-90, do **Auto de Infração e Multa n.º 8162**, lavrado em **11/10/2022**, por ter infringido a Lei Complementar 356/22, do Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **SEI2022.00078411-51**. A infração aplicada nos termos do Inciso IV, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 84.168,00** (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **OSMEC INDUSTRIAL LTDA EPP**, CNPJ 68.978.105/0001-53, do **Auto de Infração e Multa n.º 7111**, lavrado em **18/06/2018**, por ter infringido a Lei 11.749/03, do Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/8099**. A infração aplicada nos termos do Inciso V, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 16.953,00** (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de abril de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT 23/11/2133 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAROLINA - PROT 23/11/2665 MARCELO GALHARDI - PROT 23/11/3803 PLAENGE EMPREEND. LTDA - PROT 22/11/7410 RODRIGO PEREIRA RODRIGUES - PROT 23/11/1498 SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA - PROT 22/11/12601 ENY MARTINS QUERCIA - PROT 23/11/1341 ROSA DEL BALSO TREMENTOSSI - PROT 23/11/361 MARCOS JUNIOR RIBEIRO - PROT 223/11/1709 SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA - PROT 23/11/1648 CRISTIANE LUCENA DE O. BARBOSA - PROT 23/11/1874 JEFFERSON M. ARAUJO - PROT 23/11/3504 WILSON ROBERTO JORGE - PROT 23/11/362 MARCOS JUNIOR RIBEIRO - PROT 23/11/2580 VINICIUS TORRES CREMASCIO - PROT 23/11/2134 CARLOS EDUARDO PORCELLI PESSINI - PROT 23/11/3579 ANDREY FABRICIO Z. NASCIMENTO - PROT 23/11/3514 CESAR AUGUSTO ROSSIM - PROT 23/11/2880 RAAD CAMARGO ADMINISTR. DE BENS LTDA - PROT 21/11/10458 MARIA CANO SAAD - PROT 23/11/122 RODRIGO DE OLIVEIRA MORAES - PROT 19/11/15319 ADAIAS DE PAULA CUSTODIO - PROT 23/19/29 TONINPAR EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT 23/11/3682 STUDIO PAINEIRAS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA - PROT 23/11/1905 BARBARA SANCHES VALENTE GOZZI - PROT 22/11/15999 ADEMIR DE ALMEIDA - PROT 23/11/2431 GAIVA-NEGOCIOS CIVIS, MERCANTIS E PARTICIP. SOCIETARIAS LTDA - PROT 23/11/3112 FELIX LOPES DE SOUZA - PROT 23/11/3111 FELIX LOPES DE SOUZA - PROT 23/11/2029 EDISON SCARCELI - PROT 23/11/2110 MARIA BENEDITA LIMA PARDO - PROT 23/11/2844 DIONE VIEGAS ALMEIDA RIBEIRO - PROT 23/11/3067 ANDREA CRISTINA DE O. QUIM M. SANTOS - PROT 23/11/2458 CID ANNICHINO - PROT 23/11/732 NIRCIO FERREIRA LOURENÇO - PROT 23/11/2662 GUSTAVO CARDOSO MARTINS - PROT 23/11/2487 JOSE GERALDO VITTA - PROT 23/11/2692 NUÑO DE SOUZA FERNANDES - PROT 23/11/2841 LUIZ GUSTAVO F. HOLTZ - PROT 23/11/1899 ACQUANEGRA COMERCIAL E PARTICIP. LTDA - PROT 23/11/1898 ACQUANEGRA COMERCIAL E PARTICIP. LTDA - PROT 22/11/8619 MARIO JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - PROT 23/11/3500 ANNA LETICIA DE O. CESTARI - PROT 23/11/3245 NORMA GISTEIA CORREA - PROT 23/11/3258 JOSE REINALDO DA SILVA - PROT 23/11/2030 FABIO BETARELLO - PROT 20/11/10342 PATRIANI INCORP. 26 SPE EIRELI

INDEFERIDOS

PROT 22/11/14155 ROBERTO GAGLIARDO - PROT 19/11/11383 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT 23/11/3109 GUSTAVO GARROSA FASSINA - PROT 23/11/3282 ADILSON WODEWOTSKY - PROT 23/11/3331 CLAUDIO R. BORTOLETTO - PROT 23/11/3533 ANTONIO BENTO LOMBAS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT 23/11/3354 LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT 23/11/3565 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE

Campinas, 12 de abril de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)

PROT. 23/11/3110 MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - PROT. 23/11/2726 CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA - PROT. 23/11/3153 PRIME CIRURGICA IMP. EXPORT. COMERCIO PROD. ORTOPEDICOS LTDA - PROT. 23/11/3291 CENTRO AUTOMOTIVO FLAMINGO LTDA - PROT. 23/11/2802 P.H.D. - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 22/11/15520 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/147 KRAFT WERK GINASTICA E ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/299 HUMAN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

DEFERIDO PARCIALMENTE - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)

PROT 23/11/1183 F8 BAR E BEBIDAS LTDA

DEFIRO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL:

PROT. 23/11/4159 LORDS PUB BAR EIRELI - PROT. 23/11/3983 COXINHAS DO JAIR LANCHONETE LTDA

INDEFERIDO

PROT 23/11/3944 JIRO EVENTOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT 22/11/7043 VIVENCIA PSQUIATRIA DINAMICA E GERIATRIA LTDA - PROT 22/11/14352 CRFF PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - PROT 23/11/3233 MARCOS EDUARDO VOLPONI - PROT 19/11/7843 MOLAS VIA NORTE IND. E COM. LTDA ME - PROT 23/11/3703 ALAMEDA TOY LTDA - PROT 23/11/3555 VINICIUS EMANOEL MENDES - PROT 20/11/7376 R.F. IND. E COM. DE MAT. DE ISOLAMENTO TERMICO LTDA - PROT 23/11/3380 VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES - PROT 23/11/292 CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPE AMARELO - PROT 23/11/606 R.BIOPHARM BRASIL COM. DE PROD. PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA - PROT 23/11/336 UNIDADE MEDICA CIRURGICA CAMBUI - PROT 23/11/3389 RONIS MAGDALENO JUNIOR - PROT 23/11/3551 ASSOC. DOS MORADORES DO RECANTO VERDE JOAQUIM EGIDIO - PROT 23/11/2906 SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA ME - PROT 23/11/2383 KATIA LUIZA VENZEL SOUZA - PROT 23/11/2210 CLAUDIO DA SILVA BONDESIO - PROT 23/11/2565 GUILHERME GOMES DE SOUZA NEVES - PROT 23/11/3660 EDSON SANTOS DE SOUZA

Campinas, 12 de abril de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDOS
PROT 18/11/1074 VILSON VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA - PROT 22/11/10226 TR EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT 22/11/9459 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU

Campinas, 12 de abril de 2023

HELIO CESAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO

PROT 22/11/13427 SOLANGE BEATRIZ C. RIBEIRO

Campinas, 12 de abril de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

PROTocolo: PMC.2023.00034986-06.

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.
C.N.P.J.: 51.885.242/0001-40.

Campinas, 12 de abril de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º: PMC.2023.00008407-61

Interessado: DGDO - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inscrições 32º CONGRESSO DE FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (FEHOSP) no período de 24 a 27 de abril/2023 no Município de ATIBAIA/SP

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.655.428/0001-20, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), consoante com a aprovação do Comitê Gestor, documento 7832147.

Campinas, 12 de abril de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTocolo: PMC.2023.00034453-16

INTERESSADO: WALTER DA SILVA JUNIOR

CNPJ/CPF: 270.842.578-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTocolo: PMC.2023.00017582-95

INTERESSADO: BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A

CNPJ/CPF: 31.324.392/0013-01

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARARODRIGO BUCH AMOROSO

CPF: 222.852.588-01.

DEFERIDO

PROTocolo: PMC.2023.00029490-94

INTERESSADO: VITALE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 10.733.349/0001-96

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTocolo: PMC.2022.00097739-86

INTERESSADO: ATMO EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.338.858/0009-71

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTocolo: PMC.2023.00016931-42

INTERESSADO: BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A.

CNPJ/CPF: 31.324.392/0013-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTocolo: PMC.2023.00033759-46

INTERESSADO: LICIA MARIA DA CUNHA CANTO

CNPJ/CPF: 245.567.468-17

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00022011-54
INTERESSADO: CAVICHOLLI & BRANDAO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 24172776000157
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA.INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026232-29
INTERESSADO: EDSON DA FONSECA
CNPJ/CPF: 046.383.578-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00012520-14
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46079281000110
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00015770-70
INTERESSADO: CENTRO MEDICO CAMPO GRANDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.461.962/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032177-98
INTERESSADO: ERIKA COSTA BENTO SARAIVA
CNPJ/CPF: 834.653.753-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030099-23
INTERESSADO: ROSÂNGELA APARECIDA SARTORI
CNPJ/CPF: 772.898.976-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007003-23
INTERESSADO: POLITANO - CLINICA ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA
CNPJ/CPF: 27.616.682/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00000452-87
INTERESSADO: MARIETA MARQUES
CNPJ/CPF: 111.247.488-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007848-37
INTERESSADO: MARILIA CUNHA ODONTOLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 08.614.047/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00001866-97
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA MOTA
CNPJ/CPF: 241.611.283-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021779-38
INTERESSADO: PRO CORAÇÃO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.612.970/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00089386-12
INTERESSADO: ANGIE STEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA ME
CNPJ/CPF: 18.837.497/0001-62
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PRINCIPAL ANGIE STEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA - CPF: 350.395.468-66
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107189-93
INTERESSADO: ORTHOCLINIC CAMPINAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.116.820/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016874-10
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025683-76
INTERESSADO: MÔNICA DE OLIVEIRA JORGE
CNPJ/CPF: 168.651.598-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00007637-41
INTERESSADO: CLINICA PERES LTDA
CNPJ/CPF: 71.752.737/0001-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00028606-03
INTERESSADO: NEREIDA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES
CNPJ/CPF: 973.220.326-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00015092-36
INTERESSADO: WELIDA THOMAZ DE AQUINO MACEDO ME
CNPJ/CPF: 25.138.273/0001-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032766-11
INTERESSADO: ORGANON FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 45.987.013/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029151-90
INTERESSADO: CRISTIANE RITA GIANONI MASTRANGELO
CNPJ/CPF: 187.648.248-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011234-78
INTERESSADO: KEILA PAES ROCHA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 29.949.628/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107569-09
INTERESSADO: GLAUCIA MARIA SCARPARI USBERTI MAGRI
CNPJ/CPF: 259.110.978-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033081-65
INTERESSADO: EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 289.222.378-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105971-69
INTERESSADO: LUCIENE CROSGNAC
CNPJ/CPF: 119.398.308-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080102-88
INTERESSADO: LEVY RAMOS FILHO
CNPJ/CPF: 087.649.768-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019163-89
INTERESSADO: L2SP TRATAMENTO CAPILAR LTDA.
CNPJ/CPF: 40.713.892/0001-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026230-67
INTERESSADO: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO PARA JOÃO OTÁVIO NUNES GUIMARÃES, CROSP 108.748, CPF 409.294.668-61.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019989-20
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003408-74
INTERESSADO: STELLA FERREIRA VELHO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 173.919.758-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100897-67
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA MORELLI LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.815.379/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031671-62
INTERESSADO: ACADEMIA USINA DE FORÇA LTDA
CNPJ/CPF: 17.739.180/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00002991-14
INTERESSADO: ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 100.971.998-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026269-11
INTERESSADO: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO PARA ANA CRISTINA DE MENDONÇA BORGES, CROSP 68.067, CPF 280.868.918-79.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106203-22
INTERESSADO: BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069064-11
INTERESSADO: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00012782-42
INTERESSADO: C.J.S.CARVALHO & CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF: 10.701.773/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00004582-80
INTERESSADO: C. J. S. CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.701.773/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007863-76
INTERESSADO: GAOT ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LIMITADA
CNPJ/CPF: 40.839.653/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105732-27
INTERESSADO: JOSE ALFREDO USBERTI NETO
CNPJ/CPF: 259.143.858-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031400-43
INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA MARQUES DI VERNIERI GARCIA DUARTE
CNPJ/CPF: 089.697.658-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00027800-81
INTERESSADO: MARCO ANTONIO NICOLAU
CNPJ/CPF: 096.962.138-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005945-40
INTERESSADO: ALESSANDRA LOURENÇO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 141.438.818-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005508-44
INTERESSADO: SERGIO LUIZ POLYDORO
CNPJ/CPF: 048.830.198-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033606-71
INTERESSADO: LUIZ AMERICO LIMBERTI NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 024.964.318-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016151-84
INTERESSADO: GUTIERREZ E GUTIERREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.576.702/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00102422-04
INTERESSADO: MARGARETE PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 074.215.218-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033494-31
INTERESSADO: MARCO ANTONIO BELLUZZO
CNPJ/CPF: 259.252.960-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009700-37
INTERESSADO: DANIELLE DE GENARO MODANESE
CNPJ/CPF: 288.179.868-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025114-21
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.103.555/0013-70
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

12 de abril de 2023
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00091253-99
INTERESSADO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS KRB LTDA
CNPJ/CPF: 35.764.192/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO:

Campinas, 12 de abril de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00105519-24
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00001358-63
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0528-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00103777-11
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01479465000130
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: RAFAEL DE FREITAS TOFFOLIO, CPF 226.494.838-81
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105501-03
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108266-13
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0007-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VERA LUCIA DE ARAÚJO, CRFNº109603, CPF260.497.778-88.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108255-61
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0007-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108309-98
INTERESSADO: J C G GIRALDO DROGARIA
CNPJ/CPF: 46.029.597/0001-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00005444-37
INTERESSADO: B3 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 35.170.576/0001-81
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00006370-28
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096485-70
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009245-15
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1209-98
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030512-96
INTERESSADO: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.692.027/0013-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081577-18
INTERESSADO: M.R. ORTHOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019733-40
INTERESSADO: LISAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 60.976.974/0001-34
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023381-17
INTERESSADO: ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.259.294/0001-25
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

Campinas, 12 de abril de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00023629-13
INTERESSADO: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO PARA RICARDO RIBEIRO FALCÃO, CROSP 88.814, CPF 273.845.708-83.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026290-06
INTERESSADO: RALS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.304.792/0001-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO PARA MATEUS HENRIQUE MARIANO, CROSP 118.305, CPF 441.856.868-97.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00104031-43
INTERESSADO: MARCIO FALCÃO DELBUONO
CNPJ/CPF: 158.585.358-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029614-69
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE POLLI BELTRAMI, CPF 172.017.168-83
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011016-61
INTERESSADO: CLINICA ITAPURA SC LTDA
CNPJ/CPF: 04.772.719/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016457-68
INTERESSADO: CIG - CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 67.158.303/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005367-79
INTERESSADO: REINALDO DE OLIVEIRA MENEZES
CNPJ/CPF: 050.562.018-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00006830-54
INTERESSADO: CHRISTENSEN ADAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.012.283/0001-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092088-47
INTERESSADO: RAINBOW ONE ODONTO LTDA
CNPJ/CPF: 45.791.583/0001-54
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BIANCA MONTONI ROMERO CPF: 325.741.678-48 CRO: 86.282
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00008263-43
INTERESSADO: TRIESTE LTDA
CNPJ/CPF: 28.594.872/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016547-59
INTERESSADO: CLUBE FONTE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 46.049.466/0001-82

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DALMO BRANCO JUNIOR
CPF: 104.080.198-67 CREA/SP: 0601809909
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00022850-72
INTERESSADO: CLUBE FONTE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 46.049.466/0001-82
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO CPF: 025.036.128-06 CREA/SP: 0601470069
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016690-12
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ/CPF: 61.687.356/0004-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES COM EQUIPAMENTO DE RAO X, CEVS 350950225 863 006392 1 4, CARACTERÍSTICAS: A: PABRQ904001, B: PHILIPS COMPACTO PLUS 500, C: 500 MA, D: 125KV.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00101888-20
INTERESSADO: CLUBE FONTE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 46.049.466/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009684-82
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.947.429/0002-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016887-34
INTERESSADO: RPS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.788.960/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026787-16
INTERESSADO: SIDNEY APARECIDO BRANDÃO
CNPJ/CPF: 119.244.108-77
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRI- TA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SIDNEY APARECIDO BRANDÃO, CPF 11924410877, CRM 58259.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00015389-29
INTERESSADO: A. R. F. ACADEMIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.650.199/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026785-54
INTERESSADO: SIDNEY APARECIDO BRANDÃO
CNPJ/CPF: 119.244.108-77
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA CNAE8690-9/03 -ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00104104-33
INTERESSADO: ANIEL CHAVES JUNIOR
CNPJ/CPF: 108.089.638-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00001606-21
INTERESSADO: ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.732.903/0008-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029306-61
INTERESSADO: I. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.962.893/0001-99
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024608-42
INTERESSADO: G. A. C. - GRUPO DE ARRITMIA CAMPINAS S/S LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.990.409/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019716-49
INTERESSADO: LIMALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.865.913/0001-05
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007197-76
INTERESSADO: FUE CAPILAR TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 39.928.836/0001-96
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021425-57
INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS
CNPJ/CPF: 33.352.543/0006-31
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030577-31
INTERESSADO: CASA AMPLA CUIDADO INTEGRAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.406.023/0001-64
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019196-47
INTERESSADO: PEDRO PINESE NETO
CNPJ/CPF: 027.978.888-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024445-61
INTERESSADO: S. M. TELES PEREIRA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
CNPJ/CPF: 49.443.001/0001-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00015783-94
INTERESSADO: HOTEL GERIÁTRICO DOCE VIVER LTDA.
CNPJ/CPF: 35.009.565/0003-86
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016129-16
INTERESSADO: HOSPEDAGEM ASSISTIDA RECANTO DE BARÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.472.979/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021105-15
INTERESSADO: CAIO AUGUSTO HARTMAN
CNPJ/CPF: 268.256.338-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073582-21
INTERESSADO: PREFEITURA DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE EMERALDINA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AM- BULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E AS- SUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARINA MARRETI GRANZIOL, CPF: 369.476.378-30, CRF: 58591
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025244-17
INTERESSADO: FACHINI & FACHINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.623.230/0001-59
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

Campinas, 12 de abril de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE ABRIL DE 2023 RETIFICAÇÃO

SEI: 2023.00006016-94

Tendo em vista a "Autorização de Despesa PMC-SMS-DA" (7811091), RETIFICO erro material contido na "Ratificação PMC-SMS-GAB" (7824093), na parte que indicou o número da minuta de contrato aprovada, tendo em vista que o correto é "(doc.7220826), tal como consta na referida autorização. Publique-se. Após, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para ciência.

Campinas, 12 de abril de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na **Sindicância Administrativa Punitiva nº 18/2021 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2021.00025909-59**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 7529090 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 7846008 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e" da Lei Municipal no. 13.351/08, como já decidido no ID 7851115 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPRENSÃO** aos servidores matrículas nº. **101.582-6** e **105.850-9**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos I, V e VI da Lei Municipal no 1.399/55 c/c ao artigo 1º, inciso XII e XIII da Portaria 001/99 SMCASP. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e certificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922 e a Drª Patrícia Laurindo Gervais, OAB/SP 197.897.**

Campinas, 11 de abril de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 38/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº. 26/2021 CGMC, instaurada pela Portaria nº. 78/2021 SMCASP em **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 14/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2021.00031748-60**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso IV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.415-0**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhar da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de abril de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 031/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2021.00031748-60, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;
Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro;
Luci Aparecida Solcia, matrícula nº 27.908-0, como membro.

Campinas, 11 de abril de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00027898-61; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupoamento de Bombeiros; Assunto: Renovação do contrato 145/20.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO a DESPESA** em favor da empresa PENACHIN & CIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 219.998,37, sendo R\$ 81.215,30 valor estimado para mão de obra e R\$ 138.783,07 valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios.

Campinas, 11 de abril de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00017729-56	NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO IPAUSSURAMA

Campinas, 11 de abril de 2023

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (1 PUBLICAÇÃO)

EM 11 DE ABRIL DE 2023

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº PMC.2019.00040018-62 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Pregão nº 003/2020 - Eletrônico-Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Despacho:

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Justiça, documentos 7848483 e 7854219, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A **prorrogação** contratual por 06 (seis) meses, com reajuste, visando a permanência das empresas: Casamax Comercial e Serviços Ltda (Contrato nº 47/2020), A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli (Contrato nº 48/2020), Converd Construção Civil Eireli (Contrato nº 52/2020) e Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção LTDA (Contrato nº 53/2020), referente à locação de máquinas e caminhões, a contar de **12/04/2023** para as empresas A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli, Casamax Comercial e Serviços Ltda e Converd Construção Civil Eireli, e a contar de **13/04/2023** para a empresa Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção LTDA.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 30.418.347,30 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme indicado e justificado no documento 7854416 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 7861912; sendo o valor para cada contrato:

- **Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda, lote 01:** R\$ 3.411.576,00 (três milhões, quatrocentos e onze mil quinhentos e setenta e seis reais);

- **Casamax Comercial e Serviços Ltda, lote 02:** R\$ 14.658.288,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais);

- **A3 Terraplenagem e Engenharia - Eireli, lote 03:** R\$ 6.402.123,30 (seis milhões, quatrocentos e dois mil cento e vinte e três reais e trinta centavos); e

- **Converd Construção Civil Eireli, lote 04:** R\$ 5.946.360,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 115/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como, na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelos bairros Jardim Telesp.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Nair Da Silva Monteiro, entre a Rua Antero Patricio Silvestre e Rua Ernestina Sigrist Pierozzi, no bairro Jardim Telesp;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 13/04/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.775, de 12 de janeiro de 2010, e demais regulamentações que disciplinam a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi;

PUBLICA:

Ficam notificados os(as) permissionários(as) do serviço de táxi abaixo relacionados(as) para que no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação,

providencie a regularização da permissão, COTAX e veículo, sob pena de abertura de Processo Administrativo, visando a decretação de caducidade da permissão concedida conforme determina os dispositivos em referência.

PERMISSÃO	NOME PERMISSIONÁRIO(A)
225	WILSON ANTONIO DE SOUZA
325	IGOR MURARO FERREIRA
464	RICARDO GONCALVES
526	BRUNO DA SILVA ARAUJO
528	JACIRA FRANZOI BRAZAO
530	FERNANDO ABREU DE ALMEIDA
538	HOUSTON DE AGUIAR ALVES
665	ELBIO PERES COSTA
730	JOSE ALDUINO
746	SILVERIO RODRIGUES SILVA
835	FERNANDO JOSE VIEIRA
863	SANDRA AZEVEDO
894	PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA
910	JORGE ANTONIO ROXO CORREA
949	BALTAZAR DANTAS DOS REIS
962	MANOEL PEREIRA FILHO

Todas as informações, instruções e relação dos documentos necessários estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da EMDEC www.emdec.com.br - seção "Transporte" e posterior seção "Táxi".

A solicitação deverá ser feita por meio digital, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

Campinas, 12 de abril de 2023

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE

Diretor de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO**Protocolo: 2023000339****In.: SANTIAGO & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA**

Retificando o comunicado anterior, a continuidade da análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Certificado GRAPROHAB e Termo de Compromisso do loteamento onde se encontra o futuro empreendimento.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de abril de 2023

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA

Engª Ambiental CLA-DLA-SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00035555-02

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico nº 378/2022 - Ref. PMC.2022.00070075-26

Objeto: Registro de Preços de feno, sal mineralizado e ração para animais no DPBEA. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Artigo 8º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$63.762,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais), a favor de:

1-REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA no valor de R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais) referente aos itens 08 (Ração Equinos - 1906) e 10 (Feno - 67983) da Ata nº 139/2023.

2-RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA no valor de R\$ 60.540,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais) referente ao item 02 (Ração Caninos Adultos - 108125) da Ata nº 140/2023.

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 12 de abril de 2023

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO**Protocolo PMC: 2022/11/3682****Interessado: SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 92 LTDA.****Assunto: Pré-Cadastramento Multidisciplinar**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Pré-cadastramento Multidisciplinar da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de abril de 2023

ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO

Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM COTA RESERVADA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)*

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>) o Pregão Eletrônico nº 04/2023-PROCESSO nº CAMPREV.2022.00001334-88

Objeto: Registro de preços para fornecimento de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas por este Termo de Referência

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/04/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2023 - às 09h-30min

OFERTA DE COMPRA - OC N°824405801002023OC00004

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - Camprev

PORTARIA CAMPREV Nº 57/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000783-71** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Iracema Lopes Valente**, CPF nº351518858-47, pensão vitalícia como dependente do Instituidor **Pedro Martins dos Santos**, falecido em 21/03/2023, aposentado do CAMPREV desde 01/03/2014, no cargo de Pedreiro inscrito no PIS/PASEP nº12085842552, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2022/19/31 - MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H001/2023 em 30/03/2023

Campinas, 12 de abril de 2023

ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA

Gerente de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social / Cohab/Campinas

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023*VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CAMPINAS/SP*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, torna público a Suspensão Temporária da abertura do Edital de Chamamento nº 01/2023, que objetivava a venda de 13 (treze) Unidades Habitacionais localizadas em Campinas/SP., publicada no DOM em 12/04/2023.

Campinas, 12 de abril de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2022 - Processo Seletivo de Estagiários. Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
13º	LAIS RIBEIRO DE MORAES	09H30MIN
15º	BARBARA GARUTTI GONÇALVES	10H00MIN
16º	EMILLY DE MENEZES LOPES	10H30MIN

Campinas, 12 de abril de 2023

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente

CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **19/04/2023 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá cumprir todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID vigentes. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
17º	LEIDE CHEILA DOS SANTOS BORTOLUZZI	09H30

Campinas, 12 de abril de 2023

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00002087-55. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de material de laboratório (insumos e reagentes). **Empresa:** BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.375.069/0001-16. Item 01 - R\$ 42,00. Item 22 - R\$ 29,00. **Empresa:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 46.962.122/0003-21. Item 25 - R\$ 11,00. **Empresa:** DGC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 06.238.495/0001-78. Item 06 - R\$ 357,10. **Empresa:** FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 21.707.794/0001-06. Item 08 - R\$ 2,88. **Empresa:** GERAES DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 13.430.441/0001-75. Item 21 - R\$ 48,31. Item 23 - R\$ 960,00. **Empresa:** INTERJET COMERCIAL LTDA. EPP. CNPJ: 59.403.410/0001-26. Item 24 - R\$ 810,00. **Empresa:** LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO ME. CNPJ: 21.895.553/0001-20. Item 07 - R\$ 32,64. Item 16 - R\$ 7,99. **Empresa:** SCQ SOLUÇÕES LABORATÓRIAS LTDA. EPP. CNPJ: 71.841.466/0001-22. Item 03 - R\$ 0,40. Item 10 - R\$ 18,99. Item 11 - R\$ 19,99. Item 13 - R\$ 30,00. Item 14 - R\$ 5,99. Item 19 - R\$ 18,99. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 11/04/2023.

Campinas, 11 de abril de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 060/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000238-01: RP p/ fornec. de med. padronizados (água destilada 10ml, ceftriaxona 1000mg (EV) e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/04/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 27/04/2023. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 13/04/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 12 de abril de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00001327-59****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00062**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cirurgias na coluna cervical anterior e posterior.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Area Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 214/2022, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa **GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 335.503,22 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de abril de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 010/2023**PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000873-54**

OBJETO: Pelo presente contrato as partes celebram parceria para a criação e oferta de soluções de cibersegurança, infraestrutura de comunicação, internet das coisas e inteligência artificial, podendo ser complementadas com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA. **PARCEIRA:** TELTEX TECNOLOGIA S/A. CNPJ/ MF sob nº: 73.442.360/0003-89. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CONCURSO PÚBLICO 01/2019*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 34*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1**Dia:** 20/04/2023 **Horário:** 14:00 horas**Cargo-** PROCURADOR / JURÍDICO (G07)**Class Nome RG**

5ª ANA CAROLINA MOTTA FERREIRA MG13468573

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 60/2023 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de ácido cítrico grau alimentício em solução 50%. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/05/2023 e início da disputa de preços dia 2/05/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 58/2023 - Objeto: fornecimento de peróxido de hidrogênio líquido. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/05/2023 e início da disputa de preços dia 8/05/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 65/2023 - Objeto: prestação de serviços de ampliação, revitalização e atualização do software dos sistemas de videowall com fornecimento de equipamentos e materiais, incluindo manutenção e suporte técnico. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/05/2023 e início da disputa de preços dia 10/05/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 48/2023 - Objeto: prestação de serviços de enfermagem na área de saúde ocupacional. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/05/2023 e início da disputa de preços dia 11/05/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2023/7887; Contratada: ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; CNPJ: 33.945.015/0001-81; CD 2023/04; Objeto: empresa especializada na metodologia "Jornada de Excelência"; Vigência: 06 meses a partir de 06/04/2023; Valor: R\$ 314.668,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/75 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento de conexões de ferro galvanizado. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/4/2023 e início da disputa de preços dia 27/4/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 21 ao Contrato n 2004/3794 CD 2004/07; Contratada: AIFAG ADMINISTRACÃO DE BENS IMÓVEIS EIRELI. CNPJ: 29.570.059/0001-05. Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL; prorrogação por 12 meses até 09/04/2024, valor R\$ 47.517,07.

Aditamento 02 ao Contrato n 2022/7471 PRE 2019/246; Contratada: CTIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 01.644.731/0001-32. Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; prorrogação por mais 24 meses até 29/04/2025; reajuste 5,78%; valor R\$ 1.050.241,92.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2020/7182 LIC 2020/05; Contratada: CONSÓRCIO TRKL. CNPJ:38.349.877/0001-65.. Objeto:GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; prorrogação por 11 meses até 24/09/2025, acréscimo 16,51% ao objeto; valor R\$ 1.559.898,65.

Aditamento 03 ao Contrato n 2020/7105 PRE 2020/20; Contratada:SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA ME. CNPJ: 04.462.643/0001-08 . Objeto:SERVIÇO AGENCIAMENTO DE VIAGEM ; prorrogação por mais 12 meses até 23/04/2024; valor R\$ 528.600,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados nas **Atas de Registro de Preços N°s 11/2023 e 12/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico N. 08/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO**. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>; Processo Administrativo SEI SETEC.2023-00000301-74; VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 11/04/2024 com os respectivos fornecedores:

Ata N° 11/2023 em nome de: UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA -CNPJ N° 05.971.396/0001-38, **Lote 06** - R\$ 24.990,00;

Ata N° 12/2023 em nome de :TITANIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 42.279.151/0001-70 - **Lote 07** -R\$ 1.340,00 e **Lote 08** -R\$ 4.588,50

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS DE CAMPINAS -ADACAMP

CNPJ: 59.002.733/0001-08 - C.C.: 3432.31.860.275.01001 - I.M.: 132815-8

ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O

DESENVOLVIMENTOS DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

CNPJ: 59.002.733/0001-08

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2021.

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

CONTEÚDO

I. Balanço Patrimonial	pag.3 a 4
II. Demonstração do Resultado do Exercício	pag.5 a 7
III. Demonstração do fluxo de caixa	pag.8
IV. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	pag.9
V. Notas Explicativas as demonstrações Financeiras	pag.10 a 20
VI. Programas e projetos executados	pag.21 a 22
VII. Demonstração da Gratuidade usufruída	pag.22 a 23
VIII. Consideração Final	pag.23

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

I - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$).

ATIVO

DESCRIÇÃO:	N.E.	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		2.306.562,35	2.015.690,71
Disponibilidades	4	228.713,95	409.485,10
Caixa		17,82	602,14
Banco Conta Movimento - Recursos Livres		-	-
Banco Conta Movimento - Recursos Terceiros		0,01	0,01
Banco Conta Movimento - Recursos Restritos		-	-
Aplicações Financeiras - Rec. Livres		30.654,55	32.286,63
Aplicações Financeiras - Rec. Terceiros		-	89,51
Aplicações Financeiras - Rec. C/Restrição		198.041,57	376.506,81
Realizável A Curto Prazo		2.077.848,40	1.606.205,61
Valores a receber - Serviços Prestados		22.025,00	16.800,00
Convênios E Parcerias	5	-	-
Prestação De Contas Recursos Restritos	6	2.023.368,52	1.480.260,00
Adiantamentos A Colaboradores	7	30.168,57	29.773,38
Outros Valores a Receber	8	286,31	286,31
Impostos E Contribuições A Compensar	8	-	79.085,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		611.891,48	583.778,11
Realizável A Longo Prazo		4.800,00	4.800,00
Títulos De Capitalizações	9	600,00	600,00
Direitos A Receber	10	4.200,00	4.200,00
Imobilizado	11	607.091,48	578.978,11
Ativos Tangíveis		548.100,34	513.490,34
Imobilizado - Subvenções E Termos Governamentais		57.460,84	64.737,04
Imobilizado Doação		1.530,30	750,73
TOTAL DO ATIVO:		2.918.453,83	2.599.468,82

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$).

DESCRIÇÃO:	N.E.	2022	2021
RECEITAS		4.322.091,77	3.674.501,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL		724.086,33	590.448,55
RECEITAS PRÓPRIAS		57.009,54	69.504,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO	19.4	18.466,22	11.178,56
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	19.5	15.014,62	12.683,22
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS - FEAC	19.6	1.218,75	2.437,50
PROJETO MOBILIZAÇÃO PARA A CIDADANIA - FEAC	19.6	-	22.213,37
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	-	5.225,19
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	19.7	8.989,95	2.339,08
RECEITAS ADVINDAS DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA	19.8	13.320,00	13.428,00
RECEITAS PÚBLICAS		667.076,79	520.943,63
RECONHECIMENTO SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS		565.232,53	425.795,13
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	97.811,64	92.922,48
ISENÇÃO SANASA	20	4.032,62	2.226,02
SAÚDE		3.149.352,24	2.968.146,82
RECEITAS PRÓPRIAS		323.054,01	251.812,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO	19.4	104.641,88	63.345,18
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	19.5	85.082,82	71.871,59
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS - FEAC	19.6	6.906,25	13.812,50
PROJETO ESTIMULAÇÃO PRECOZE - FEAC	19.6	-	11.005,98
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	-	2.430,40
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	19.7	50.943,06	13.254,80
RECEITAS ADVINDAS DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA	19.8	75.480,00	76.092,00
RECEITAS PÚBLICAS		2.826.298,23	2.716.334,37
RECONHECIMENTO SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS		2.364.194,39	2.210.145,98
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	439.252,30	493.574,29
ISENÇÃO SANASA	20	22.851,54	12.614,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (62º, ART 7º LC 187/2021)		448.653,20	115.905,77
RECEITAS PRÓPRIAS	19	448.653,20	115.905,77
RECEITAS COM SERVIÇOS	19.1	439.325,00	102.200,00
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	9.328,20	1.352,20
RECEITA COM ALUGUEL	19.3	-	12.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	19.2	-	353,57

3

5

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO:	N.E.	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE		3.156.818,36	2.848.404,65
Obrigações Com Terceiros		31.604,32	15.039,93
Fornecedores	12	31.604,32	15.039,93
Obrigações Trabalhistas	13	616.393,14	633.435,41
Folha De Pagamento De Colaboradores		201.280,26	283.705,50
Provisões Trabalhistas		260.436,42	217.256,77
Encargos E Contribuições Sociais A Pagar		36.647,88	35.139,32
Processos		118.028,58	97.333,82
Obrigações Tributárias		137.797,37	100.343,73
Impostos Retidos A Recolher	14	19.394,48	15.240,24
Parcelamentos	15	118.402,89	85.103,49
Outras Obrigações Com Terceiros	16	2.324.234,35	1.976.121,90
Contas a Pagar		1.421,90	1.421,90
Adiantamento de clientes		489,93	489,93
Convênios E Parcerias		-	89,51
Secretaria Municipal Assistência Social		26.343,87	238.119,35
Secretaria Da Saúde		1.905.210,54	1.691.838,23
Secretaria Municipal De Educação		390.768,11	44.162,98
Empréstimos e Contratos de Mutuo		16.325,50	93.000,00
Empréstimos com Terceiros		16.325,50	93.000,00
Processos não Trabalhistas		22.511,32	22.511,32
Processo de natureza não trabalhista		22.511,32	22.511,32
Passivo Diferido		7.952,36	7.952,36
Receita Diferida	17	7.952,36	7.952,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		425.711,66	1.067.431,19
Obrigações Tributárias		349.366,58	991.086,11
Parcelamentos	15	349.366,58	991.086,11
Passivo Diferido		76.345,08	76.345,08
Receita Diferida	17	76.345,08	76.345,08
PATRIMÔNIO SOCIAL	18	- 664.076,19	- 1.316.367,02
Superavit Ou Déficit Acumulados		- 664.076,19	- 1.316.367,02
Superavit Ou déficit Acumulados		- 765.507,44	- 975.902,90
Superavit Ou déficit Do Período		101.431,25	- 340.464,12
TOTAL DO PASSIVO:		2.918.453,83	2.599.468,82

4

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$) – CONTINUAÇÃO

DESPESAS		- 4.220.660,52	- 4.014.965,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL		- 680.878,26	- 566.878,84
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 17.834,09	- 45.935,21
ADMINISTRATIVAS		-	- 27.438,56
DESPESAS TRABALHISTAS		-	18.015,88
ENCARGOS SOCIAIS		-	9.422,68
DOAÇÕES DE ALIMENTOS		- 4.514,09	- 5.068,65
DESPESAS COM VOLUNTARIADO		- 13.320,00	- 13.428,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		-	-
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	21	- 663.044,17	- 520.943,63
DESPESAS TRABALHISTAS		- 443.462,10	- 322.964,92
ENCARGOS SOCIAIS		- 133.720,39	- 126.935,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 3.981,72	- 1.513,68
DESPESAS GERAIS		- 67.264,26	- 67.304,01
SANASA		- 14.615,70	- 2.226,02
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	-
SAÚDE		- 2.927.358,05	- 2.834.585,12
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 101.059,83	- 118.250,75
ADMINISTRATIVAS		-	- 13.435,38
DESPESAS TRABALHISTAS		-	8.711,74
ENCARGOS SOCIAIS		-	4.724,64
DESPESAS COM DOAÇÕES		- 25.579,83	- 28.722,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS		-	-
DESPESAS GERAIS		-	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	-
DESPESAS COM VOLUNTARIADO		- 75.480,00	- 76.092,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	21	- 2.826.298,22	- 2.716.334,37
DESPESAS TRABALHISTAS		- 1.942.824,14	- 1.731.195,20
ENCARGOS SOCIAIS		- 613.158,27	- 667.397,79
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 3.410,00	- 1.025,00
DESPESAS GERAIS		- 244.054,28	- 304.102,68
SANASA		- 22.851,53	- 12.614,10
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		-	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	0,40

6

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$)- CONTINUAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		- 612.424,21	- 613.501,30
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 612.424,21	- 613.501,30
ADMINISTRATIVAS		- 612.424,21	- 613.501,30
DESPESAS TRABALHISTAS		- 111.724,07	- 398.171,30
ENCARGOS SOCIAIS		- 17.273,81	- 3.657,42
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 121.944,69	- 68.291,65
DESPESAS GERAIS		- 370.823,88	- 100.001,26
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		- 793,23	- 1.261,37
DESPESAS FINANCEIRAS		- 7.064,40	- 10.179,35
ISS CIVIL PARCEL 602170/2021			- 12.244,81
OUTRAS RECEITAS		17.199,87	2.817,18
PROVISÕES COM TERCEIROS			- 22.511,32
DEFICIT/SUPERAVIT		101.431,25	- 340.464,12

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$).

DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Av.Patrimonial	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	774.019,56	-	- 851.269,65	77.250,09
Transferido Resultado do Exercício				
Ajustes de Exercícios Anteriores			898.652,81	898.652,81
Resultado do Exercício			340.464,12	340.464,12
Saldo em 31/12/2021	774.019,56	-	- 2.090.386,58	1.316.367,02
Transferido Resultado do Exercício			340.464,12	
Ajustes de Exercícios Anteriores			550.859,58	550.859,58
Resultado do Exercício			101.431,25	101.431,25
Saldo em 31/12/2022	774.019,56	-	- 1.778.559,87	664.076,19

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2021 (Valores em reais - R\$).

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/(Déficit) do Período	101.431,25	- 340.464,12
Ajustes por:		
(+) Depreciação e Amortização	10.720,29	34.438,25
(+) Receitas Diferidas		
Resultado do Exercício Ajustado	112.151,54	- 306.025,87
Aumento (Diminuição) nos Ativos	619.364,63	- 37.269,32
Serviços Prestados a receber	5.225,00	16.800,00
Subvenções Governamentais	545.108,52	25.836,35
Parcerias		28.500,00
Adiantamentos	395,19	4.189,26
Impostos a Compensar	79.085,92	78.994,93
Aumento (Diminuição) nos Passivos	326.358,14	- 643.600,69
Fornecedores	16.564,39	50.791,78
Obrigações Trabalhistas e Sociais	- 17.042,27	12.334,68
Subvenções Governamentais	348.201,96	266.955,78
Parcerias	- 89,51	- 47.415,97
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	- 25.181,89	13.613,45
Processos de natureza não trabalhistas		22.511,32
Contas a pagar		1.911,83
Ajuste Exercício Anterior	3.905,46	- 898.652,81
Receitas Diferidas		35.932,81
1- (=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.057.874,31	- 986.895,88
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	- 38.833,66	- 3.518,28
Imobilizado	- 38.833,66	- 3.018,28
Títulos de Capitalização		500,00
2- (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	38.833,66	- 3.518,28
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	- 915.936,82	968.286,13
Parcelamento de Impostos e Contribuições	- 839.262,32	875.286,13
Empréstimos	- 76.674,50	93.000,00
3- (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	- 915.936,82	968.286,13
Caixa e Equivalentes Gerado pelas Atividades do Período (1+2+3)	- 180.771,15	- 22.128,03
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	409.485,10	431.613,13
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	228.713,95	409.485,10
Variação do Caixa no Período	- 180.771,15	- 22.128,03

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

V - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP, CNPJ: 59.002.733/0001-08, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, sustentável, que atua na promoção, atendimento, prevenção em saúde, bem-estar físico e mental de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), de seus familiares e/ou cuidadores, possibilitando acompanhamento e encaminhamento quando necessários, para outros serviços.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis e em conformidade com a lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº1.409/12 que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento ao inciso IV do art.3º da Lei Complementar nº 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

3.1 - Apuração do resultado e outros

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no não circulante.

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do passivo, os gastos são reconhecidos mensalmente como receitas.

Os recursos com parcerias com entidades sem fins lucrativos são contabilizados em contas específicas do passivo, os gastos são reconhecidos mensalmente como receitas. As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de receitas e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04 - DISPONIBILIDADES

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Disponibilidades	31/12/2022	31/12/2021	
01.1.01.01	Caixa	17,82	602,14
01.1.01.01.0001	Caixa Geral	17,82	602,14
01.1.01.06	Banco Conta Movimento - Recursos Livres	-	-
01.1.01.06.0001	Banco Santander C/C: 13001440-4 Recurso Próprio	-	-
01.1.01.06.0002	Banco Do Brasil C/C: 98968-1 Hospital Samaritano	-	-
01.1.01.07	Banco Conta Movimento - Recursos Terceiros	0,01	0,01
01.1.01.07.0001	Banco Do Brasil C/C: 98922-3 FEAC MT	0,01	0,01
01.1.01.08	Banco Conta Movimento - Recursos Restritos	-	-
01.1.01.08.0002	Banco Do Brasil C/C: 21022-6 SME	-	-
01.1.01.08.0003	Banco Do Brasil C/C: 22961-X FMAS	-	-
01.1.01.08.0004	Banco Do Brasil C/C: 21024-2 FMDCA	-	-
01.1.01.08.0006	Banco Do Brasil C/C: 99160-0 Saúde	-	-
01.1.01.09	Aplicações Financeiras - Rec. Livres	30.654,55	32.286,63
01.1.01.09.000425041	Banco Do Brasil C/C: 98968-1	8.491,39	5.834,60
01.1.01.09.000425042	Banco Santander C/C: 13001440-4 CDB/RDB	21.829,16	26.452,03
01.1.01.09.000425065	BANCO DO BRASIL C/C: 21024-2 - FMDCA	100,00	-
01.1.01.09.000632031	BANCO DO BRASIL CDB CI 98968-1	234,00	-

11

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 04 - DISPONIBILIDADES (CONTINUAÇÃO)

01.1.01.10	Aplicações Financeiras - Rec. Terceiros	-	89,51
01.1.01.10.000425043	Banco Do Brasil C/C: 98922-3 Renda Fixa 500	-	-
01.1.01.10.000425053	Banco Do Brasil C/C: 98922-3 CP Automático	-	-
01.1.01.10.000425057	Banco Do Brasil - C/C 99117-1 FEAC LAB Inclusão	-	89,51
01.1.01.11	Aplicações Financeiras - Rec. C/Restrição	198.041,57	376.506,81
01.1.01.11.000425054	Banco Do Brasil Aut Mais	77.754,34	6,17
01.1.01.11.000425056	Banco Do Brasil C/C: 99071-X - Emenda Parlamentar	54,17	50,92
01.1.01.11.000425060	Banco Do Brasil C/C: 22961-X Poupança - FMAS	-	-
01.1.01.11.000425062	Banco Do Brasil C/C: 21022-6 Curto Prazo - SME	13.613,80	5.513,14
01.1.01.11.000425064	Banco Do Brasil C/C: 22961-X CDB - FMAS	5.609,34	23.324,69
01.1.01.11.000425065	Banco Do Brasil C/C: 21024-2 - FMDCA	-	-
01.1.01.11.000425068	Banco Do Brasil C/C: 99160-0 RF CP	-	346.405,68
01.1.01.11.000544940	Banco do Brasil C/C: 99143-0	1.009,92	1.206,21
01.1.01.11.000425043	BANCO DO BRASIL C/C: 98922-3 RENDA FIXA 500	100.000,00	-
	TOTAL:	228.713,95	409.485,10

NOTA 05 - CONVÊNIO E PARCERIAS

A parceria a receber, estava representada pelo saldo demonstrado no quadro a seguir:

Convênios e Parcerias	31/12/2022	31/12/2021
1.11.115.01.001	Parceria FEAC	-
01.1.02.02.0002	FEAC-ESTIMULAÇÃO PRECOCE	-
01.1.02.02.0003	FEAC-MOBILIZAÇÃO AUTONOMIA	-
	TOTAL:	-

NOTA 06 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS RESTRITOS

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, a receber, estavam representados pelos saldos demonstrados no quadro a seguir:

Prestação De Contas Recursos Restritos	31/12/2022	31/12/2021
01.1.02.03.0001	Sec. Mun. Assist. Social	34.345,44
01.1.02.03.0006	Secretaria Do Estado Da Saúde	1.612.679,08
01.1.02.03.0003	Secretaria Municipal De Educação	378.144,00
	TOTAL:	2.025.368,52

12

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS A COLABORADORES

Representados conforme demonstrados abaixo:

Adiantamentos A Colaboradores	31/12/2022	31/12/2021
01.1.02.05.0001	Adiantamento Salários	-
01.1.02.05.0002	Adiantamento Férias	30.168,57
01.1.02.05.0003	Adiantamento 13º Salário	29.773,38
	TOTAL:	30.168,57

NOTA 08 - OUTROS VALORES A RECEBER

Representados conforme demonstrados abaixo:

Outros Valores a Receber	31/12/2022	31/12/2021
01.1.02.06.0001	Adiantamento a Fornecedores	286,31
	TOTAL:	286,31

Outros Valores a Receber	31/12/2022	31/12/2021
01.1.02.07.0003	IRRF a Recuperar	90,99
01.1.02.07.0002	Pis a recuperar	78.994,93
	TOTAL:	79.085,92

NOTA 09 - TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÕES

Em 12/11/2020 a Associação adquiriu e pagou a primeira parcela do Título de Capitalização 004317-11 junto ao Banco Santander e até o final do exercício foram pagas 14 parcelas totalizando R\$ 600,00.

NOTA 10 - DIREITOS A RECEBER

A Associação recebeu como doação uma Joia com valor estimado em R\$ 4.200,00, a qual é posse do presidente atual com a possibilidade de venda futura.

13

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 11 - IMOBILIZADO

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 607.091,48 para Ativo Imobilizado, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

Imobilizado	31/12/2022	31/12/2021
01.2.03.01	Ativos Tangíveis	783.044,06
01.2.03.01.0003	Edifícios E Instalações	404.612,68
01.2.03.01.0004	Veículos	0,00
01.2.03.01.0005	Movéis E Utensílios	103.365,57
01.2.03.01.0006	Maquinas E Equipamentos	68.437,49
01.2.03.01.0007	Computadores E Periféricos	22.661,55
01.2.03.01.0011	Construções Em Andamento	183.966,77
01.2.03.02	(-) Depreciação Acumulada	-234.943,72
01.2.03.02.0001	(-) Depreciações Edifícios E Instalações	- 127.414,07
01.2.03.02.0002	(-) Depreciações De Veículos	- 0,00
01.2.03.02.0003	(-) Depreciações De Movéis E Utensílios	- 61.546,08
01.2.03.02.0004	(-) Depreciações De Maquinas E Equipamentos	- 27.692,04
01.2.03.02.0005	(-) Depreciações De Computadores E Periféricos	- 18.291,53
01.2.03.03	Imobilizado - Subvenções E Termos Governamentais	153.502,16
01.2.03.03.0001	Computadores E Periféricos	51.853,25
01.2.03.03.0002	Movéis E Utensílios	60.201,09
01.2.03.03.0003	Maquinas E Equipamentos	41.447,82
01.2.03.04	(-) Depreciações Amort. E Exaus. Acumul. - Sub. Go	-96.041,32
01.2.03.04.0001	(-) Computadores E Periféricos	- 38.501,54
01.2.03.04.0002	(-) Movéis E Utensílios	- 44.894,18
01.2.03.04.0003	(-) Maquinas E Equipamentos	- 12.645,60
01.2.03.05	Imobilizado Doação	18.028,16
01.2.03.05.0001	Movéis E Utensílios	6.883,16
01.2.03.05.0003	Computadores E Periféricos	1.500,00
01.2.03.05.0005	Software	9.645,00
01.2.03.06	(-) Depreciações Amort. E Exaus. Acumul. - Imobil	-16.497,86
01.2.03.06.0001	(-) Depreciações De Movéis E Utensílios	- 5.352,86
01.2.03.06.0003	(-) Depreciações De Computadores E Periféricos	- 1.500,00
01.2.03.06.0005	(-) Amort. Software	- 9.645,00
	TOTAL:	607.091,48

14

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 12 – FORNECEDORES

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Forneceores		31/12/2022	31/12/2021
02.1.01.01.100005	Forneceores	31.604,32	15.039,93
TOTAL:		31.604,32	15.039,93

*Em decorrência de suas atividades, a Associação é devedora perante a fornecedores e prestadores de serviços, débitos estes representados por duplicatas, notas fiscais e faturas.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Obrigações Trabalhistas		31/12/2022	31/12/2021
02.1.02.01	Folha De Pagamento De Colaboradores	201.280,26	283.705,50
02.1.02.01.0001	Salários A Pagar	172.734,68	261.433,44
02.1.02.01.0002	Férias A Pagar	12.796,90	6.668,66
02.1.02.01.0003	13º Salário A Pagar	-	-
02.1.02.01.0004	Rescisões A Pagar	15.748,68	15.603,40
02.1.02.03	Provisões Trabalhistas	260.436,42	217.256,77
02.1.02.03.0001	Provisão De Férias	236.310,41	201.163,78
02.1.02.03.0002	Provisão De 13º Salário	-	-
02.1.02.03.0003	FGTS S/ Provisões De Férias	24.126,01	16.092,99
02.1.02.03.0004	FGTS S/ Provisões De 13º Salário	-	-
02.1.02.04	Encargos E Contribuições Sociais A Pagar	36.647,88	35.139,32
02.1.02.04.0001	INSS A Recolher	15.650,32	14.933,42
02.1.02.04.0002	FGTS A Recolher	20.997,56	20.205,90
02.1.02.04.0003	PIS S/ Folha A Recolher	-	-
02.1.02.04.0004	FGTS Rescisório A Pagar	-	-
02.1.02.05	Processos	118.028,58	97.333,82
02.1.02.05.0002	0010450-74.2021.5.15.0114 LUCAS CROCHATO CASTANHARE	16.691,05	32.405,98
02.1.02.05.0003	0010493-71.2021.5.15.0094 CLEIDE APARECIDA AUGUSTO	8.458,54	18.491,05
02.1.02.05.0004	0010814-65.2021.5.15.0043 RODRIGO BARBOSA DE ASSIS	4.912,05	11.104,65
02.1.02.05.0006	0010927-66.2021.5.15.0092 LUANA GOUVEIA FERNANDES	-	6.157,72
02.1.02.05.0007	0011047-12.2021.5.15.0092 RAFAELA HELENO SILVA	-	23.674,42
02.1.02.05.0010	0011181-82.2022.5.15.0131 EMILIA MARIA SILVA	6.890,78	5.500,00
02.1.02.05.0009	0011396-60.2022.5.15.0001 ANA PAULA ALVES MARTINS	900,00	-
02.1.02.05.0008	0011404-71.2021.5.15.0001 KATIA SILENE DA SILVA SANTOS	47.770,18	-
02.1.02.05.0001	0011503-16.2020.5.15.0053 THALITA GONCALVES SANTOS	32.405,98	-
TOTAL:		616.393,14	633.435,41

15

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 14 – IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Impostos Retidos A Recolher		31/12/2022	31/12/2021
02.1.03.01.0001	IRRF A Recolher - Salários	19.263,57	15.073,06
02.1.03.01.0003	ISS Retido A Recolher	130,91	167,18
02.1.03.01.0002	PIS/COFINS/CSL Retido A Recolher	-	-
02.1.03.01.9999	PIS S/Folha A Recolher	-	-
TOTAL:		19.394,48	15.240,24

NOTA 15 – PARCELAMENTOS (PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE):

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Parcelamentos		31/12/2022	31/12/2021
02.1.03.04	Parcelamentos - Circulante	10.854,47	85.103,49
02.1.03.04.0003	Parcelamento INSS	6.613,34	76.250,33
02.1.03.04.0004	Parcelamento IRRF	1.792,17	6.404,40
02.1.03.04.0005	Parcelamento PIS	-	-
02.1.03.04.0007	Parcelamento ISS	2.448,96	2.448,76
02.2.03.04	Parcelamentos - Não Circulante	10.175,43	991.086,11
02.2.03.04.0001	Parcelamento INSS	3.440,58	960.819,43
02.2.03.04.0002	Parcelamento IRRF	-	1.082,87
02.2.03.04.0005	Parcelamento ISS	6.734,85	9.183,81

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS:

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Outras Obrigações Com Terceiros		31/12/2022	31/12/2021
02.1.04.03	Convênios E Parcerias	-	89,51
02.1.04.03.0002	FEAC-Estimulação Precoce	-	-
02.1.04.03.0002.0001	Valor Celebração Do Projeto	-	-
02.1.04.03.0002.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	-
02.1.04.03.0003	FEAC-Mobilização	-	-
02.1.04.03.0003.0001	Valor Celebração Do Projeto	-	-
02.1.04.03.0003.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	-
02.1.04.03.0003.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	-	-
02.1.04.03.0003.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	-
02.1.04.03.0004	FEAC-Projeto LAB Inclusão	-	89,51
02.1.04.03.0004.0001	Projeto LAB Inclusão	31.760,00	31.760,00
02.1.04.03.0004.0002	(-) Projeto LAB Inclusão	31.764,81	31.672,72
02.1.04.03.0004.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	4,81	2,23

16

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (CONTINUAÇÃO):

02.1.04.05	Secretaria Da Saúde	1.905.210,54	1.691.838,23
02.1.04.05.0001	Secretaria De Estado Da Saúde	7.512,48	7.512,48
02.1.04.05.0001.0001	Valor Celebração Do Projeto	2.460.324,00	2.460.324,00
02.1.04.05.0001.0002	(-) Apropriação Das Despesas	- 2.454.278,77	- 2.454.278,77
02.1.04.05.0001.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	1.492,18	1.492,18
02.1.04.05.0001.0011	(-) IR Aplicação Financeira	- 14,03	- 14,03
02.1.04.05.0001.0012	(-) IOF Aplicação Financeira	- 10,90	- 10,90
02.1.04.05.0002	Emenda Parlamentar Ampliação	15.742,81	15.742,81
02.1.04.05.0002.0001	Valor Celebração Do Projeto	150.000,00	150.000,00
02.1.04.05.0002.0002	(-) Apropriação das Despesas	- 135.642,92	- 135.642,92
02.1.04.05.0002.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	1.421,31	1.421,31
02.1.04.05.0002.0011	(-) IR Aplicação Financeira	- 35,58	- 35,58
02.1.04.05.0003	Emenda Parlamentar Reforma	1.874,40	1.837,83
02.1.04.05.0003.0001	Valor Celebração Do Projeto	100.000,00	100.000,00
02.1.04.05.0003.0002	(-) Apropriação Das Despesas	- 98.351,41	- 98.351,41
02.1.04.05.0003.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	225,81	189,26
02.1.04.05.0003.0004	(-) IR Aplicação Financeira	-	- 0,02
02.1.04.05.0004	Prorrogação Projeto Saúde	1.780.080,85	1.666.745,11
02.1.04.05.0004.0001	Valor Celebração Do Projeto	4.920.648,00	2.460.324,00
02.1.04.05.0004.0002	(-) Apropriação Das Despesas	- 3.166.290,25	- 802.095,86
02.1.04.05.0004.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	25.723,10	8.516,97
02.1.04.05.0005	Emenda Saúde 001284/2022	100.000,00	
02.1.04.05.0005.001	Valor Celebração Do Projeto 001284/2022	100.000,00	
02.1.04.06	Secretaria Municipal De Educação	390.768,11	44.162,98
02.1.04.06.0001	Secretaria Educação Municipal	376.644,94	30.039,81
02.1.04.06.0001.0001	Secretaria Educação Municipal	1.011.384,00	313.272,00
02.1.04.06.0001.0002	(-) Apropriação Das Despesas	- 635.651,10	- 283.238,05
02.1.04.06.0001.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	1.205,91	14,86
02.1.04.06.0001.0011	(-) IR Aplicação Financeira	- 293,87	- 9,00
02.1.04.06.0002	Secretaria Educacao Municipal	14.123,17	14.123,17
02.1.04.06.0002.0001	Secretaria Educacao Municipal	313.272,00	313.272,00
02.1.04.06.0002.0002	(-) Apropriação Das Despesas	- 300.091,23	- 300.091,23
02.1.04.06.0002.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	982,27	982,27
02.1.04.06.0002.0011	(-) IR Aplicação Financeira	- 39,87	- 39,87

17

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 17 – RECEITAS DIFERIDAS (PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE):

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Receitas Diferidas		31/12/2022	31/12/2021
02.1.05.01	Receita Diferida - Circulante	7.952,36	7.952,36
02.1.05.01.0001	Receitas Diferidas	7.952,36	7.952,36
02.2.20.01	Receita Diferida - Não Circulante	76.345,08	76.345,08
02.2.20.01.0001	Receitas Diferidas	76.345,08	76.345,08
TOTAL:		84.297,44	84.297,44

NOTA 18 – PATRIMÔNIO SOCIAL

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Patrimônio Social		31/12/2022	31/12/2021
02.3.02.01	Superavit Ou Déficit Acumulados	- 664.076,19	- 1.316.367,02
02.3.02.01.0002	Superavit Ou Déficit Acumulados	- 765.507,44	- 975.902,90
02.3.02.01.0005	Superavit Ou Déficit Do Período	101.431,25	340.464,12

NOTA 19 – RECEITAS PRÓPRIAS

A entidade contou com as seguintes receitas:

19.1 - Receita com Serviço: R\$ 439.325,00 - recursos próprios advindos da prestação de serviços de crianças com TEA (Transtorno de Espectro Autista) à Empresas Parceiras.

19.3 – Outras Receitas: R\$ 17.199,87 (Juros Selic no Recebimento de Ressarcimento de Tributos Federais).

19.4 – Receitas de Doações e Contribuições R\$ 93.014,18 - doações espontâneas de pessoas físicas e empresas de Campinas e região.

18

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

19.5 – Receitas de Captação de Recursos R\$ 84.554,81 – Promoções e Eventos como festas típicas e tradicionais e bazar promovidos pela entidade com finalidade de levantar fundos

19.6 – Receita de Parceria com entidade Privada sem fins lucrativos R\$ 8.125,00 – que refere ao recebimento da FEAC.

19.7 – Receitas Nota Fiscal Paulista R\$ 59.933,01 - valor referente ao crédito do programa nota fiscal paulista.

19.8 – Receitas de Voluntariado R\$ 88.800,00 valor referente a mão de obra voluntária.

NOTA 20 – RENÚNCIA FISCAL

A entidade usufruiu da imunidade tributária disposto pelo §7º do art.195 da Constituição Federal no valor de R\$ 546.392,14 que é correspondente a contribuição patronal (INSS + RAT + TERCEIROS) que foi integralmente aplicado nas áreas de saúde e assistência social. A seguir a demonstração da composição do valor:

A seguir a demonstração da composição do valor:

PERÍODO	BASE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	CONVÊNIO /PRÓPRIO	TOTAL
01/2022	R\$ 162.616,71	35.281,19	R\$ 1.657,91	743,03	104,53	R\$ 37.786,66
02/2022	R\$ 162.616,71	33.018,82	R\$ 1.750,82	5.743,74	664,13	R\$ 41.177,51
03/2022	R\$ 162.616,71	36.412,91	R\$ 1.700,90	6.247,48	224,00	R\$ 44.585,29
04/2022	R\$ 162.616,71	34.677,98	R\$ 2.585,58	6.346,30	154,53	R\$ 43.764,39
05/2022	R\$ 162.616,71	34.744,88	R\$ 2.585,58	6.440,71	620,94	R\$ 44.392,10
06/2022	R\$ 162.616,71	39.141,70	R\$ 2.585,58	6.031,39	409,52	R\$ 48.168,18
07/2022	R\$ 162.616,71	36.692,70	R\$ 2.585,58	6.460,13	2.765,11	R\$ 48.503,53
08/2022	R\$ 162.616,71	37.671,29	R\$ 2.585,58	6.174,81	2.529,12	R\$ 48.960,80
09/2022	R\$ 162.616,71	38.019,46	R\$ 2.585,58	6.386,81	224,00	R\$ 47.215,84
10/2022	R\$ 162.616,71	38.483,31	R\$ 2.585,58	6.460,13	176,97	R\$ 47.705,99
11/2022	R\$ 162.616,71	37.245,01	R\$ 2.169,98	6.382,43	1.270,21	R\$ 47.067,63
12/2022	R\$ 162.616,71	37.863,06	R\$ 2.555,89	6.460,13	185,14	R\$ 47.064,23
TOTAL	R\$ 1.951.400,57	R\$ 439.252,30	R\$ 27.934,53	R\$ 69.877,10	R\$ 9.328,20	R\$ 546.392,14

Também obteve através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 26.844,16 - refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

19

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 21 – CUSTOS E DESPESAS

Os custos e as despesas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão evidenciados no demonstrativo de resultado respeitando os centros de custos específicos conforme as exigências de prestações de contas aos recursos recebidos.

NOTA 22 – EVENTO NÃO RECORRENTE (COVID-19)

Atualmente estamos passando por um evento não recorrente, a Pandemia COVID-19, compreendemos que os impactos não influenciaram os resultados apurados em 2019, porém, o efeito da Pandemia impactou financeiramente as áreas de saúde e economia no ano de 2021/2022, podendo impactar diretamente a Instituição nas arrecadações para manutenção das atividades com os atendidos.

20

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

VI – DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE

Atuação nas áreas de saúde e assistência social, na execução dos seguintes programas:

1. Área da saúde

1.1 – Serviço de atendimento ambulatorial.

Firmou convênio 1264/2020 com a Secretaria Estadual de Saúde, para Custeio: Material Consumo, Prestação de Serviços, Folha de Pagamento RH (Encargos: "FGTS, PIS, INSS, IRRF"; Benefícios: "Vale Transporte, Cesta Básica, Seguro de Vida"), com vigência de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021. O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 2020/07848 Aditivo com vigência até 31/07/2023.

Firmou o Convênio n.º 001284/2022, decorrente de Emenda Parlamentar, afim de reforçar os recursos aplicados na assistência aos serviços prestados aos usuários do SUS na região de DRS VII – CAMPINAS, com vigência até 30/06/2023.

2. Área da Assistência Social

2.1 – Programa de Atenção às pessoas com deficiência.

2.2 - Programa complementar de educação especial por meio do AEE – Atendimento educacional especializado e ASC – Atendimento de serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. (Aqui incluídos os programas 2,3 e 4 todas constantes de um único termo de colaboração com a secretaria municipal de educação).

Foi firmado o termo de colaboração nº 26/2020 com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos com vigência de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com o objetivo de custear os materiais necessários para a prestação dos serviços.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 62/2021 com vigência de 01/04/2021 a 31/03/2023.

21

Firmou o termo de colaboração nº 044/17 com a Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 2017/10/2554 válido até 31/01/2018 com objeto a execução de programas complementares de educação especial por meio do atendimento educacional especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na educação infantil, Ensino fundamental e educação de jovens e adultos, públicos alvo da educação especial (Alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da educação inclusiva.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 05/18 com vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 057/19 com vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 54/2020 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 041/2021 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 004/2022 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

22

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

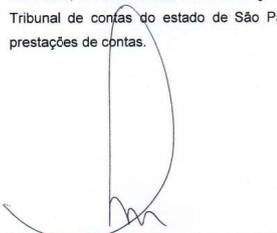
VII – DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE TOTAL

Para a execução do programa de saúde utilizou recursos públicos provenientes Convênio com Secretaria de Estado da Saúde e R\$ 2.016.601,02, usufruiu de R\$ 439.252,30 de imunidade às contribuições sociais e de R\$ 22.851,53 de isenção das taxas Sanasa. Utilizou recursos próprios e de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 448.653,20 perfazendo um custo total de R\$ 2.927.358,05.

Para a execução do programa de assistência social a entidade utilizou recursos públicos provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 550.616,83, usufruiu de R\$97.811,64 de imunidade às contribuições sociais e R\$14.615,70 de isenção taxas Sanasa. Utilizou ainda recursos próprios e de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 17.834,09, perfazendo um custo total de R\$ 680.878,26.

VIII - CONSIDERAÇÃO FINAL

A entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidas, em conformidade com as exigências contidas nas instruções IN n° 01/2021 do TCE/SP – Tribunal de contas do estado de São Paulo que tem atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.


 Camilo Francisco Paes de Barros e Penati
 Presidente
 CPF: 294.427.308-60


 Eduardo Magossi Neto
 Contador
 CPF: 098.334.088-93
 CRC: SP-182176/O-9

23

**A IMA desenvolveu para
 você um programa que
 envia alertas do Diário
 Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
 INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
 ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
 DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

 **INFORMÁTICA
 DE MUNICÍPIOS
 ASSOCIADOS**



Prefeitura Municipal de Campinas

CORONAVÍRUS
 COVID-19

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
 PARA SUA PROTEÇÃO E A DE
 QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES
 E OBJETOS**
 MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
 VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
 FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
 SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
 TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
 E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO
 TOSSIR OU ESPIRRAR**
 USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
 DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE
 BEM VENTILADO**
 SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
 E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A ACÁC PROTEGE,
 A UNIÃO FORTALECE.**
 JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

 **PREFEITURA DE
 CAMPINAS**